



Diário Oficial

GOIÂNIA, SEGUNDA-FEIRA, 21 DE MARÇO DE 2016

Estado de Goiás

ANO 179 - DIÁRIO OFICIAL/GO - Nº 22.289

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 8.604, DE 17 DE MARÇO DE 2016.

Declara situação anormal, caracterizada como de emergência, nas áreas do Município de Teresina de Goiás afetadas por fortes inundações – 1.2.1.0.0 – COBRADE, conforme Instrução Normativa nº 01/2012 – do Ministério da Integração Nacional, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais, com fundamento na Lei federal nº 12.340, de 1ª de dezembro de 2010, no art. 7º, inciso VII, da Lei federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, no Decreto federal nº 7.257, de 4 de agosto de 2010, e na Instrução Normativa nº 01, de 24 de agosto de 2012, do Ministério da Integração Nacional, a qual trata dos procedimentos e critérios para a decretação de situação de emergência ou estado de calamidade pública, tendo em vista o que consta do Processo nº 201600011000235, e

CONSIDERANDO as fortes chuvas que assolaram o Município de Teresina de Goiás nos últimos dias, causando sérios danos e prejuízos a toda população;

CONSIDERANDO a destruição de estradas e pontes, que acarretou graves transtornos, principalmente no território Kalunga, colocando a população em risco;

CONSIDERANDO as inúmeras famílias que estão isoladas em virtude do rompimento de duas pontes que dão acesso às comunidades de Diadema, Ema, Abobreira e Limoeiro, além do Vão das Almas;

CONSIDERANDO que o isolamento poderá provocar a falta de itens básicos de sobrevivência como alimentos e medicamentos;

CONSIDERANDO que as crianças estão impedidas de frequentar as aulas, uma vez que as pontes estão destruídas, impedindo o deslocamento de ônibus escolar até suas residências;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer Técnico nº 001/2016, do Comando de Operações de Defesa Civil – CÔDEC –, do Corpo de Bombeiros Militar;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada situação anormal provocada por desastre súbito – inundações-, caracterizada como SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, no Município de Teresina de Goiás, em virtude das fortes precipitações hídricas que assolaram o Município, causando sérios danos e prejuízos.

Parágrafo único. A situação de anormalidade declarada no caput deste artigo é válida apenas para as áreas comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme Formulário de Informações sobre Desastres – FIDE –, subscrito pelo órgão de proteção e defesa civil estadual, integrante do processo de declaração de situação de emergência do referido Município (Decreto municipal nº 011/2016).

Art. 2º Em decorrência das disposições do art. 1º, os órgãos do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil – SINPDEC –, sediados neste Estado, ficam autorizados a prestar apoio suplementar ao Município afetado pelo desastre.

Art. 3º É confirmada a mobilização do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil no âmbito do Estado, ficando autorizado a prestar apoio complementar ao Município atingido, mediante articulação com todos os órgãos e entidades do Governo Estadual e a Coordenadoria Estadual de Defesa Civil – CEDEC –, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás.

Art. 4º São dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários do desastre, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização da emergência, vedada a prorrogação dos ajustes, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia,
17 de março de 2016, 128ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

DECRETO Nº 8.605, DE 17 DE MARÇO DE 2016.

Qualifica como Organização Social de Educação, no âmbito do Estado de Goiás, a entidade que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da Lei estadual nº 15.503, de 28 de dezembro de 2005, e alterações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201500013003057,

DECRETA:

Art. 1º Fica qualificada como Organização Social de Educação, no âmbito do Estado de Goiás, o Instituto Brasileiro de Gestão Hospitalar (IBGH), inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 18.972.378/0001-12, com sede na Rua C-245, s/n, Quadra 574, Lote 18, Setor Nova Suíça, CEP 74290-200, nesta Capital.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS,
em Goiânia, 17 de março de 2016, 128ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 54, DE 15 DE MARÇO DE 2016.

Dispõe sobre a abertura de créditos suplementares à AGÊNCIA GOIANA DE DEFESA AGROPECUÁRIA - AGRODEFESA-, no valor global de R\$ 3.400.000,00.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, usando de suas atribuições constitucionais, considerando o disposto nos arts. 10, inciso I, alínea "d", e 11 da Lei nº 19.225, de 13 de janeiro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos à AGÊNCIA GOIANA DE DEFESA AGROPECUÁRIA - AGRODEFESA- 5 (cinco) créditos suplementares no valor global de R\$ 3.400.000,00 (três milhões e quatrocentos mil reais), para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento-Geral do Estado, conforme o quadro 1, anexo.

Parágrafo único. Os recursos necessários à execução do disposto neste artigo são os caracterizados no inciso III do § 1º do art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, provenientes de anulações parciais de dotações orçamentárias, de acordo com o quadro 2, anexo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 15 de março de 2016, 128ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JUNIOR
JOAQUIM CLAUDIO FIGUEIREDO MESQUITA
ANA CARLA ABRAO COSTA

QUADRO 1

SUPLEMENTAÇÃO			
CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE
6601 - AGÊNCIA GOIANA DE DEFESA AGROPECUÁRIA - AGRODEFESA			
20 122 4001 4.001	APOIO ADMINISTRATIVO	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20
SALDO CRÉD. SUPLEMENTAR		VALOR DA DESPESA	
R\$ 1.686.527,59		R\$ 2.966.527,59	
		VALOR A SUPLEMENTAR	
		R\$ 880.000,00	
20 609 1062 2.332	FISCALIZAÇÃO DE EVENTOS AGROPECUÁRIOS E TRÁNSITO DE ANIMAIS VIVOS, PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20
SALDO CRÉD. SUPLEMENTAR		VALOR DA DESPESA	
R\$ 264.940,50		R\$ 544.940,50	
		VALOR A SUPLEMENTAR	
		R\$ 280.000,00	
20 609 1062 2.333	FISCALIZAÇÃO DE TRÁNSITO DE PRODUTOS DE ORIGEM VEGETAL E INSUMOS AGROPECUÁRIOS	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20
SALDO CRÉD. SUPLEMENTAR		VALOR DA DESPESA	
R\$ 230.547,24		R\$ 370.547,24	
		VALOR A SUPLEMENTAR	
		R\$ 140.000,00	
20 609 1062 2.336	SANIDADE ANIMAL	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20
SALDO CRÉD. SUPLEMENTAR		VALOR DA DESPESA	
R\$ 247.744,86		R\$ 1.847.744,86	
		VALOR A SUPLEMENTAR	
		R\$ 1.800.000,00	
20 609 1062 2.337	SANIDADE VEGETAL	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20
SALDO CRÉD. SUPLEMENTAR		VALOR DA DESPESA	
R\$ 36.367,43		R\$ 536.367,43	
		VALOR A SUPLEMENTAR	
		R\$ 500.000,00	
		VALOR TOTAL A SUPLEMENTAR	
		R\$ 3.400.000,00	

QUADRO 2

REDUÇÃO			
CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE
6601 - AGÊNCIA GOIANA DE DEFESA AGROPECUÁRIA - AGRODEFESA			
20 122 4001 4.001	APOIO ADMINISTRATIVO	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	20
SALDO A PROGRAMAR		VALOR A REDUZIR	
R\$ 4.883.066,61		R\$ 3.100.000,00	
20 609 1062 2.336	TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE FISCALIS E AGENTES DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20
SALDO A PROGRAMAR		VALOR BLOQUEADO	
R\$ 834.223,72		R\$ 300.000,00	
		VALOR A REDUZIR	
		R\$ 300.000,00	
		VALOR TOTAL A REDUZIR	
		R\$ 3.400.000,00	

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 55, DE 15 DE MARÇO DE 2016.

Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar à SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, no valor de R\$ 2.700.000,00.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, usando de suas atribuições constitucionais, considerando o disposto nos arts. 9º, 10, inciso I, alínea "d", e 11 da Lei nº 19.225, de 13 de janeiro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE 1 (um) crédito suplementar no valor de R\$ 2.700.000,00 (dois milhões e setecentos mil reais), para reforço de dotação consignada no vigente Orçamento-Geral do Estado, conforme o quadro 1, anexo.

Parágrafo único. Os recursos necessários à execução do disposto neste artigo são os caracterizados no inciso III do § 1º do art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, provenientes de anulações parciais de dotações orçamentárias, de acordo com o quadro 2, anexo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 15 de março de 2016, 128ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JUNIOR
JOAQUIM CLAUDIO FIGUEIREDO MESQUITA
ANA CARLA ABRAO COSTA

QUADRO 1

SUPLEMENTAÇÃO			
CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE
2200 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE 2204 - SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE ESPORTE E LAZER			
27 812 1015 2.063	PROMOÇÃO DA PRÁTICA DE ESPORTES E LAZER PARA TODOS	4 - INVESTIMENTOS	00
SALDO CRÉD. SUPLEMENTAR		VALOR DA DESPESA	
R\$ 10.000,00		R\$ 2.700.000,00	
		VALOR A SUPLEMENTAR	
		R\$ 2.700.000,00	

QUADRO 2

REDUÇÃO			
CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE
2200 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE 2204 - SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE ESPORTE E LAZER			
27 128 1017 2.080	CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO ESPORTE	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00
SALDO A PROGRAMAR		VALOR BLOQUEADO	
R\$ 200.000,00		R\$ 100.000,00	
		VALOR A REDUZIR	
		R\$ 100.000,00	

CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE
27 243 1017 2.081	INICIAÇÃO ESPORTIVA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00
SALDO A PROGRAMAR		VALOR BLOQUEADO	
R\$ 2.000.000,00		R\$ 1.800.000,00	
		VALOR A REDUZIR	
		R\$ 1.800.000,00	

CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE
27 811 1017 2.083	JOGOS ABERTOS DE GOIÁS	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00
SALDO A PROGRAMAR		VALOR BLOQUEADO	
R\$ 1.830.000,00		R\$ 1.000.000,00	
		VALOR A REDUZIR	
		R\$ 1.000.000,00	

CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE
27 812 1015 2.062	MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00
SALDO A PROGRAMAR		VALOR BLOQUEADO	
R\$ 1.000.000,00		R\$ 500.000,00	
		VALOR A REDUZIR	
		R\$ 500.000,00	
		VALOR TOTAL A REDUZIR	
		R\$ 2.700.000,00	

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 56, DE 15 DE MARÇO DE 2016.

Dispõe sobre a abertura de créditos suplementares à SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, no valor global de R\$ 3.668.862,78.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, usando de suas atribuições constitucionais, considerando o disposto nos arts. 10, inciso I, alíneas "d" e "e", e 11 da Lei nº 19.225, de 13 de janeiro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos à SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE 2 (dois) créditos suplementares no valor global de R\$ 3.668.862,78 (três milhões, seiscentos e sessenta e oito mil, oitocentos e sessenta e dois reais e setenta e oito centavos), para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento-Geral do Estado, conforme o quadro 1, anexo.

Parágrafo único. Os recursos necessários à execução do disposto neste artigo são os caracterizados nos incisos II e III do § 1º do art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme abaixo especificado:

I - provenientes dos contratos de repasse nº 782512/2013 e 792844/2013, que entre si celebraram a União Federal, por intermédio do Ministério do Esporte, representado pela Caixa Econômica Federal, e a Agência Goiana de Esporte e Lazer-AGEL-, no valor de R\$ 3.268.862,78 (três milhões, duzentos e sessenta e oito mil, oitocentos e sessenta e dois reais e setenta e oito centavos).

II - provenientes de anulação parcial de dotação orçamentária, de acordo com o quadro 2, anexo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 15 de março de 2016, 128ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JUNIOR
JOAQUIM CLAUDIO FIGUEIREDO MESQUITA
ANA CARLA ABRAO COSTA

QUADRO 1

SUPLEMENTAÇÃO			
CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE
2200 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE 2204 - SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE ESPORTE E LAZER			
27 451 1015 3.017	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS	4 - INVESTIMENTOS	00
SALDO CRÉD. SUPLEMENTAR		VALOR DA DESPESA	
R\$ 500.000,00		R\$ 900.000,00	
		VALOR A SUPLEMENTAR	
		R\$ 400.000,00	

CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE
27 451 1015 3.017	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS	4 - INVESTIMENTOS	00
SALDO CRÉD. SUPLEMENTAR		VALOR DA DESPESA	VALOR A SUPLEMENTAR
R\$ 4.820.000,00		R\$ 5.068.862,78	R\$ 3.266.862,78
		VALOR TOTAL A SUPLEMENTAR	R\$ 3.688.862,78

QUADRO 2

REDUÇÃO			
2200 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE 2204 - SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE ESPORTE E LAZER			
CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE
27 812 1015 2.062	MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS	4 - INVESTIMENTOS	00
SALDO A PROGRAMAR		VALOR BLOQUEADO	VALOR A REDUZIR
R\$ 520.000,00		R\$ 400.000,00	R\$ 400.000,00
		VALOR TOTAL A REDUZIR	R\$ 400.000,00

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 57, DE 17 DE MARÇO DE 2016.

Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar à CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO, no valor de R\$ 485.396,00.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, usando de suas atribuições constitucionais, considerando o disposto nos arts. 10, inciso I, alínea "a", e 11 da Lei nº 19.225, de 13 de janeiro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO 1 (um) crédito suplementar no valor de R\$ 485.396,00 (quatrocentos e oitenta e cinco mil, trezentos e noventa e seis reais), para reforço de dotação consignada no vigente Orçamento-Geral do Estado, conforme o quadro 1, anexo.

Parágrafo único. O recurso necessário à execução do disposto neste artigo é o caracterizado no inciso III do § 1º do art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, proveniente de anulação parcial de dotação orçamentária, de acordo com o quadro 2, anexo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 17 de março de 2016, 128ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

JOAQUIM CLAUDIO FIGUEIREDO MESQUITA

ANA CARLA ABRAO COSTA

QUADRO 1

SUPLEMENTAÇÃO			
1500 - CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO 1501 - GABINETE DO SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO			
CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE
04 124 1010 2.040	ATENDENTE VIRTUAL PARA O CIDADÃO	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00
SALDO CRÉD. SUPLEMENTAR		VALOR DA DESPESA	VALOR A SUPLEMENTAR
R\$ 0,00		R\$ 485.396,00	R\$ 485.396,00
		VALOR TOTAL A SUPLEMENTAR	R\$ 485.396,00

QUADRO 2

REDUÇÃO			
2700 - SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO 2702 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO			
CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE
99 999 9999 9.000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	00
SALDO A PROGRAMAR		VALOR BLOQUEADO	VALOR A REDUZIR
R\$ 0,00		R\$ 485.396,00	R\$ 485.396,00
		VALOR TOTAL A REDUZIR	R\$ 485.396,00

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 58, DE 17 DE MARÇO DE 2016.

Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar à SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO E DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO, no valor de R\$ 45.000.000,00.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, usando de suas atribuições constitucionais, considerando o disposto nos arts. 9º e 11 da Lei nº 19.225, de 13 de janeiro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO E DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO 1 (um) crédito suplementar no valor de R\$ 45.000.000,00 (quarenta e cinco milhões de reais), para reforço de dotação consignada no vigente Orçamento-Geral do Estado, conforme o quadro 1, anexo.

Parágrafo único. O recurso necessário à execução do disposto neste artigo é o caracterizado no inciso III do § 1º do art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, proveniente de anulação parcial de dotação orçamentária, de acordo com o quadro 2, anexo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 17 de março de 2016, 128ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

JOAQUIM CLAUDIO FIGUEIREDO MESQUITA

ANA CARLA ABRAO COSTA

QUADRO 1

SUPLEMENTAÇÃO			
3600 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO E DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO 3604 - SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA			
CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE
12 393 1035 2.173	IMPLANTAÇÃO DE MODELO DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM PARCERIA COM O TERCEIRO SETOR	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00
SALDO CRÉD. SUPLEMENTAR		VALOR DA DESPESA	VALOR A SUPLEMENTAR
R\$ 92.000,00		R\$ 45.000.000,00	R\$ 45.000.000,00
		VALOR TOTAL A SUPLEMENTAR	R\$ 45.000.000,00

QUADRO 2

REDUÇÃO			
2200 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE 2202 - SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO			
CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE
12 388 1019 2.364	GESTÃO EDUCACIONAL COMPARTILHADA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00
SALDO A PROGRAMAR		VALOR BLOQUEADO	VALOR A REDUZIR
R\$ 0,00		R\$ 45.000.000,00	R\$ 45.000.000,00
		VALOR TOTAL A REDUZIR	R\$ 45.000.000,00

DECRETO DE 17 DE MARÇO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 201600013000687, resolve:

I – exonerar **ANTÔNIO ABADIO AMARAL**, CPF/MF nº 117.726.891-49, do cargo de provimento em comissão de Chefe de Núcleo de Estudos e Projetos, CDI-1, da Agência Goiana de Transportes e Obras, e nomear **GIANA SOUSA SENA RODRIGUES**, CPF/MF nº 700.431.401-49, para exercê-lo;

II – exonerar **GIANA SOUSA SENA RODRIGUES**, CPF/MF nº 700.431.401-49, do cargo de provimento em comissão de Gerente Especial de Custos e Orçamentos, CDI-3, da Agência Goiana de Transportes e Obras, e nomear **LÉO MORAES LOBO**, CPF/MF nº 991.277.681-04, para exercê-lo, até o provimento do novo titular, a se dar mediante processo seletivo de meritocracia;

III – condicionar a eficácia dos provimentos de que tratam os incisos I e II ao atendimento, pelo pessoal ora nomeado, do art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião da respectiva posse.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 17 de março de 2016, 128ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

DECRETO DE 17 DE MARÇO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 201600005001544, resolve retificar o Decreto de 24 de fevereiro de 2016, publicado na página 06 do Diário Oficial nº 22.273, de 26 do mesmo mês e ano, na parte em que exonerou **BRENO TERRA DO PRADO**, CPF nº 038.780.361-08, do cargo em comissão de Assessor Especial "A", Referência V, da Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, a fim de considerá-lo exonerado, nos termos do art. 136, § 1º, inciso I, da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, do referido cargo, a pedido e a partir de 19 de janeiro de 2016.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 17 de março de 2016, 128ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

DECRETO DE 17 DE MARÇO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 201600010003901, resolve, com fundamento no art. 34, inciso II, da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, autorizar a viagem que **CHRISTIANE REIS KOBAL PERILLO**, médica da Secretaria de Estado da Saúde, empreenderá à cidade de Barcelona – Espanha, no período de 11 a 18 de abril de 2016, sem

ônus para o Estado de Goiás, a fim de participar do "Congresso Internacional sobre Hepatites Virais 2016".

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 17 de março de 2016, 128ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

DECRETO DE 17 DE MARÇO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e tendo em vista o que consta do Processo nº 201600010003898, resolve, com fundamento no art. 34, inciso II, da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, autorizar a viagem que **CHRISTIANE REIS KOBAL PERILLO**, médica da Secretaria de Estado da Saúde, empreenderá ao México, no período de 27 a 30 de abril de 2016, sem ônus para o Estado de Goiás, a fim de participar do "Congresso sobre HIV e Hepatites Virais das Américas 2016".

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 17 de março de 2016, 128ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

DECRETO DE 17 DE MARÇO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 201600013000622, resolve exonerar **DANIELA FRANCISCA GOMES DE MELO**, CPF/MF nº 038.903.981-03, do cargo de provimento em comissão de Assistente de Gabinete "F", Referência III, da Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, e nomear **IRÁIDES COSTA E SILVA DIAS**, CPF/MF nº 601.868.011-49, para exercê-lo, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao atendimento do art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião da respectiva posse.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 17 de março de 2016, 128ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

DECRETO DE 17 DE MARÇO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 201600013000649, resolve exonerar **EODÉCIO CARLOS DE SOUZA**, CPF/MF nº 499.907.301-30, do cargo de provimento em comissão de Assessor Especial "E", Referência V, da Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, e nomear **BÁRBARA CAROLINE BRITO DE SOUZA**, CPF/MF nº 036.783.091-43, para exercê-lo, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao atendimento do art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião da respectiva posse.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 17 de março de 2016, 128ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

DECRETO DE 17 DE MARÇO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 201600013000621, resolve nomear **FRANCISCO LEANDRO NETO**, CPF/MF nº 031.366.981-34, para, em comissão, exercer o cargo de Gerente Especial de Auditoria de Indústria e Atacado, CDI-3, da Secretaria de Estado da Fazenda, até o provimento do novo titular, a se dar mediante processo seletivo de meritocracia, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao atendimento do art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião da respectiva posse.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 17 de março de 2016, 128ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

 ESTADO DE GOIÁS IMPRESA OFICIAL DO ESTADO DE GOIÁS  GOVERNO DE GOIÁS RUA SC-1, Nº 299 - PARQUE SANTA CRUZ CEP: 74.860-270 - GOIÂNIA - GOIÁS FONE: 3201-7600 / 3201-7663 FAX: 3201-7623 / 3201-7779 www.agecom.go.gov.br	DIRETORIA CARLOS ALBERTO LERÉIA DA SILVA PRESIDENTE ABADIA DIVINA LIMA DIRETORA DE TELERRADIODIFUSÃO, IMPRESA OFICIAL E SITE ANTÔNIO AUGUSTO DE ALMEIDA BORGHETTI DIRETOR DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS PREVISTO CUSTÓDIO DOS SANTOS CHEFE DO NÚCLEO DE IMPRESA OFICIAL	INFORMAÇÕES TÉCNICAS		OBSERVAÇÕES 1. As publicações não serão feitas antes do prazo mínimo de 48 (quarenta e oito) horas úteis após o material ter dado entrada na AGECOM. 2. Balanços, balancetes e tabelas, para efeito de diagramação e cálculos, serão observados em um período de antecedência de 72 horas. 3. Os originais serão devolvidos mediante solicitação da parte interessada no prazo máximo de 30 (trinta) dias. Após esta data serão incinerados. 4. As reclamações quanto às matérias publicadas só serão aceitas se formuladas por escrito até 05 (cinco) dias da publicação. 5. As publicações e assinaturas poderão ser feitas nos seguintes endereços: Matriz: Rua SC-1, nº 299 - Parque Santa Cruz Fone: 3201-7600 / 3201-7663 - FAX: 3201-7623 / 3201-7779 Posto Fórum: Térreo, Sala. 193 - Fone: 3216-2321 Centro Administrativo: Vapt-Vupt - Fone: 3201-5070 VENDAS EXTERNAS: somente através de vendedores credenciados ATENDIMENTO DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA DAS 08:00 ÀS 18:00 Horas
		Região GOIÂNIA INTERIOR DE GOIÁS OUTROS ESTADOS	ASSINATURA SEMESTRAL PAGAMENTO À VISTA R\$ 706,00 R\$ 1.141,00 R\$ 1.245,00	
		Região GOIÂNIA INTERIOR DE GOIÁS OUTROS ESTADOS	ASSINATURA ANUAL PAGAMENTO À VISTA R\$ 1.078,00 R\$ 1.899,00 R\$ 2.054,00	
PREÇO ANÚNCIO (Col/CM) À VISTA OU A PRAZO (30 DIAS) R\$ 43,75		EXEMPLAR AVULSO R\$ 5,50		



DECRETO DE 17 DE MARÇO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos dos arts. 136, § 1º, inciso I, 13, inciso I, 14, 15 e 16, inciso II, da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201600025020892, resolve exonerar, a partir de 11 de fevereiro de 2016, FREDERICO NUNES DE OLIVEIRA, CPF nº 002.467.961-54, do cargo em comissão de Assistente de Gabinete "F", Referência V, da Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, e nomear CARMEM LÚCIA RABELO DE JESUS, CPF nº 008.240.401-12, para exercê-lo, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao atendimento do art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião da respectiva posse.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 17 de março de 2016, 128ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

DECRETO DE 17 DE MARÇO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 201600013000112, resolve exonerar, a pedido, LARISSA MARTINS FERREIRA, CPF/MF nº 020.452.541-19, do cargo em comissão de Supervisor "C", CDA-1, da Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, e nomear MARLENE MARTINS JAIME RIBEIRO, CPF/MF nº 326.841.931-34, para exercê-lo, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao atendimento do art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião da respectiva posse.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 17 de março de 2016, 128ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

DECRETO DE 17 DE MARÇO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos dos arts. 136, § 1º, inciso II, alínea "a", 13, inciso I, 14, 15 e 16, inciso II, da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201600013000650, resolve exonerar LUCAS ALVES RUFINO, CPF nº 034.511.671-23, do cargo em comissão de Assessor Especial "B", Referência IV, da Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, e nomear GRAZIELE LOBO SANTOS, CPF nº 024.981.591-50, para exercê-lo, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao atendimento do art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião da respectiva posse.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 17 de março de 2016, 128ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

DECRETO DE 17 DE MARÇO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 20160005001224, resolve retificar o Decreto de 19 de fevereiro de 2016, publicado na página 01 do Diário Oficial nº 22.270, de 23 do mesmo mês e ano, na parte em que exonerou MILENA GILBERTI, CPF nº 027.336.291-74, do cargo em comissão de Assessor Especial "E", Referência V, da Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, a fim de considerá-la exonerada, nos termos do art. 136, § 1º, inciso I, da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, do referido cargo, a pedido e a partir de 18 de janeiro de 2016.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 17 de março de 2016, 128ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

DECRETO DE 17 DE MARÇO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 201600013000648, resolve exonerar ROBERTO LADISLAU DE MIRANDA, CPF/MF nº 790.141.601-78, do cargo de provimento em comissão de Assessor Especial "D", Referência III, da Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, e nomear KEVEN LADISLAU DE MIRANDA BRITO, CPF/MF nº 033.831.371-04, para exercê-lo, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao atendimento do art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião da respectiva posse.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 17 de março de 2016, 128ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

DECRETO DE 17 DE MARÇO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos dos arts. 136, § 1º, inciso II, alínea "a", 13, inciso I, 14, 15 e 16, inciso II, da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201600013000626 resolve exonerar RONALDO XAVIER CURY, CPF nº 317.077.421-20, do cargo em comissão de Assistente de Gabinete "F", Referência V, da Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, e nomear GIULLIANO SOARES DE MELO, CPF nº 033.790.561-46, para exercê-lo, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao atendimento do art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião da respectiva posse.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 17 de março de 2016, 128ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

DECRETO DE 17 DE MARÇO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 201600013000620, resolve exonerar SIRLEY MENDES DA SILVA LOPES, CPF/MF nº 599.375.641-15, do cargo de provimento em comissão de Assessor Especial "B", Referência IV, da Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, e nomear LEANDRO CAETANO PIMENTA, CPF/MF nº 043.612.031-30, para exercê-lo, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao atendimento do art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião da respectiva posse.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 17 de março de 2016, 128ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

DECRETO DE 17 DE MARÇO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 201600013000652, resolve exonerar TAYLLINE FERNANDES MELO JAIME, CPF/MF nº 043.144.261-44, do cargo de provimento em comissão de Assistente de Gabinete "F", Referência II, da Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, e nomear NATHÁLIA GABRIELA LOPES DE SOUZA, CPF/MF nº 036.775.901-24, para exercê-lo, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao atendimento do art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião da respectiva posse.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 17 de março de 2016, 128ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

DECRETO DE 17 DE MARÇO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 201600013000796, resolve:

I - exonerar GLEIVA OLIVEIRA ISAAC, CPF/MF nº 283.526.021-87, do cargo de provimento em comissão de Superintendente de Gestão, Planejamento e Finanças, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Científico e Tecnológico e de Agricultura, Pecuária e Irrigação, e nomear LUIZ AUGUSTO DE SOUSA, CPF/MF nº 375.457.791-34, para exercê-lo;

II - exonerar LUIZ AUGUSTO DE SOUSA, CPF/MF nº 375.457.791-34, do cargo de provimento em comissão de Superintendente de Gestão, Planejamento e Finanças, da Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, e nomear GLEIVA OLIVEIRA ISAAC, CPF/MF nº 283.526.021-87, para exercê-lo;

III - condicionar a eficácia dos provimentos de que trata o inciso II ao atendimento, pelo pessoal ora nomeado, do art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião da respectiva posse.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 17 de março de 2016, 128ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

DECRETO DE 17 DE MARÇO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais, com fundamento na Lei federal nº 6.999, de 07 de junho de 1982, em harmonia com a Resolução nº 23.255, de 29 de abril de 2010, do Tribunal Superior Eleitoral, e tendo em vista o que consta do Processo nº 20160006001316, resolve ceder ao Tribunal Regional Eleitoral de Goiás a servidora TEREZINHA HERMÍNIA MESQUITA, Agente Administrativo Educacional de Apoio, do Poder Executivo do Estado de Goiás - Secretaria de Educação, Cultura e Esporte -, com ônus para o órgão de origem, pelo período de 1(um) ano, a partir do efetivo exercício no Tribunal cessionário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 17 de março de 2016, 128ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

DECRETO DE 17 DE MARÇO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 201600013000812, resolve:

I - exonerar WEILER JORGE CINTRA JÚNIOR, CPF/MF nº 869.041.161-53, do cargo de provimento em comissão de Chefe da Advocacia Setorial, da Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, e nomear LUIZ CÉSAR KIMURA, CPF/MF nº 165.558.188-08, para exercer o referido cargo;

II - exonerar LUIZ CÉSAR KIMURA, CPF/MF nº 165.558.188-08, do cargo de provimento em comissão de Chefe da Advocacia Setorial, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Científico e Tecnológico e de Agricultura, Pecuária e Irrigação, e nomear WEILER JORGE CINTRA JÚNIOR, CPF/MF nº 869.041.161-53, para exercer o referido cargo;

III - condicionar a eficácia dos provimentos de que tratam os incisos I e II ao atendimento, pelo pessoal ora nomeado, do art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião das respectivas posses.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 17 de março de 2016, 128ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

SECRETARIA DA CASA CIVIL

PORTARIA Nº 848, DE 16 DE MARÇO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 8.520, de 30 de dezembro de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201200010013822 e Anexo, em especial da Decisão Judicial proferida na Ação de Conhecimento sob o Rito Ordinário nº 5455577.37.2014.8.09.0051 e Ofício OCD nº 133/2016-PJ, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal, alterado pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e com o art. 51, incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a ILIDIA OLIVEIRA DA SILVA aposentadoria no cargo de Técnico em Enfermagem, Nível II, Referência "L", do Grupo Ocupacional Assistente de Saúde, do Quadro Permanente dos Servidores da Secretaria da Saúde, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL

em Goiânia, 16 de março de 2016.

João Furtado de Mendonça Neto
Secretário

AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO
Processo nº 0668/2015
Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação nº 001/2016
Identificação do Termo: Contrato nº 012/2016
Objeto: Prestação de serviços de implantação dos cantos de quadra localizados no Conjunto Madre Germana II - Expansão, Goiânia - Goiás.
Contratante: Agência Goiana de Habitação S/A - AGEHAB
CNPJ nº: 01.274.240/0001-47
Contratada: TAINAH ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - ME
CNPJ nº: 00.522.970/0001-57
Valor do contrato: 15.000,00 (quinze mil reais)
Prazo de vigência: 60 (sessenta) dias
Recursos Financeiros: Recursos do Convênio nº 003/2015 firmado entre a AGEHAB e a SECIMA, Ação 7, Atividade "B" do Plano de Trabalho.
Data da assinatura: 17 de março de 2016
Sujeição à Legislação vigente: art. 61, § único da Lei Federal nº 8.666/93.

AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

AGR
EXTRATO

Processo nº: 201600029000590.
Interessado: UTB - União Transporte Brasília Ltda.
Objeto: Autorização para explorar linhas no transporte rodoviário intermunicipal de passageiros do Estado de Goiás.

A Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização dos Serviços Públicos - AGR, na forma legal, torna público para conhecimento dos interessados, nos termos do que dispõe a Lei nº 18.673/2015, o §2º, do artigo 11, do Decreto nº 8.444/2015 e a Resolução Normativa nº 0040/2015 - CR, que a empresa União Transporte Brasília Ltda. - UTB, inscrita no CNPJ nº37.098.480/0001-85, requereu autorização para explorar linhas no transporte rodoviário intermunicipal de passageiros do Estado de Goiás, por meio de outorga de autorização, na seguinte forma: 1- Uruaçu a Niquelândia; 2 - Uruaçu a Alto Horizonte; 3 - Campinorte a Alto Horizonte; 4 - Uruaçu a Alto Horizonte; 5 - Uruaçu a Barro Alto; 6 - Amaralina a Alto Horizonte; 7 - Formosa a Planaltina; 8 - Formosa a Cabeceiras; 9 - Águas Lindas de Goiás a Girassol; 10 - Águas Lindas de Goiás a Santo Antônio do Descoberto; 11 - Anápolis a Goianópolis; 12 - Goiânia a Anápolis; 13 - Goiânia a Inhumas; 15 - Anápolis a Abadiânia; 16 - Planaltina a São Gabriel de Goiás; 17 - Pirenópolis a Águas Lindas de Goiás; e 18 - Minaçu a Planaltina.

Goiânia, 17 de março de 2016.

Ridoval Darci Chiareloto
Conselheiro Presidente

AGÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO

Portaria Nº 14/2016 – GOIÁS TURISMO

Desobriga o Registro de Ponto Eletrônico ao Servidor abaixo mencionado e de outras providências.

O Presidente da GOIÁS TURISMO – AGÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO, criada pela Lei Estadual Nº. 13.550, de 11 de novembro de 1999, com estrutura dada pela Lei Estadual Nº. 17.257, de 25 de janeiro de 2011; nomeado pelo Decreto de 02 de dezembro de 2014, publicado no D.O.E/GO nº 21.992 - Suplemento; no uso de suas atribuições legais previstas no art. 22, incisos IV, do Decreto Estadual Nº 7.424, de 11 de agosto de 2011 e:

Considerando o disposto no parágrafo único do artigo 57 da Lei Estadual nº 10.460/88,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica desobrigado de proceder com o registro no Sistema de Ponto Eletrônico o servidor **EGÍDIO LUIZ DE QUEIROZ NETO**, inscrito no CPF 006.925.321-88, ocupante do Cargo em Comissão de Assessor Especial C Referencia IV, à disposição desta Autarquia.

Parágrafo único: A referida desobrigação se dá em virtude do citado servidor, desempenhar a função de Assistente junto à Gerência Jurídica desta Autarquia, com isso realiza serviços externos junto a AMMA, Tribunal de Justiça, Tribunal de Contas do Estado de Goiás e demais órgãos competentes de forma frequente, além de representar a Autarquia como Preposto nas audiências solicitadas, tudo em conformidade com o inciso II, parágrafo único, art. 3º, da Lei Estadual nº 19.019/15 e do Artigo 10 do Decreto Estadual nº 8.465/15.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos à 01 de março de 2016, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA GOIÁS TURISMO - AGÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO, em Goiânia, aos 16 dias do mês de março de 2016.

LEANDRO GARCIA
Presidente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO E DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2012

Processo nº 20120008000142 e de nº 201614304000034, de 07/01/2016.

Modalidade: Ata de Registro de Preço nº 003/2012, Pregão Presencial nº 003/2011

Identificação do Termo: 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2012. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses.

Objeto Original: Contratação de empresa para prestação de serviço de gerenciamento eletrônico e controle de abastecimento de combustíveis.

Contratante: Estado de Goiás por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Científico e Tecnológico e de Agricultura, Pecuária e Irrigação, inscrito no CNPJ sob o nº 21.652.711/0001-10.

Contratada: EMPRESA BRASILEIRA DE TECNOLOGIA E ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIOS HAAG S/A., inscrita no CNPJ de nº 03.506.307/0001-57.

Vigência do Contrato: Prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 29 de março de 2016 vigorando até 28 de março de 2017.

Dotação Orçamentária de Recursos: 2016.3651.04.122.4001.4001.03 (20) e 2016.3652.04.122.4001.4001.03 (20).

Legislação Vigente: Lei 8.666/93 e suas alterações.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

Processo nº : 201600026006063 Data: 24/02/2016
 Nome : DDEF Produções Artísticas Ltda. - ME
 Assunto : Termo de Autorização de Uso

Termo de Autorização de Uso nº 029/2016 que entre si celebram o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esporte e DDEF Produções Artísticas Ltda. – ME.

DO OBJETO: O presente termo tem por objeto a Autorização de Uso em caráter eminentemente precário das dependências do Centro Cultural Martim Cererê – Teatro Pyguá (compreendendo o espaço físico: palco, camarins, plateia e pátio), localizado na Rua 94-A, Qd. 18, Lt. Área, Setor Sul, CEP: 74.083-070, em Goiânia-GO, para realização do evento "Bananada Party", a ser realizado no dia 19 de março de 2016.

DO PREÇO: O preço da diária é de R\$ 500,00 (quinhentos reais), por cada teatro, que serão pagos até a respectiva data de cada evento, mediante emissão de DARE.

DAS RESPONSABILIDADES: O Autorizador não será responsável por quaisquer danos, perdas, indenizações devidas a terceiros, em decorrência de fatos ou atos atribuídos ou realizados pelo

Autorizatório, seus empregados, seu preposto ou subcontratados, inclusive pelas obrigações e ônus trabalhistas, previdenciários e tributários, porventura oriundos do presente termo, cabendo ao Autorizatório responder por quaisquer danos causados ao patrimônio do Autorizador.

DA DATA DE ASSINATURA: 16/03/2016.

DOS SIGNATÁRIOS: O Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esporte a empresa DDEF Produções Artísticas Ltda. – ME.

SECRETARIA DA FAZENDA

ESTADO DE GOIÁS
 SECRETARIA DA FAZENDA
 CONSELHO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO
 NUCLEO DE PREPARO PROCESSUAL-NUPRE

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Nos termos dos artigos 14, 15 e 34 da Lei 16.469/09, fica INTIMADO o Sujeito passivo abaixo identificado, para tomar conhecimento do despacho nº 996/15 – JULP e revisão fiscal de folhas 49 dos autos e querendo manifestar-se no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias contados a partir do 3º dia após a publicação deste, junto ao Núcleo de Preparo Processual- NUPRE (Rua 201, nº 430, esquina c/11ª Avenida, Vila Nova, Goiânia-GO, Fone: 0xx62 (40127250))

RAZÃO SOCIAL: ENGEFAZ ENGENHARIA LTDA

CCE: 10.231.372-5

CGC: 26.663.880/0001-70

PROCESSO Nº : 4011304028700

GOIANIA 17 DE MARÇO DE 2016

TADEU MARIA SILVA
 NUPRE DE GOIÂNIA

ESTADO DE GOIÁS
 SECRETARIA DA FAZENDA
 CONSELHO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO
 NUCLEO DE PREPARO PROCESSUAL-NUPRE

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Nos termos dos artigos 14, 15 e 34 da Lei 16.469/09, fica INTIMADO o Sujeito passivo abaixo identificado, para tomar conhecimento do despacho nº 1370/15 – JULP e revisão fiscal de folhas 20 dos autos e querendo manifestar-se no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias contados a partir do 3º dia após a publicação deste, junto ao Núcleo de Preparo Processual- NUPRE (Rua 201, nº 430, esquina c/11ª Avenida, Vila Nova, Goiânia-GO, Fone: 0xx62 (40127250))

RAZÃO SOCIAL: SUPERCARD DISTRIBUIDORA DE CARTOES TELEFONICOS LTDA

CCE: 10.429.813-8

CGC: 07.467.219/0001-14

PROCESSO Nº : 4011303118242

GOIANIA 17 DE MARÇO DE 2016

TADEU MARIA SILVA
 NUPRE DE GOIÂNIA

ESTADO DE GOIÁS
 SECRETARIA DA FAZENDA
 CONSELHO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO
 NUCLEO DE PREPARO PROCESSUAL-NUPRE

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Nos termos dos artigos 14, 15 e 34 da Lei 16.469/09, fica INTIMADO o Sujeito Passivo e/ou solidários abaixo identificados a comparecerem ao Núcleo de Preparo Processual- NUPRE (Rua 201, nº 430, esquina c/11ª Avenida, Vila Nova, Goiânia-GO, Fone: 0xx62 (40127250)), no prazo a seguir, contados a partir do terceiro dia após a data de publicação deste, a fim de:

Pagar a quantia exigida nos processos adiante relacionados, OU;
EM 30 DIAS, APRESENTAR IMPUGNAÇÃO PARA PRIMEIRA INSTÂNCIA

MATEUS FERREIRA BORGES ME CNPJ 10.284.322/0001-63 - SOLIDÁRIO NO PAT Nº 4011502712160

WILDER GOMES TURIBIO CNPJ 24.827.735/0001-51 - SOLIDÁRIO NO PAT Nº 4011503413469 E 4011503392364

SERGIO CALISTO DUARTE CPF 341.652.311-34 - SOLIDÁRIO NO PAT Nº 4011600141273

ALEX ALVES TINOCO CPF 025.411.891-76 - SOLIDÁRIO NO PAT Nº 4011600335639

ALBERICO BORGES DE CARVALHO JUNIOR CPF 004.234.161-20 - SOLIDÁRIO NO PAT Nº 4011503328275

RCB TRANSPORTES E TURISMO LTDA CNPJ 09.464.908/0001-31 - SOLIDÁRIO NO PAT Nº 4011503292904

REGIS ALVES MENESES CPF 802.985.081-68 E **EDIVAL ROSENDO DOS SANTOS** CPF 000.175.098-40 - SOLIDÁRIOS NO PAT Nº 4011600078806

HERMESON PEREIRA DA SILVA CPF 619.062.631-91 - SOLIDÁRIO NO PAT Nº 4011600186960

DILSON DA CUNHA SALES CPF 004.464.591-00 - SOLIDÁRIO NO PAT 4011503613042

PANIFICADORA SIRLEY LTDA CNPJ 07.652.797/0001-50 - SOLIDÁRIO NO PAT Nº 4011503325098

DECLAIR CARVALHO DE OLIVEIRA CPF 467.844.701-68 - SOLIDÁRIO NO PAT Nº 4011600312698

ORIMAR ANTONIO DE ARAUJO CPF 332.025.401-49 - SOLIDÁRIO NO PAT Nº 4011600307856

ATAIDES DE DEUS VIEIRA POZZI CPF 010.317.388-22 - SOLIDÁRIO NO PAT Nº 4011600103932

ADEBAR NUNES PINHEIRO JUNIOR CPF 377.522.271-53 - SOLIDÁRIO NOS PAT Nº 4011600210933

AEROPREST COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA CNPJ 02.532.141/0001-80 - SOLIDÁRIO NO PAT Nº 4011600016614

MARCOS ANTONIO SALVINO DOS SANTOS CPF 315.531.091-04 - SOLIDÁRIO NO PAT Nº 4011403543484

GOIANIA 17 DE MARÇO DE 2016

TADEU MARIA SILVA
 NUPRE DE GOIÂNIA

ESTADO DE GOIÁS
 SECRETARIA DA FAZENDA
 CONSELHO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO
 NUCLEO DE PREPARO PROCESSUAL-NUPRE

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Nos termos dos artigos 14, 15 e 34 da Lei 16.469/09, fica INTIMADO o Sujeito passivo abaixo identificado, para tomar conhecimento do despacho nº 1198/15 – JULP e revisão fiscal de folhas 24/26 dos autos e querendo manifestar-se no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias contados a partir do 3º dia após a publicação deste, junto ao Núcleo de Preparo Processual- NUPRE (Rua 201, nº 430, esquina c/11ª Avenida, Vila Nova, Goiânia-GO, Fone: 0xx62 (40127250))

RAZÃO SOCIAL: AM TRADING E COMERCIO LTDA

A/C: DO ADV. TIAGO FREIRE ALVES

CGC : 07.467.219/0001-4

PROCESSO Nº : 4011301813946

GOIANIA 17 DE MARÇO DE 2016

TADEU MARIA SILVA
 NUPRE DE GOIÂNIA

ESTADO DE GOIÁS
 SECRETARIA DA FAZENDA
 CONSELHO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO
 NUCLEO DE PREPARO PROCESSUAL-NUPRE

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Nos termos dos artigos 14, 15 e 34 da Lei 16.469/09, fica INTIMADO o Sujeito Passivo e/ou solidários abaixo identificados a comparecerem ao Núcleo de Preparo Processual- NUPRE (Rua 201, nº 430, esquina c/11ª Avenida, Vila Nova, Goiânia-GO, Fone: 0xx62 (40127250)), no prazo a seguir, contados a partir do terceiro dia após a data de publicação deste, a fim de:

Pagar a quantia exigida nos processos adiante relacionados, OU;
EM 30 DIAS, APRESENTAR IMPUGNAÇÃO PARA PRIMEIRA INSTÂNCIA

LINDA TURISMO E TRANSPORTES LTDA CNPJ 07.017.469/0001-82 - SOLIDÁRIA NO PAT Nº 4011600112095

ILSON DE OLIVEIRA CPF 446.091.673-87 - SOLIDÁRIO NO PAT Nº 4011600105048

FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO ARAUJO CPF 041.860.621-88 - SOLIDÁRIO NO PAT Nº 4011503680319

LUIZ ANTONIO DE MOURA CPF 210.861.921-68 - SOLIDÁRIO NO PAT Nº 401160098912

RICARDO BARBOSA DE SOUZA CPF 013.264.511-46 - SOLIDÁRIO NO PAT Nº 4011600144299

NAIVAN DE JESUS SILVA MAIA ME CNPJ 22.305.501/0001-19 - SOLIDÁRIO NO PAT Nº 4011600065585

ADRIANO MARTINS DA SILVA PEIXOTO CPF 309.325.131-15 - SOLIDÁRIO NO PAT Nº 4011503351765

JOSE PAULO V MAGALHAES CPF 483.414.953-68 - SOLIDÁRIO NO PAT Nº 4011600085934

CHARLES PERES DE OLIVEIRA CPF 807.878.193-87 - SOLIDÁRIO NO PAT 4011600100160

TOME SOARES CPF 044.441.753-20 - SOLIDÁRIO NO PAT Nº 4011600086078

ANA ALICE RODRIGUES PAIXAO CPF 269.383.243-87 - SOLIDÁRIA NO PAT Nº 4011600099137

IVANIR DE FRANCA SILVA CPF 382.787.821-72 - SOLIDÁRIO NO PAT Nº 4011503664119

JOIS SILVA OLIVEIRA CARLUCE CPF 976.857.041-53 - SOLIDÁRIO NO PAT Nº 4011600074223

JOS MANOEL TORRES CPF 032.461.163-34 - SOLIDÁRIO NOS PAT Nº 4011600030285 E 4011600029430

BENTO LOURES PINTO CPF 124.587.321-00 - SOLIDÁRIO NO PAT Nº 4011600098246

LUIZ GAMA DE SOUSA CPF 368.821.431-53 - SOLIDÁRIO NO PAT Nº 4011600126479

PEDRO SOARES DOS SANTOS CPF 066.829.013-72 - SOLIDÁRIO NO PAT Nº 4011600120438

GOIANIA 17 DE MARÇO DE 2016

TADEU MARIA SILVA
 NUPRE DE GOIÂNIA

ESTADO DE GOIÁS
 SECRETARIA DA FAZENDA
 CONSELHO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO
 NUCLEO DE PREPARO PROCESSUAL-NUPRE

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Nos termos dos artigos 14, 15 e 34 da Lei 16.469/09, fica INTIMADO o Sujeito passivo abaixo identificado, para tomar conhecimento do despacho nº 124/15 – JULP e revisão fiscal de folhas 52 dos autos e querendo manifestar-se no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias contados a partir do 3º dia após a publicação deste, junto ao Núcleo de Preparo Processual- NUPRE (Rua 201, nº 430, esquina c/11ª Avenida, Vila Nova, Goiânia-GO, Fone: 0xx62 (40127250))

RAZÃO SOCIAL: COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO

A/C: DO ADV. KLEYSON GOMES RIBEIRO

CCE: 10.519.996-6

CGC: 47.508.411/1601-96

PROCESSO Nº : 4011304050129

GOIANIA 17 DE MARÇO DE 2016

TADEU MARIA SILVA
 NUPRE DE GOIÂNIA

ESTADO DE GOIÁS
 SECRETARIA DA FAZENDA
 CONSELHO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO
 NUCLEO DE PREPARO PROCESSUAL-NUPRE

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Nos termos dos artigos 14, 15 e 34 da Lei 16.469/09, fica INTIMADO o Sujeito passivo abaixo identificado, para tomar conhecimento do despacho nº 123/15 – JULP e revisão fiscal de folhas 50 dos autos e querendo manifestar-se no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias contados a partir do 3º dia após a publicação deste, junto ao Núcleo de Preparo Processual- NUPRE (Rua 201, nº 430, esquina c/11ª Avenida, Vila Nova, Goiânia-GO, Fone: 0xx62 (40127250))

RAZÃO SOCIAL: COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO

A/C: DO ADV. KLEYSON GOMES RIBEIRO

CCE: 10.352.069-4

CGC: 47.508.411/0343-01

PROCESSO Nº : 4011304051109

GOIANIA 17 DE MARÇO DE 2016

TADEU MARIA SILVA
 NUPRE DE GOIÂNIA



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA
GERÊNCIA DE RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PROTESTO DOS TÍTULOS DE EXECUÇÃO FISCAL, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 9.492/97 E NA FORMA DO PROVIMENTO Nº 07/2015 – CGJ-GO, Art. 4º, E ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 003/2015.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PROTESTO. Encontram-se na Serventia Registral, Notarial e Protesto de Títulos de Acreúna – GO, para serem protestados os seguintes títulos abaixo relacionados:

Apresentante: SEFAZ – GO
Espécie: Certidão Dívida Ativa
Nº Documento: 694904 **Vencimento:** 10/11/2015 **Valor:** 2.781,39
A favor: SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE GOIÁS CNPJ nº 01.409.655/0001-80
Devedor: C. A. P. DE OLIVEIRA CONFECÇÕES - ME CNPJ nº 05.153.874/0002-83
Nº Protocolo: 78237

Apresentante: SEFAZ – GO
Espécie: Certidão Dívida Ativa
Nº Documento: 532854 **Vencimento:** 10/11/2015 **Valor:** 10.829,10
A favor: SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE GOIÁS CNPJ nº 01.409.655/0001-80
Devedor: VALERIA MARIA RIBEIRO COSTA-CAS CNPJ nº 05.858.513/0001-51
Nº Protocolo: 78304

Apresentante: SEFAZ – GO
Espécie: Certidão Dívida Ativa
Nº Documento: 532854 **Vencimento:** 10/11/2015 **Valor:** 10.829,10
A favor: SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE GOIÁS CNPJ nº 01.409.655/0001-80
Devedor: VALERIA MARIA RIBEIRO COSTA CPF nº 001.900.171-12
Nº Protocolo: 78304

Apresentante: SEFAZ – GO
Espécie: Certidão Dívida Ativa
Nº Documento: 798463 **Vencimento:** 10/11/2015 **Valor:** 1.396,66
A favor: SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE GOIÁS CNPJ nº 01.409.655/0001-80
Devedor: VALERIA MARIA RIBEIRO COSTA-CAS CNPJ nº 05.858.513/0001-51
Nº Protocolo: 78314

Apresentante: SEFAZ – GO
Espécie: Certidão Dívida Ativa
Nº Documento: 798463 **Vencimento:** 10/11/2015 **Valor:** 1.396,66
A favor: SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE GOIÁS CNPJ nº 01.409.655/0001-80
Devedor: VALERIA MARIA RIBEIRO COSTA CPF nº 001.900.171-12
Nº Protocolo: 78314

Apresentante: SEFAZ – GO
Espécie: Certidão Dívida Ativa
Nº Documento: 798465 **Vencimento:** 10/11/2015 **Valor:** 1.406,79
A favor: SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE GOIÁS CNPJ nº 01.409.655/0001-80
Devedor: VALERIA MARIA RIBEIRO COSTA-CAS CNPJ nº 05.858.513/0001-51
Nº Protocolo: 78326

Apresentante: SEFAZ – GO
Espécie: Certidão Dívida Ativa
Nº Documento: 798465 **Vencimento:** 10/11/2015 **Valor:** 1.406,79
A favor: SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE GOIÁS CNPJ nº 01.409.655/0001-80
Devedor: VALERIA MARIA RIBEIRO COSTA CPF nº 001.900.171-12
Nº Protocolo: 78326

Apresentante: SEFAZ – GO
Espécie: Certidão Dívida Ativa
Nº Documento: 887047 **Vencimento:** 10/11/2015 **Valor:** 23.121,44
A favor: SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE GOIÁS CNPJ nº 01.409.655/0001-80
Devedor: DELVANDÓ MARCILIO E EDIVANIA ROSA LTDA CNPJ nº 10.734.508/0001-77
Nº Protocolo: 78333

Apresentante: SEFAZ – GO
Espécie: Certidão Dívida Ativa
Nº Documento: 737699 **Vencimento:** 10/11/2015 **Valor:** 2.033,19
A favor: SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE GOIÁS CNPJ nº 01.409.655/0001-80
Devedor: DELVANDÓ MARCILIO E EDIVANIA ROSA LTDA CNPJ nº 10.734.508/0001-77
Nº Protocolo: 78334

Apresentante: SEFAZ – GO
Espécie: Certidão Dívida Ativa
Nº Documento: 737733 **Vencimento:** 10/11/2015 **Valor:** 9.759,71
A favor: SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE GOIÁS CNPJ nº 01.409.655/0001-80
Devedor: DELVANDÓ MARCILIO E EDIVANIA ROSA LTDA CNPJ nº 10.734.508/0001-77
Nº Protocolo: 78335

Apresentante: SEFAZ – GO
Espécie: Certidão Dívida Ativa
Nº Documento: 737735 **Vencimento:** 10/11/2015 **Valor:** 5.286,31
A favor: SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE GOIÁS CNPJ nº 01.409.655/0001-80
Devedor: DELVANDÓ MARCILIO E EDIVANIA ROSA LTDA CNPJ nº 10.734.508/0001-77
Nº Protocolo: 78336

Apresentante: SEFAZ – GO
Espécie: Certidão Dívida Ativa
Nº Documento: 397708 **Vencimento:** 15/12/2015 **Valor:** 1.389,14
A favor: SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE GOIÁS CNPJ nº 01.409.655/0001-80
Devedor: NEIRIS MAR DA SILVA & CIA LTDA CNPJ nº 04.937.725/0001-61
Nº Protocolo: 78358

Apresentante: SEFAZ – GO
Espécie: Certidão Dívida Ativa
Nº Documento: 397379 **Vencimento:** 15/12/2015 **Valor:** 1.382,23
A favor: SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE GOIÁS CNPJ nº 01.409.655/0001-80
Devedor: NEIRIS MAR DA SILVA & CIA LTDA CNPJ nº 04.937.725/0001-61
Nº Protocolo: 78359

Certifico, reportando-me aos dados, acima, que não tendo sido possível intimar os devedores no endereço indicado pelo apresentante, intimo-os, na forma do art. 15 da lei 9.492/97, através do presente edital, publicado no jornal DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE GOIÁS (AGECOM) e afixado neste Tabelionato, para virem pagar os títulos dentro de 24 horas, ficando desde já intimados dos respectivos protestos. **Acreúna, 14 de março de 2016.** João Elias Martins - Tabelião Oficial, sito a Avenida Corumbá, nº 128, Centro, CEP. 75.960-000 – Fone: (64) 3645-1277

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA
GERÊNCIA DE RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PROTESTO DOS TÍTULOS DE EXECUÇÃO FISCAL, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 9.492/97 E NA FORMA DO PROVIMENTO Nº 07/2015 – CGJ-GO, Art. 4º, E ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 003/2015.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PROTESTO - ENCONTRAM-SE NO 1º PROTESTO DE GOIÂNIA, PARA SEREM PROTESTADOS OS SEGUINTE TÍTULOS: CDA VL R\$ 1.576,71 C/CAMILA MARINHO CORDEIRO EIRELI ME;CDA VL R\$ 7.677,46 C/JOSE CARLOS CAMILO DE OLIVEIRA;CDA VL R\$ 3.608,73 C/TM TURISMO LTDA;CDA VL R\$ 3.491,00 C/PAULO HEBERTO TOLEDO E CIA LTDA;CDA VL R\$ 3.069,70 C/MOVA RENT A CAR LTDA;CDA VL R\$ 2.894,47 C/SANDRA M. DA SILVA TOK FINAL ACABAMENTOS GRAF;CDA VL R\$ 2.349,33 C/MP ALVES COMERCIO;CDA VL R\$ 2.158,78 C/INIWS SERV TRANS LOC TUR LTDA-ME;CDA VL R\$ 1.987,55 C/EXPRESSO BRILHANTE LTDA;CDA VL R\$ 1.841,78 C/INIWS SERV TRANS LOC TUR LTDA-ME;CDA VL R\$ 1.080,17 C/INIWS SERV TRANS LOC TUR LTDA-ME;CDA VL R\$ 16.236.359,81 C/MARINHO PEREIRA BRAGA;CDA VL R\$ 16.236.359,81 C/RENATO SILVEIRA BRAGA;CDA VL R\$ 16.236.359,81 C/SÔNIA SILVEIRA BRAGA;CDA VL R\$ 33.461,00 C/WILLIAN ALVES DA SILVA;CDA VL R\$ 22.076,46 C/MARIA TEREZINHA SILVEIRA;CDA VL R\$ 22.076,46 C/SIMONE DE FATIMA SILVEIRA MIRANDA;CDA VL R\$ 24.324,73 C/UEVAIR BATISTA DE CARVALHO;CDA VL R\$ 24.324,73 C/ILÍDIO DE MIRANDA FAGUNDES FILHO;CDA VL R\$ 18.961,75 C/ANTONIO VICENTE DE SOUSA NETTO;CDA VL R\$ 17.676,13 C/MARIA DAS GRACAS GUIMARAES RIBEIRO;CDA VL R\$ 16.874,14 C/DANIEL ANTONIO SILVA;CDA VL R\$ 16.874,14 C/SARAH BEATRIZ PEREIRA E SILVA;CDA VL R\$ 10.944,24 C/FRANCIELE OLIVEIRA DE SOUSA;CDA VL R\$ 7.094,77 C/FELIPE GOMES DE CASTRO;CDA VL R\$ 7.094,77 C/FLODOMAR GOMES RODRIGUES DOS SANTOS;CDA VL R\$ 6.336,07 C/ILUCAS RIBEIRO BATISTA;CDA VL R\$ 7.105,02 C/ANDREA RIBEIRO DE ALMEIDA COUTINHO;CDA VL R\$ 7.105,02 C/MARIA DAS GRACAS GUIMARAES RIBEIRO;CDA VL R\$ 7.073,32 C/ALEXANDRE NOGUEIRA DE FARIA;CDA VL R\$ 11.796,55 C/FILAMINIO E SILVA LTDA;CDA VL R\$ 1.607,99 C/DAVI MARTINS DOS SANTOS;CDA VL R\$ 8.501,72 C/DÁVID ATAIDES LEAO;CDA VL R\$ 4.469,19 C/DÁVID FERREIRA SENNA;CDA VL R\$ 1.106,88 C/DENIZE STEFANY CARDOSO MARCIEL;CDA VL R\$ 1.109,64 C/DIHLIVIAN LUCENA SANTOS;CDA VL R\$ 1.193,98 C/DILMA OLIVEIRA DO NASCIMENTO;CDA VL R\$ 3.164,74 C/DIMI COMPONENTES AUTOMOTIVOS LTDA;CDA VL R\$ 1.122,60 C/DIONNE EUGENIO SILVA;CDA VL R\$ 1.820,15 C/DOMINGOS DA GUIA SOUSA ALVES;CDA VL R\$ 1.302,47 C/EDCARLOS SAGICA DO NASCIMENTO;CDA VL R\$ 1.514,27 C/EDER MARTINS DE OLIVEIRA;CDA VL R\$ 4.303,96 C/EDILSON DE SOUZA TEIXEIRA;CDA VL R\$ 1.392,65 C/EDIMAR CANDIDO RIBEIRO;CDA VL R\$ 7.144,57 C/EDSON GONCALVES ALVES;CDA VL R\$ 6.958,75 C/EDUARDO MARCELO DE JESUS;CDA VL R\$ 1.609,63

C/EDUARDO X FREIRE;CDA VL R\$ 12.450,95 C/EGINALDO FERREIRA;CDA VL R\$ 3.777,21 C/ELIANE MARIA DOS SANTOS;CDA VL R\$ 1.149,82 C/ELCIO NUNES CORDEIRO;CDA VL R\$ 1.328,31 C/ELEANDRO FERREIRA DA ROCHA;CDA VL R\$ 3.508,40 C/ELIENE DA COSTA MOREIRA ROCHA;CDA VL R\$ 1.343,47 C/EMMANUELE SILVA LOUZA;CDA VL R\$ 4.483,47 C/ENOK DE SOUSA RODRIGUES;CDA VL R\$ 4.138,22 C/EUCLEIDES ALVES DA SILVA NETO;CDA VL R\$ 1.106,10 C/EURIPEDES BISPO CARDOSO;CDA VL R\$ 5.517,45 C/EURIPEDES EVANIR FERREIRA MARQUES;CDA VL R\$ 1.317,33 C/EVA CRISTINA PEREIRA DE SOUZA;CDA VL R\$ 10.044,12 C/EVALDO FRANCA;CDA VL R\$ 6.656,13 C/EVANY ANDRADE CHAVES;CDA VL R\$ 17.513,97 C/EXPRESSO BRILHANTE LTDA;CDA VL R\$ 5.573,71 C/EXPRESSO BRILHANTE LTDA;CDA VL R\$ 3.902,84 C/EXPRESSO LULLINE TRANSPORTES DE CARGAS LTDA;CDA VL R\$ 7.130,97 C/FELIPE COUTO DE OLIVEIRA - FELINNE MOTORS - ;CDA VL R\$ 1.490,01 C/FABIANA SILVA MENEZES;CDA VL R\$ 1.352,17 C/FABIO BATISTA DE SOUZA;CDA VL R\$ 1.499,63 C/FABIO DIAS DE OLIVEIRA;CDA VL R\$ 1.432,87 C/FABIO LIMA DE JESUS;CDA VL R\$ 1.437,96 C/FABIO SULLIVAN N DA SILVA;CDA VL R\$ 1.092,23 C/FERNANDO ALVES DE NORONHA;CDA VL R\$ 5.548,38 C/FERNANDO MORAES FILHO;CDA VL R\$ 1.496,07 C/FLAVIO FERREIRA DOS SANTOS;CDA VL R\$ 1.652,10 C/FLAVIO NEVES DA SILVA;CDA VL R\$ 1.490,01 C/FRANCISCO CARLOS CORREIA;CDA VL R\$ 1.432,87 C/FRANCISCO DAS CHAGAS FREIRE FILHO;CDA VL R\$ 1.437,96 C/FRANCISCO PEDRO DA SILVA;CDA VL R\$ 9.249,47 C/ITATICO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA;CDA VL R\$ 2.000,52 C/IVANDA BORGES GOMES;CDA VL R\$ 4.704,84 C/IIA A S EMPREENDE E LOGCAAO DE VEIC LTDA;CDA VL R\$ 6.206,20 C/IJUD MOTO PECAS E ASSISTENCIA TECNICA LTDA-ME;CDA VL R\$ 1.337,65 C/MARCELO SANTOS ALVES;CDA VL R\$ 1.431,68 C/MARCILIO GONCALVES LIMA;CDA VL R\$ 5.563,02 C/MARCIO FERREIRA DE SOUZA;CDA VL R\$ 1.164,50 C/MARCO ANTONIO DE MORAES;CDA VL R\$ 6.917,69 C/MARCO AURELIO OLIVEIRA ALVES;CDA VL R\$ 14.552,79 C/MARCOS ANTONIO SOARES MACIEL;CDA VL R\$ 3.383,95 C/MARCOS MARTINS PARREIRA;CDA VL R\$ 1.289,60 C/MARCOS PAULO DOMINGUES SOBRINHO;CDA VL R\$ 1.330,98 C/MARCOS RODRIGUES DA SILVA;CDA VL R\$ 1.328,31 C/MARIA CARLA DE SOUSA;CDA VL R\$ 4.265,05 C/MARIA DE FATIMA SOUSA GONZAGA;CDA VL R\$ 1.490,01 C/MARIA DO SOCORRO SILVA DE SOUSA;CDA VL R\$ 14.269,79 C/MARIA FRANCISCA DA SILVA;CDA VL R\$ 4.829,83 C/MARIA GORETE PEREIRA DE SOUSA;CDA VL R\$ 1.289,60 C/MARIA HELENA DE MORAIS;CDA VL R\$ 8.039,80 C/MARIA HELENA DIAS ROSA ALENCAR;CDA VL R\$ 5.790,23 C/MARIA JOSE LOPES DA SILVA;CDA VL R\$ 4.457,71 C/MARIA NATALIA VARGAS;CDA VL R\$ 1.328,31 C/MARIA TEREZA NUNES DA SILVA;CDA VL R\$ 1.100,71 C/MARIO CELIO ALVES GOMES;CDA VL R\$ 1.300,30 C/MARIO SERGIO MENDES DE SOUSA;CDA VL R\$ 4.469,19 C/MARISVALDA RIOS DA SILVA;CDA VL R\$ 3.825,83 C/MED LINE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME;CDA VL R\$ 1.443,98 C/MENDES SANTOS OLIVEIRA;CDA VL R\$ 2.164,02 C/MG COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA;CDA VL R\$ 1.763,21 C/MICHELY SOUZA SANTOS;CDA VL R\$ 3.461,92 C/MILENA TEIXEIRA LEMOS;CDA VL R\$ 15.130,55 C/MURILLO LOPO DOS SANTOS;CDA VL R\$ 2.613,33 C/MURILO PEREIRA CAMPOS;CDA VL R\$ 3.760,76 C/MINELIO JOSE CINTRA AMORIM;CDA VL R\$ 8.471,70 C/MINESTOR CAMARA NETO;CDA VL R\$ 8.208,53 C/MILEU DE CASTRO;CDA VL R\$ 2.059,70 C/MINEY GOVEIA SALLES;CDA VL R\$ 5.884,83 C/INUTRICENTER SERV R INDS L ME;CDA VL R\$ 1.305,21 C/IOIR MARTINS DA SILVA JUNIOR;CDA VL R\$ 2.695,64 C/OPEN SERVICE INFROMATICA LTDA ME;CDA VL R\$ 1.478,20 C/OZIEL DE SOUZA LIMA;CDA VL R\$ 1.681,12 C/PALMERIO L BUENO JUNIOR;CDA VL R\$ 3.428,60 C/PAULO HENRIQUE BORGES COELHO;CDA VL R\$ 1.346,65 C/PAULO JUNIOR RODRIGUES DA SILVA;CDA VL R\$ 9.821,24 C/PAULO ROBERTO ANDREOLI;CDA VL R\$ 5.302,62 C/PAULO VICTOR NOGUEIRA DE MORAES;CDA VL R\$ 2.252,67 C/PEDRO ALVES DA SILVA;CDA VL R\$ 3.589,70 C/PEDRO BARBOSA DE CARVALHO;CDA VL R\$ 7.186,92 C/PETERSON REGIS ANDRADE;CDA VL R\$ 1.676,57 C/RAFAPHEL XAVIER ROSA;CDA VL R\$ 5.711,12 C/RAPHAELLA DA SILVA RIBEIRO;CDA VL R\$ 3.410,73 C/RAIMUNDO RITA CARVALHO;CDA VL R\$ 31.141,13 C/RONDON RENOVADORA DE PNEUS LTDA - ME;CDA VL R\$ 1.284,14 C/REINALDO CORREA DE BARROS;CDA VL R\$ 5.591,26 C/REMIER FERREIRA GOMES;CDA VL R\$ 1.109,64 C/RENEI DOS SANTOS C MONTEIRO;CDA VL R\$ 1.225,80 C/RENILDO JOSE CANDIDO;CDA VL R\$ 5.013,32 C/RICARDO HENRIQUE RIBEIRO;CDA VL R\$ 3.225,87 C/RINALDO IARTELLI;CDA VL R\$ 4.255,24 C/ROBERTO EURIPEDES DE OLIVEIRA;CDA VL R\$ 1.218,74 C/ROBERTO JOSE V DE BRITO;CDA VL R\$ 1.757,10 C/ROBERTO MARTINS DOS SANTOS;CDA VL R\$ 5.171,02 C/ROBSON ELOY DA SILVA;CDA VL R\$ 1.089,88 C/ROBSON SOARES DA SILVA;CDA VL R\$ 1.496,07 C/RODRIGO DE FREITAS SANDOVAL;CDA VL R\$ 1.296,17 C/ROGERIO SILVA DE JESUS;CDA VL R\$ 6.287,39 C/ROMY KATHERINE DIAS LANDIVAR;CDA VL R\$ 4.286,10 C/RONAIR RODRIGUES DA SILVA;CDA VL R\$ 4.331,29 C/RMINICIUS LACERDA VENTURINI;CDA VL R\$ 1.730,15 C/RIVALDO DA ROCHA PASSES;CDA VL R\$ 3.896,97 C/WALDELY CALASSA NERI;CDA VL R\$ 1.302,34 C/WANDERSON FRANCISCO DE JESUS;CDA VL R\$ 11.117,54 C/WARLEY DE PAULA AGUIAR;CDA VL R\$ 1.110,79 C/WELDER PABLO SILVA SOUSA;CDA VL R\$ 4.959,58 C/WELINGTON ARANTES DIAS;CDA VL R\$ 5.397,69 C/WELITON JOSE DA SILVA;CDA VL R\$ 19.301,62 C/WESLEY ALMEIDA FILHO;CDA VL R\$ 1.508,49 C/WEBUER RODRIGUES DA SILVA;CDA VL R\$ 1.107,11 C/WILLIAN ROBSON AGERS;CDA VL R\$ 1.730,15 C/WISLEY FERREIRA DAMASCENA;CDA VL R\$ 8.338,10 C/WISNEY SOUZA DA SILVA;CDA VL R\$ 2.555,79 C/ZINK CRAIOCES LTDA;CDA VL R\$ 33.678,90 C/V V VARGAS;CDA VL R\$ 33.678,90 C/VALDECI VIEIRA VARGAS;CDA VL R\$ 9.991,61 C/OFFICINA DO SOFA LTDA;CDA VL R\$ 51.980,49 C/ELZA MARIA REZENDE;CDA VL R\$ 51.980,49 C/ELZA MARIA REZENDE;CDA VL R\$ 2.355,69 C/MOURA E DRASCHI LTDA;CDA VL R\$ 10.200,83 C/PISON PRODUTOS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA;CDA VL R\$ 5.023,05 C/II B M LUBRICANTES LTDA;CDA VL R\$ 79.826,42 C/BRINK-FORTE BRINQUEDOS BIJOUTERIAS LTDA;CDA VL R\$ 4.223,88 C/IMPAR COMERCIO INDUSTRIA E CONFECOES LTDA;CDA VL R\$ 2.781,88 C/DJ INFORMATICA COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA;CDA VL R\$ 49.632,61 C/UNIFLOR DISTRIBUIDOR DE ALIMENTOS LTDA;CDA VL R\$ 17.883,17 C/L RORIZ COMERCIO E DISTRIBUCAO EIRELI - ME;CDA VL R\$ 79.107,79 C/GELUTI REFRIGERACAO LTDA ME;CDA VL R\$ 4.187,71 C/ROSIVAM SOUSA PEREIRA;CDA VL R\$ 1.212,42 C/RYUTEMBERG PEREIRA BENTO;CDA VL R\$ 1.113,36 C/SANDRA MARIA MENDES COMERCIO - ME;CDA VL R\$ 1.373,21 C/SARA SANTANA NUNES;CDA VL R\$ 4.526,90 C/SELMA MARIA VIEIRA DE SENA;CDA VL R\$ 1.581,84 C/SERGIO FERREIRA SOARES;CDA VL R\$ 1.256,85 C/SERGIO LUIZ DA SILVA;CDA VL R\$ 14.456,28 C/SILVIA BARRI TRANSPORTE LTDA;CDA VL R\$ 1.100,70 C/SILVANA OLIVEIRA DA SILVA;CDA VL R\$ 14.425,86 C/SILVIA CUNHA MENDONÇA;CDA VL R\$ 4.024,06 C/SILVIO CAETANO;CDA VL R\$ 1.199,36 C/SILVIO CESAR DE SOUZA ARAUJO;CDA VL R\$ 1.142,79 C/SIRILEYVE SILVA DE DEUS;CDA VL R\$ 8.255,19 C/SUELY ALVES LIMA;CDA VL R\$ 1.508,49 C/SUENIA MARIA RODRIGUES;CDA VL R\$ 1.769,37 C/7 AUTOMOVEIS LTDA;CDA VL R\$ 4.724,24 C/THIAGO HENRIQUE GOMES VALADAO;CDA VL R\$ 5.155,75 C/THIAGO AURELIO DA SILVA;CDA VL R\$ 1.432,87 C/TONY WALLACE MOREIRA;CDA VL R\$ 3.052,57 C/TRANSPORTADORA E CONSTRUTORA MAANAIM LTDA;CDA VL R\$ 5.820,31 C/UEILLA FACCAO LTDA;CDA VL R\$ 1.883,45 C/UNIVERSO COLCHOES E ESPUMAS IND E COM LTDA;CDA VL R\$ 1.810,71 C/VALDIVINO ARAUJO OLIVEIRA;CDA VL R\$ 7.717,76 C/VALE COMERCIO LTDA ME;CDA VL R\$ 1.152,13 C/VALERIA ELINA DA SILVA CARVALHO;CDA VL R\$ 1.087,03 C/VANDELSON TORRES FERREIRA;CDA VL R\$ 4.584,64 C/VANDERLEI FRANCISCO GOMES;CDA VL R\$ 5.444,87 C/VANESSA LOBO DIAS;CDA VL R\$ 1.085,25 C/VANESSA SALES SILVA;CDA VL R\$ 4.265,06 C/VARLAN DUQUE DE ALMEIDA;CDA VL R\$ 11.704,51 C/VERA REGINA DO ESPRITO SANTO;CDA VL R\$ 184.532,89 C/MARTINS E FATIMA LTDA ME;CDA VL R\$ 214.371,03 C/IMAX - COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS LTDA;CDA VL R\$ 16.397,29 C/U W MONTAGENS INDUSTRIAIS E LOCAAO DE GUINDA;CDA VL R\$ 3.288,06 C/PIRENEUS CAFE E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTI;CDA VL R\$ 4.384,62 C/DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS OMEGA LTDA ME;CDA VL R\$ 8.835,86 C/UNICA DISTRIBUCAO LTDA ME;CDA VL R\$ 3.618,09 C/ALIANCA COM. E ADM DE BENS MOVEIS LTDA;CDA VL R\$ 1.657,86 C/CASA DA CONSTRUCAO PROFESSOR ALDAIR VILELA LT;CDA VL R\$ 2.556,96 C/IC CONSTRUTORA E INCORPORADORA CAMPOS LTDA M;CDA VL R\$ 2.111,98 C/CONSTRUTORA MAD LTDA;CDA VL R\$ 2.007,91 C/7 - REX ENERGY DRINK IMP E EXP LTDA - EPP;CDA VL R\$ 1.157,85 C/EDINALCA CORREIA DE SOUZA;CDA VL R\$ 9.929,51 C/MARIA DE FATIMA RODRIGUES NETO;CDA VL R\$ 2.233,44 C/OPEN SERVICE INFROMATICA LTDA ME;CDA VL R\$ 2.339,67 C/PARREAO & FERNANDES LOGISTICA E TRANSPORTE LT;CDA VL R\$ 3.241,43 C/PORTAS E PORTOES XAVIER LTDA;CDA VL R\$ 1.648,78 C/PRIME SISTEMA DE SEGURANCA LTDA ME;CDA VL R\$ 2.046,48 C/GELUTI REFRIGERACAO LTDA ME;CDA VL R\$ 8.126,40 C/II.B.MONTEIRO- COMERCIAL;CDA VL R\$ 8.126,40 C/JOAO BOSCO MONTEIRO;CDA VL R\$ 1.318,023,13 C/IIA A C RESINAS EIRELI - ME;CDA VL R\$ 83.336,55 C/APICE COMERCIO DE ROUPAS FEMININAS LTDA;CDA VL R\$ 3.494,94 C/IASI INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECOES LTDA;CDA VL R\$ 416.368,91 C/PPS PECAS PARA VEICULOS LTDA;CDA VL R\$ 1.657,64 C/RONE ALVES BATISTA;CDA VL R\$ 5.602,61 C/SOLDA MIG ISS LTDA ME;CDA VL R\$ 1.405,06 C/ALEX DOS SANTOS;CDA VL R\$ 6.122,81 C/ALVORADA COM TRANSP IMP E EXP LTDA;CDA VL R\$ 14.800,69 C/AMO COMERCIO DE PRODUTOS FARMACUTICOS LTDA;CDA VL R\$ 6.379,94 C/ASSIS CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA;CDA VL R\$ 1.955,37 C/IE A ALBUQUERQUE CIA LTDA;CDA VL R\$ 2.331,67 C/ENECOL ENGENHARIA ELETRICA E DE TELECOMUNICACAO;CDA VL R\$ 1.895,28 C/ESPACO 10 ROCHA E SILVA COMERCIAL LTDA;CDA VL R\$ 4.436,85 C/EXPRESSO BRILHANTE LTDA;CDA VL R\$ 2.520,76 C/FABRIL PLASTICOS LTDA ME;CDA VL R\$ 5.279,82 C/FRANKLIN LOPES SILVA;CDA VL R\$ 1.510,30 C/JULIANA ALEIXO DUARTE;CDA VL R\$ 1.632,71 C/KELLY & NASCIMENTO LTDA -ME;CDA VL R\$ 2.081,10 C/LEVI ROCHA DIAS;CDA VL R\$ 2.962,21 C/LIDIANE BUENO CORDEIRO;CDA VL R\$ 5.157,52 C/ILINDAMAR GOMES TIMOTEIO;CDA VL R\$

19.216,60 C/CRISTAL OPERADORA LOGISTICA LTDA;CDA VL R\$ 1.209.487,60 C/WENDEL CLAYTON DOS SANTOS;CDA VL R\$ 90.076,31 C/JOSE LOURENCO BORGES;CDA VL R\$ 90.076,31 C/MARIA JOSE PORTO BORGES;CDA VL R\$ 3.509.874,25 C/DANACO INDUSTRIA E COMERCIO DE ACOS LTDA;CDA VL R\$ 23.005,80 C/ARQUIMEDES PEDRO ARABE JUNIOR;CDA VL R\$ 42.820,23 C/EMBALAGENS ANHANGUERA LTDA;CDA VL R\$ 3.614,67 C/MYL PHARMA FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA;CDA VL R\$ 28.771,37 C/LIMIT INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS - EIRELI;CDA VL R\$ 12.268,61 C/TWS TRANSPORTES E LOGISTICA EIRELI - ME;CDA VL R\$ 85.994,91 C/FERREIRA MARTINS COMERCIAL LTDA ME;CDA VL R\$ 1.490.074,17 C/IIA A C RESINAS EIRELI - ME;CDA VL R\$ 157.280,04 C/MARTINS E FATIMA LTDA ME;CDA VL R\$ 1.442,25 C/DIVINO & REIS LTDA ME;CDA VL R\$ 2.721,00 C/G RIBEIRO REPRESENTACOES LTDA - ME;CDA VL R\$ 8.675,95 C/BRINK-FORTE BRINQUEDOS BIJOUTERIAS LTDA;CDA VL R\$ 31.443,33 C/VANDA LUCIA DO PRADO OLIVEIRA;CDA VL R\$ 31.443,33 C/VANDA LUCIA DO PRADO OLIVEIRA-ME;CDA VL R\$ 7.020.050,23 C/KOGA KOGA & CIA LTDA;CDA VL R\$ 43.399,56 C/KA INFORMATICA E SUPLEMENTOS LTDA ME;CDA VL R\$ 10.990,21 C/ROLANDO RATTES MOURTHE;CDA VL R\$ 8.794,32 C/SONHO MEU TURISMO LTDA ME;CDA VL R\$ 3.219,14 C/CONSTRUTORA MAD LTDA;CDA VL R\$ 34.498,91 C/FERREIRA SERV DE LIMP TRANSP E COM PETROLEO L;CDA VL R\$ 111.003,21 C/FERREIRA SERV DE LIMP TRANSP E COM PETROLEO L;CDA VL R\$ 27.043,14 C/FERREIRA SERV DE LIMP TRANSP E COM PETROLEO L;CDA VL R\$ 58.596,88 C/FERREIRA SERV DE LIMP TRANSP E COM PETROLEO L;CDA VL R\$ 80.689,41 C/FERREIRA SERV DE LIMP TRANSP E COM PETROLEO L;CDA VL R\$ 1.142,71 C/ELINALDO PAES DA CONCEI A;CDA VL R\$ 1.107,00 C/ERICIA ROSANE DIAS LOPES BORGES;CDA VL R\$ 1.296,70 C/FERNANDO MORAES FILHO;CDA VL R\$ 3.170,08 C/FORTNORT DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL E URBANO L;CDA VL R\$ 3.683,49 C/FROZATO BRASIL IND COM IMP E EXPORT DE PRODUT;CDA VL R\$ 1.136,25 C/GISSELY BONTEMPO;CDA VL R\$ 14.010,61 C/EMPROM DO COMPUTADOR COMRCIO DE PRODUTOS DE I;CDA VL R\$ 1.199,72 C/GRACIELE MOURA DOS SANTOS;CDA VL R\$ 7.975,11 C/ITATICO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA;CDA VL R\$ 2.452,29 C/JOAO NILDO CAMPOS PEREIRA;CDA VL R\$ 5.815,35 C/JOSELO RODRIGUES;CDA VL R\$ 2.782,27 C/II INDUSTRIA E COMERCIO DE CALCADOS LTDA;CDA VL R\$ 20.077,82 C/FERREIRA SERV DE LIMP TRANSP E COM PETROLEO L;CDA VL R\$ 24.930,45 C/FERREIRA SERV DE LIMP TRANSP E COM PETROLEO L;CDA VL R\$ 1.819,64 C/II INDUSTRIA E COMERCIO DE CALCADOS LTDA;CDA VL R\$ 1.009,08 C/IIHON MOTOPEGAS LTDA;CDA VL R\$ 1.010,67 C/EDNARLY PERPETUA DOS REIS;CDA VL R\$ 3.713,83 C/TOMAS E AQUINO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA;CDA VL R\$ 1.558,64 C/OBO & VALADAO LTDA;CDA VL R\$ 1.010,75 C/SB JEANS WEAR LTDA - ME;CDA VL R\$ 1.216,97 C/BANCO VOLKSWAGEN S.A;CDA VL R\$ 1.034,23 C/GRACIANE ARRUDA DA SILVA;CDA VL R\$ 1.021,62 C/IANA PAULA TEIXEIRA ELEUTERIO;CDA VL R\$ 4.788,56 C/HIGOR RODRIGUES DA SILVA;CDA VL R\$ 1.027,47 C/RODRIGO LOPES CARDOSO DA CUNHA;CDA VL R\$ 8.266,17 C/MB CONFECCAO LTDA;CDA VL R\$ 1.397,61 C/EXTRATOS DA TERRA-COM VARJ DE COSMETICOS E SE;CDA VL R\$ 27.973,48 C/EDUARDO FERNANDES DE SOUZA;CDA VL R\$ 7.118,22 C/CIRUZ & REIS LTDA ME;CDA VL R\$ 3.988,51 C/DI NAPOLI INDUSTRIA E COMERCIO DE CALCADOS LT;CDA VL R\$ 5.347,55 C/ALVES & MERCES LTDA ME;CDA VL R\$ 5.073,93 C/ALVES & MERCES LTDA ME;CDA VL R\$ 4.674,50 C/ALVES & MERCES LTDA ME;CDA VL R\$ 2.172,88 C/ALVES & MERCES LTDA ME;CDA VL R\$ 2.378,35 C/ELINI MARIA DE SOUSA;CDA VL R\$ 2.143,97 C/ELINI MARIA DE SOUSA;CDA VL R\$ 1.341,97 C/JOAO PAULO CINTRA RODRIGUES;CDA VL R\$ 1.341,97 C/JOAO PAULO CINTRA RODRIGUES;CDA VL R\$ 1.023,21 C/ELIANE FIDELIS FREIRE GONCALVES;CDA VL R\$ 8.022,34 C/ALVES & MERCES LTDA ME;CDA VL R\$ 7.789,10 C/ALVES & MERCES LTDA ME;CDA VL R\$ 1.296,52 C/NATURAL ORTI FRUTI LTDA;CDA VL R\$ 1.101,32 C/ANTONIO CARLOS SILVA MARTINS;CDA VL R\$ 39.132,11 C/FERREIRA SERV DE LIMP TRANSP E COM PETROLEO L;CDA VL R\$ 47.051,79 C/GOMES & RIBEIRO LTDA ME;CDA VL R\$ 96.858,13 C/PAULO CESAR DE OLIVEIRA;CDA VL R\$ 148.745,67 C/M S MUSICAL LTDA;CDA VL R\$ 434.832,93 C/INOE DOS SANTOS LIMA;CDA VL R\$



OLIVEIRA;CDA VL R\$ 1.103.537,79 C/UNIAO COMERCIAL DE DOCES E EMBALAGENS LTDA ME;CDA VL R\$ 29.907,85 C/DIAS FERREIRA & CORDEIRO LTDA;CDA VL R\$ 2.018,36 C/JALES LEANDRO OLIVEIRA DE MENEZES;CDA VL R\$ 54.416,47 C/TV FILME GOIÂNIA SERVICOS DE TELECOMUNICACOES;CDA VL R\$ 368.557,91 C/EDIGAR DE DEUS VIEIRA;CDA VL R\$ 368.557,91 C/JOSE DIVINO DOS SANTOS;CDA VL R\$ 14.435,85 C/COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS SAO CARLOS LTDA;CDA VL R\$ 84.850,42 C/TRIBO DO H LTDA ME;CDA VL R\$ 1.268.808,47 C/JOSE MARTINEZ CAMACHO;CDA VL R\$ 1.268.808,47 C/PAULISTA ATACADISTA DISTRIBUIDOR LTDA;CDA VL R\$ 591.303,20 C/FENIX COMERCIAL LTDA;CDA VL R\$ 331.694,41 C/NEVES E CORREIA LTDA;CDA VL R\$ 7.062,06 C/GABRIEL COMERCIAL DE LIVROS LTDA ME;CDA VL R\$ 16.113,95 C/BLESS CONFECOES EIRELI - ME;CDA VL R\$ 46.110,32 C/SL PRODUTOS DO CAMPO E AGROPECUARIOS - EIRELI;CDA VL R\$ 19.909,50 C/COLEMAR LOPES DE OLIVEIRA;CDA VL R\$ 19.909,50 C/IELITEX INDUSTRIA TEXTIL LTDA ME;CDA VL R\$ 1.697,89 C/JOSE LUIZ GOMES;CDA VL R\$ 1.697,89 C/JOSE LUIZ GOMES - ME;CDA VL R\$ 2.372,00 C/RENAUTO VEICULOS E PECAS LTDA;CDA VL R\$ 2.771,69 C/RENAUTO VEICULOS E PECAS LTDA; COMO NÃO FORAM ENCONTRADOS OS DEVEDORES ACIMA MENCIONADOS, INTIMO-OS PARA VIREM PAGAR OS TÍTULOS DENTRO DE 24 HORAS E NÃO O FAZENDO, FICAM INTIMADOS DO RESPECTIVO PROTESTO POR MEIO DO PRESENTE EDITAL, QUE SERÁ PUBLICADO NO JORNAL "DIARIO OFICIAL DO ESTADO" E AFIADO NESTE TABELONATO CONFORME ART. 15º DA LEI Nº 9.492/97. GOIÂNIA 03 DE MARÇO 2016. ASS: NAURICAN LUDOVICO LACERDA-OFFICIAL DO 1º PROTESTO DE GOIÂNIA, SITO À RUA 09 Nº 1.111 - ST. OESTE - FONE: 3224-4209

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA
GERÊNCIA DE RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PROTESTO DOS TÍTULOS DE EXECUÇÃO FISCAL, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 9.492/97 E NA FORMA DO PROVIMENTO Nº 07/2015 – CGJ-GO, Art. 4º, E ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 003/2015.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PROTESTO - ENCONTRAM-SE NO 1º PROTESTO DE GOIÂNIA, PARA SEREM PROTESTADOS OS SEQUINTE TÍTULOS:CDA VL R\$ 3.444,54 C/POSITIVA - PNEUS TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA;CDA VL R\$ 9.444,84 C/JOSE AUGUSTO PEREIRA LIMA;CDA VL R\$ 48.095,20 CIATACADO COMERCIO DE BEBIDAS EIRELI - ME;CDA VL R\$ 1.021,47 C/MARIA IVONETE DE PAULA GOMES;CDA VL R\$ 1.147,98 C/ROSIMEIRE APARECIDA RODRIGUES;CDA VL R\$ 1.027,78 C/SOELMA HELRIGLE DOS SANTOS SOUZA;CDA VL R\$ 1.023,58 C/ANTONIO DE OLIVEIRA FERNANDES;CDA VL R\$ 1.076,53 C/FERNANDA FERREIRA DA SILVA;CDA VL R\$ 1.133,49 C/AZERLEIDE ALVES FERREIRA;CDA VL R\$ 1.300,17 C/JOHN DONAY ROCHA FONSECA;CDA VL R\$ 1.098,14 C/JULIAO DA SILVA LEITE;CDA VL R\$ 1.155,72 C/LEANDRO DE SOUZA VENANCIO;CDA VL R\$ 1.152,74 C/ILEIA ISRAEL DOS SANTOS;CDA VL R\$ 8.381,30 C/R M DOS SANTOS JAIME COMERCIO DE BEBIDAS - ME;CDA VL R\$ 1.372,54 C/AYLA KARINE SOUSA RONDON;CDA VL R\$ 21.608,76 C/MARCO ANTONIO LIRA DE OLIVEIRA ARANTES;CDA VL R\$ 21.608,76 C/MARIA FERNANDES DE GOES MADRUGA;CDA VL R\$ 1.202.525,95 C/JOSE EULALIO DA SILVA;CDA VL R\$ 86.453,74 C/EVILACIO ANTONIO ESTEVAM DE MATOS;CDA VL R\$ 1.498,17 C/AILTON LUIZ ROSA;CDA VL R\$ 1.150,92 C/DIVINO LUIZ DE MOURA;CDA VL R\$ 150.311,93 C/HILDON CARLOS RAMOS DA SILVA;CDA VL R\$ 7.055,16 C/BENEDITO ALBERTO DA SILVA;CDA VL R\$ 1.536,32 C/PIPEDRO SANTANA SILVEIRA;CDA VL R\$ 1.979.482,60 C/PERIMETRAL DERIVADOS DE PETROLEO LTDA;CDA VL R\$ 1.239,20 C/JULIANO AGAPITO DE PAIVA;CDA VL R\$ 7.070,53 C/DIOGO GERALDO DE MELO;CDA VL R\$ 1.170,17 C/MARCILON ROSA DE SOUZA;CDA VL R\$ 1.161,76 C/PIETERSON ADERALDO SARAINA;CDA VL R\$ 1.475,27 C/JACKSON TAVARES COSTA;CDA VL R\$ 1.076,49 C/JOANILSON RODRIGUES DE ALMEIDA;CDA VL R\$ 1.080,58 C/MANOEL TRIGUEIRO QUARESMA;CDA VL R\$ 204.417,81 C/L C DOS SANTOS SILVA - TURISMO ME;CDA VL R\$ 32.272,81 C/CANDIDA DAS GRACAS DE RESENDE;CDA VL R\$ 49.020,01 C/L C DOS SANTOS SILVA - TURISMO ME;CDA VL R\$ 14.603,86 C/L C DOS SANTOS SILVA - TURISMO ME;CDA VL R\$ 36.784,61 C/C. M. TRANS;CDA VL R\$ 150.087,75 C/C. M. TRANS;CDA VL R\$ 22.730,39 C/L C DOS SANTOS SILVA - TURISMO ME;CDA VL R\$ 181.191,57 C/L C DOS SANTOS SILVA - TURISMO ME;CDA VL R\$ 164.786,76 C/L C DOS SANTOS SILVA - TURISMO ME;CDA VL R\$ 25.990,06 C/LUCIO CARVALHO DOS SANTOS SILVA;CDA VL R\$ 28.341,86 C/LUCIO CARVALHO DOS SANTOS SILVA;CDA VL R\$ 46.450,37 C/L. C. DOS S. SILVA - TURISMO;CDA VL R\$ 45.100,24 C/LUCIO CARVALHO DOS SANTOS SILVA;CDA VL R\$ 44.858,03 C/LUCIO CARVALHO DOS SANTOS SILVA;CDA VL R\$ 25.169,76 C/IELEUZA MIR RIBEIRO DE ASSIS BARROS;CDA VL R\$ 25.169,76 C/JOSE VALDEMIRO DE BARROS;CDA VL R\$ 17.751,22 C/L C DOS SANTOS SILVA - TURISMO ME;CDA VL R\$ 32.504,86 C/L. C. DOS S. SILVA - TURISMO;CDA VL R\$ 64.911,99 C/FABIO CARVALHO DOS SANTOS SILVA - TURISMO;CDA VL R\$ 35.589,85 C/FABIO CARVALHO DOS SANTOS SILVA - TURISMO;CDA VL R\$ 89.426,96 C/C. M. TRANS;CDA VL R\$ 89.426,96 C/NIASSER REIS DA COSTA;CDA VL R\$ 156.487,49 C/A.B.C. LINS;CDA VL R\$ 91.565,62 C/A.B.C. LINS;CDA VL R\$ 38.658,99 C/A.B.C. LINS;CDA VL R\$ 30.683,21 C/ADENIR CABRAL DE ARAUJO;CDA VL R\$ 30.683,21 C/E.C. DA COSTA TURISMO;CDA VL R\$ 64.854,44 C/E.C. DA COSTA TURISMO;CDA VL R\$ 36.868,60 C/C. DANTAS TURISMO ME;CDA VL R\$ 16.378,60 C/FABIO CARVALHO DOS SANTOS SILVA - TURISMO ME;CDA VL R\$ 9.359,80 C/VANDERLAN LUIZ DA COSTA;CDA VL R\$ 756.784,94 C/ROMILDO ONOFFRE SOARES;CDA VL R\$ 84.003,86 C/ROMILDO ONOFFRE SOARES;CDA VL R\$ 1.180,45 C/HIT PRINT DO BRASIL LTDA;CDA VL R\$ 13.839,05 C/EXITO - INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIM;CDA VL R\$ 6.399,79 C/UV FOODS INDUSTRIA DE CONGELADOS LTDA - ME;CDA VL R\$ 6.866,24 C/AUTO GYN LTDA-ME;CDA VL R\$ 6.866,24 C/JULIO CESAR CARDOSO;CDA VL R\$ 1.013,98 C/MOREIRA RIO CONFECOES LTDA; COMO NÃO FORAM ENCONTRADOS OS DEVEDORES ACIMA MENCIONADOS, INTIMO-OS PARA VIREM PAGAR OS TÍTULOS DENTRO DE 24 HORAS E NÃO O FAZENDO, FICAM INTIMADOS DO RESPECTIVO PROTESTO POR MEIO DO PRESENTE EDITAL, QUE SERÁ PUBLICADO NO JORNAL "DIARIO OFICIAL DO ESTADO" E AFIADO NESTE TABELONATO CONFORME ART. 15º DA LEI Nº 9.492/97. GOIÂNIA 08 DE MARÇO 2016. ASS: NAURICAN LUDOVICO LACERDA-OFFICIAL DO 1º PROTESTO DE GOIÂNIA, SITO À RUA 09 Nº 1.111 - ST. OESTE - FONE: 3224-4209

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA
GERÊNCIA DE RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PROTESTO DOS TÍTULOS DE EXECUÇÃO FISCAL, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 9.492/97 E NA FORMA DO PROVIMENTO Nº 07/2015 – CGJ-GO, Art. 4º, E ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 003/2015.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PROTESTO - ENCONTRAM-SE NO 1º PROTESTO DE GOIÂNIA, PARA SEREM PROTESTADOS OS SEQUINTE TÍTULOS:CDA VL R\$ 1.104,68 C/ALFREDO NUNES DA FONSECA;CDA VL R\$ 1.198,84 C/ALIZA BORGES DIAS PINHEIRO;CDA VL R\$ 1.299,87 C/INEUZA GUEDES COUTINHO;CDA VL R\$ 2.772,72 C/M A DE MORAIS & CIA LTDA ME;CDA VL R\$ 2.750,30 C/FABRICA DOS SONHOS INDUSTRIA E COMERCIO DE MO;CDA VL R\$ 1.365,50 C/M A DE MORAIS & CIA LTDA ME;CDA VL R\$ 1.357,45 C/ILEIA ANTONIA DA MATA;CDA VL R\$ 8.381,30 C/ST DA SILVA BORGES;CDA VL R\$ 2.750,30 C/ST DA SILVA BORGES;CDA VL R\$ 8.381,30 C/SYNNERGiA GROUP MERCANTILISTA LTDA;CDA VL R\$ 1.386,30 C/FENIX COMERCIO DE ELETRONICOS EIRELI - ME;CDA VL R\$ 2.750,30 C/IVA APARECIDA - DELIRIOS BOLSAS ME;CDA VL R\$ 41.997,56 C/JULIANO PIRES COSTA;CDA VL R\$ 61.515,75 C/JULIANO PIRES COSTA;CDA VL R\$ 1.899,62 C/B B LOCADORA DE VEICULOS LTDA ME;CDA VL R\$ 1.498,17 C/B B LOCADORA DE VEICULOS LTDA ME;CDA VL R\$ 1.150,92 C/B B LOCADORA DE VEICULOS LTDA ME;CDA VL R\$ 62.215,09 C/JULIANO PIRES COSTA;CDA VL R\$ 62.414,94 C/JULIANO PIRES COSTA;CDA VL R\$ 70.261,29 C/JULIANO PIRES COSTA;CDA VL R\$ 42.246,69 C/JULIANO PIRES COSTA;CDA VL R\$ 9.973,78 C/BAR E LANCHES ANTUNES LTDA;CDA VL R\$ 1.228,60 C/B B LOCADORA DE VEICULOS LTDA ME;CDA VL R\$ 1.279,43 C/R C COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME;CDA VL R\$ 44.825,42 C/CLEONICE MONTEIRO DA SILVA;CDA VL R\$ 8.219,64 C/M A DE MORAIS & CIA LTDA ME;CDA VL R\$ 1.499,01 C/FERNANDO APARECIDO DE FREITAS OLIVEIRA;CDA VL R\$ 1.394,79 C/GENESIO VIEIRA DE SOUZA;CDA VL R\$ 1.417,29 C/MARIA DOS ANJOS LEITE CIRQUEIRA - SORVETERIA;CDA VL R\$ 73.496,58 C/R. M. DA SILVA - PADRAO;CDA VL R\$ 109.258,79 C/RENOVA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA;CDA VL R\$ 3.328,75 C/ONILMA MARIA FERREIRA BORSA SILVA;CDA VL R\$ 3.147,89 C/TERRA CELULARES LTDA;CDA VL R\$ 645.584,87 C/FRIGORIFICO FRIGOFORTE LTDA - ME;CDA VL R\$ 25.012,77 C/PRODUCTO TEXTIL COMERCIO E REPRESENTACOES EIR: COMO NÃO FORAM ENCONTRADOS OS DEVEDORES ACIMA MENCIONADOS, INTIMO-OS PARA VIREM PAGAR OS TÍTULOS DENTRO DE 24 HORAS E NÃO O FAZENDO, FICAM INTIMADOS DO RESPECTIVO PROTESTO POR MEIO DO PRESENTE EDITAL, QUE SERÁ PUBLICADO NO JORNAL "DIARIO OFICIAL DO ESTADO" E AFIADO NESTE TABELONATO CONFORME ART. 15º DA LEI Nº 9.492/97. GOIÂNIA 09 DE MARÇO 2016. ASS: NAURICAN LUDOVICO LACERDA-OFFICIAL DO 1º PROTESTO DE GOIÂNIA, SITO À RUA 09 Nº 1.111 - ST. OESTE - FONE: 3224-4209

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA
GERÊNCIA DE RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PROTESTO DOS TÍTULOS DE EXECUÇÃO FISCAL, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 9.492/97 E NA FORMA DO PROVIMENTO Nº 07/2015 – CGJ-GO, Art. 4º, E ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 003/2015.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PROTESTO - ENCONTRAM-SE NO 1º PROTESTO DE GOIÂNIA, PARA SEREM PROTESTADOS OS SEQUINTE TÍTULOS: CDA VL R\$ 147.302,99 C/TOCANTINS INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA;CDA VL R\$ 6.892,40 C/ANTONIO SALVINO LOBO ME;CDA VL R\$ 8.033,90 C/MARIA CELMA DO O;CDA VL R\$ 24.402,41 C/SEMENTES IDEAL LTDA ME;CDA VL R\$ 2.063,48 C/ANTONIO MARCOS DA SILVA VIEIRA;CDA VL R\$ 2.062,25 C/VERA LUCIA DA SILVA;CDA VL R\$ 4.931,13 C/MARIA APARECIDA ELOI DE ANDRADE;CDA VL R\$ 4.676,18 C/MARIA APARECIDA ELOI DE ANDRADE;CDA VL R\$ 3.573,30 C/MARIA APARECIDA ELOI DE ANDRADE;CDA VL R\$ 4.827,93 C/OTICA LG LTDA;CDA VL R\$ 4.414,11 C/CAIO RODRIGO DE SANTANA RODRIGUES;CDA VL R\$ 6.707,63 C/ITACOLOMI MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA;CDA VL R\$ 3.652,06 C/CRISTIANO ALEXANDRE DOS SANTOS;CDA VL R\$ 3.280,26 C/KEILTON LOPES MARTINS; COMO NÃO FORAM ENCONTRADOS OS DEVEDORES ACIMA MENCIONADOS, INTIMO-OS PARA VIREM PAGAR OS TÍTULOS DENTRO DE 24 HORAS E NÃO O FAZENDO, FICAM INTIMADOS DO RESPECTIVO PROTESTO POR MEIO DO PRESENTE EDITAL, QUE SERÁ PUBLICADO NO JORNAL "DIARIO OFICIAL DO ESTADO" E AFIADO NESTE TABELONATO CONFORME ART. 15º DA LEI Nº 9.492/97. GOIÂNIA 14 DE MARÇO 2016. ASS: NAURICAN LUDOVICO LACERDA-OFFICIAL DO 1º PROTESTO DE GOIÂNIA, SITO À RUA 09 Nº 1.111 - ST. OESTE - FONE: 3224-4209

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA
GERÊNCIA DE RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PROTESTO DOS TÍTULOS DE EXECUÇÃO FISCAL, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 9.492/97 E NA FORMA DO PROVIMENTO Nº 07/2015 – CGJ-GO, Art. 4º, E ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 003/2015.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PROTESTO. Encontram-se no 2o.Tabelionato de Protestos de Goiânia para serem protestados os seguintes títulos: Certidão de Dívida Ativa (CDA) 613183 R\$15.219,58 C/ A V DE ARAUJO - CENTRO AUTOMOTIVO TOP FRIO; CDA 613183 R\$15.219,58 C/ ACLEITON VIANA DE ARAUJO - CENTRO AUTOMOTIVO TOP FRIO; CDA 613183 R\$15.219,58 C/ ACLEITON VIANA DE ARAUJO - CENTRO AUTOMOTIVO TOP FRIO; CDA 615094 R\$2.931,70 C/ ADRIANO SILVA SOUZA; CDA 894624 R\$6.285,97 C/ ALLINE AZEVEDO FERREIRA; CDA 894624 R\$6.285,97 C/ ALLINE AZEVEDO FERREIRA ME; CDA 704449 R\$4.532,75 C/ AMERICA FARMA LTDA; CDA 704451 R\$4.351,23 C/ AMERICA FARMA LTDA; CDA 733113 R\$15.975,31 C/ AMERICA FARMA LTDA; CDA 629830 R\$5.419,73 C/ ANDERSON TOMAZ FREIRE; CDA 526440 R\$1.700,80 C/ ANTONIO MAXIMO DA SILVA; CDA 621594 R\$14.818,38 C/ APPI PRODUCOES E MARKETING LTDA ME; CDA 380239 R\$348.104,68 C/ ATACADAO TOCANTINS LTDA EPP; CDA 679362 R\$4.414,11 C/ AUTOVIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA ME; CDA 858128 R\$6.705,04 C/ AUTOVIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA ME; CDA 813903 R\$17.451,68 C/ AUZENITA FERNANDES DE SIQUEIRA; CDA 685192 R\$1.323,95 C/ BAILAO GAUCHO CASA DE DANCA LTDA; CDA 690078 R\$14.517,07 C/ BARBOSA & LOYOLA LTDA; CDA 666547 R\$1.000,92 C/ BIG INFORMATICA LTDA; CDA 645470 R\$21.534,87 C/ C DE OLIVEIRA - CELUBRAZ CONFECOES; CDA 624638 R\$24.188,86 C/ C DE OLIVEIRA - CELUBRAZ CONFECOES; CDA 529390 R\$6.748,99 C/ C E A CENTRO ELETRONICO AUTOMOTIVO LTDA; CDA 713407 R\$7.201,83 C/ CASA 3 COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME; CDA 719009 R\$4.827,93 C/ CASA 3 COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME; CDA 645470 R\$21.534,87 C/ CELSO CORREA DE OLIVEIRA; CDA 624638 R\$24.188,86 C/ CELSO CORREA DE OLIVEIRA; CDA 600224 R\$13.991,15 C/ CLA.CLE.COMERCIO DE INFORMATICA LTDA-ME; CDA 616123 R\$2.565,37 C/ CLAUDIA DE PAULA CASTRO SOUZA; CDA 633923 R\$1.097,88 C/ CLAYTON LUIZ DE OLIVEIRA; CDA 726031 R\$9.550,24 C/ COMERCIAL & INCORPORADORA WISDON LTDA - ME; CDA 526298 R\$20.918,63 C/ COMERCIAUTO COMERCIO E SERVICOS LTDA-ME; CDA 526236 R\$4.237,12 C/ CRISTIANO ALEXANDRE DOS SANTOS; CDA 611984 R\$15.411,82 C/ DAVID ROSA GUIMARAES; CDA 611984 R\$15.411,82 C/ DAVID ROSA GUIMARAES; CDA 755601 R\$2.617,09 C/ DIVINO MOREIRA DOS SANTOS; CDA 862960 R\$2.727,04 C/ DORADO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA EPP; CDA 863810 R\$5.530,18 C/ DORADO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA EPP; CDA 863778 R\$8.059,87 C/ DORENISIO BATISTA FORTUNATO; CDA 632974 R\$2.179,48 C/ EDSON CARVALHO PERES; CDA 679842 R\$4.414,11 C/ ELIABY MODA INFANTIL LTDA - ME; CDA 912639 R\$6.705,04 C/ ELIABY MODA INFANTIL LTDA - ME; CDA 912641 R\$2.200,24 C/ ELIABY MODA INFANTIL LTDA - ME; CDA 914917 R\$7.736,77 C/ ELISMAR FONSECA BUENO; CDA 914917 R\$7.736,77 C/ ELISMAR FONSECA BUENO; CDA 612516 R\$6.251,42 C/ ELTON QUIRINO RIBEIRO; CDA 612516 R\$6.251,42 C/ ELTON QUIRINO RIBEIRO; CDA 740715 R\$4.704,98 C/ ESTRELAUTO AUTOMOVEIS COMERCIO DE VEICULOS LT; CDA 674310 R\$6.590,03 C/ ESTRUTURA JEANS COMP CONF ART VESTUARIO LTDA; CDA 536402 R\$4.346,16 C/ ESTRUTURA JEANS COMP CONF ART VESTUARIO LTDA; CDA 677980 R\$5.320,66 C/ ESTRUTURA JEANS COMP CONF ART VESTUARIO LTDA; CDA 596229 R\$5.559,61 C/ EUGENIO ANTONIO DE OLIVEIRA; CDA 632990 R\$1.269,05 C/ EUGENIO ANTONIO DE OLIVEIRA; CDA 682490 R\$5.330,42 C/ EXCELENTE AGRO - COMERCIO E REPRESENTACOES LT; CDA 538894 R\$3.795,50 C/ EXPRESSO BRILHANTE LTDA; CDA 532889 R\$7.482,63 C/ EXPRESSO BRILHANTE LTDA; CDA 955543 R\$79.851,77 C/ FABIO CARVALHO DOS SANTOS SILVA - TURISMO; CDA 794959 R\$7.192,32 C/ FERNANDO EDUARDO ALVES GOMES; CDA 794959 R\$7.192,32 C/ FERNANDO EDUARDO ALVES GOMES; CDA 528177 R\$3.633,07 C/ FOX FRIO TECNOLOGIA AUTOMOTIVA LTDA; CDA 871998 R\$3.132,56 C/ FOX FRIO TECNOLOGIA AUTOMOTIVA LTDA; CDA 630156 R\$2.073,04 C/ FRANCISCA ROBERTO PEDRO; CDA 534713 R\$5.572,12 C/ GEBRAMMED COMERCIO E SERVICOS TECNICOS LTDA; CDA 472767 R\$2.608,33 C/ GILBERTO ROLANDI GUIOTTI; CDA 650672 R\$3.694,71 C/ GILVAN DOS SANTOS; CDA 650672 R\$3.694,71 C/ GILVAN DOS SANTOS - SAOMIQUELENSE ME; CDA 756731 R\$5.425,78 C/ GISLAINE MOREIRA DA SILVA; CDA 524570 R\$5.119,49 C/ GISLENE ANTONIA MARQUES; CDA 407000 R\$4.420,20 C/ GISLENE ANTONIA MARQUES; CDA 696743 R\$8.225,20 C/ GISLENE ANTONIA MARQUES; CDA 430819 R\$1.387,33 C/ GISLENE ANTONIA MARQUES; CDA 530176 R\$5.482,12 C/ GISLENE ANTONIA MARQUES; CDA 524570 R\$5.119,49 C/ GISLENE ANTONIA MARQUES - ME; CDA 407000 R\$4.420,20 C/ GISLENE ANTONIA MARQUES - ME; CDA 696743 R\$8.225,20 C/ GISLENE ANTONIA MARQUES - ME; CDA 430819 R\$1.387,33 C/ GISLENE ANTONIA MARQUES - ME; CDA 530176 R\$5.482,12 C/ GISLENE ANTONIA MARQUES - ME; CDA 756787 R\$2.739,69 C/ GLEISON BARTASSON CARNEIRO; CDA 685533 R\$11.125,73 C/ INDUSTRIA DE JUNTAS REIS LTDA; CDA 725225 R\$4.846,16 C/ INTERMEDIUM COMERCIO, REPRESENTACOES E NEGOC; CDA 610176 R\$15.316,54 C/ INTERMEDIUM COMERCIO, REPRESENTACOES E NEGOC; CDA 694733 R\$4.068,79 C/ IRAN MAURO DANTAS DE SOUSA; CDA 694733 R\$4.068,79 C/ IRAN MAURO DANTAS DE SOUSA; CDA 691759 R\$1.163,91 C/ IRAN MAURO DANTAS DE SOUSA; CDA 691759 R\$1.163,91 C/ IRAN MAURO DANTAS DE SOUSA; CDA 792421 R\$3.103,71 C/ IVAN DE OLIVEIRA BORGES; CDA 393735 R\$2.233,83 C/ IVETE ALVES ME; CDA 397823 R\$2.257,27 C/ IVETE ALVES ME; CDA 526085 R\$26.106,67 C/ IVETE ALVES ME; CDA 667502 R\$19.057,88 C/ J.A. COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA; CDA 633815 R\$3.532,58 C/ JALES PEREIRA RABELO; CDA 855064 R\$1.111,31 C/ JOAO PAULO DE MORAIS; CDA 389096 R\$12.021,52 C/ JULIO CESAR TEIXEIRA; CDA 529435 R\$1.083,23 C/ JULIO CESAR TEIXEIRA; CDA 389096 R\$12.021,52 C/ JULIO CESAR TEIXEIRA-ME; CDA 529435 R\$1.083,23 C/ JULIO CESAR TEIXEIRA-ME; CDA 623449 R\$41.925,45 C/ KAEME SINALIZACAO LTDA; CDA 623448 R\$19.327,60 C/ KAEME SINALIZACAO LTDA; CDA 893064 R\$24.648,33 C/ KAEME SINALIZACAO LTDA; CDA 792151 R\$2.026,84 C/ KLEVISTON DIAS DA CUNHA; CDA 792151 R\$2.026,84 C/ KLEVISTON DIAS DA CUNHA; CDA 816880 R\$9.711,73 C/ L C DOS SANTOS SILVA - TURISMO ME; CDA 545839 R\$3.627,83 C/ LACI CONSTANTINO SANTIAGO; CDA 634255 R\$1.833,37 C/ LIANA THOME BAPTISTA; CDA 680042 R\$2.074,74 C/ LIMA E COSTA LTDA-ME; CDA 858310 R\$6.285,97 C/ LIMA E COSTA LTDA-ME; CDA 856772 R\$2.062,72 C/ LIMA E COSTA LTDA-ME; CDA 710893 R\$7.201,83 C/ LIMA PARAFUSOS E FERRAGENS LTDA - ME; CDA 717797 R\$4.827,93 C/ LIMA PARAFUSOS E FERRAGENS LTDA - ME; CDA 912131 R\$5.954,61 C/ LOJA IMPRIMACOPI COPIADORAS E SUPRIMENTOS LTD; CDA 385882 R\$54.591,64 C/ LOJA IMPRIMACOPI COPIADORAS E SUPRIMENTOS LTD; CDA 536881 R\$33.260,94 C/ LOJA IMPRIMACOPI COPIADORAS E SUPRIMENTOS LTD; CDA 694621 R\$5.425,49 C/ LUIZ CLAUDIO GEA ME; CDA 691643 R\$7.339,30 C/ LUIZ CLAUDIO GEA ME; CDA 812219 R\$76.238,97 C/ LUIZ CLAUDIO GEA ME; CDA 890386 R\$2.441,25 C/ LUIZ ORLANDO DO COUTO RIBEIRO; CDA 397225 R\$7.984,28 C/ MAISONNETT KADOSH COM DE EQUIP INDUSTRIAIS E; CDA 514421 R\$57.863,32 C/ MAISONNETT KADOSH COM DE EQUIP INDUSTRIAIS E; CDA 684874 R\$2.380,88 C/ MAISONNETT KADOSH COM DE EQUIP INDUSTRIAIS E; CDA 685232 R\$3.355,30 C/ MAISONNETT KADOSH COM DE EQUIP INDUSTRIAIS E; CDA 802415 R\$4.981,29 C/ MARIA APARECIDA ELOI DE ANDRADE; CDA 802419 R\$4.983,53 C/ MARIA APARECIDA ELOI DE ANDRADE; CDA 802421 R\$4.913,18

C/ MARIA APARECIDA ELOI DE ANDRADE; CDA 802425 R\$4.413,67 C/ MARIA APARECIDA ELOI DE ANDRADE; CDA 809233 R\$9.277,11 C/ MARIA APARECIDA ELOI DE ANDRADE; CDA 802415 R\$4.981,29 C/ MARIA APARECIDA ELOI DE ANDRADE - MODAS; CDA 802419 R\$4.983,53 C/ MARIA APARECIDA ELOI DE ANDRADE - MODAS; CDA 802421 R\$4.913,18 C/ MARIA APARECIDA ELOI DE ANDRADE - MODAS; CDA 802425 R\$4.413,67 C/ MARIA APARECIDA ELOI DE ANDRADE - MODAS; CDA 809233 R\$9.277,11 C/ MARIA APARECIDA ELOI DE ANDRADE - MODAS; CDA 540335 R\$1.888,35 C/ MARIA GLORIA MORAIS; CDA 709927 R\$5.125,50 C/ MARIA LURDIS S SANTOS & FILHA LTDA ME; CDA 705887 R\$5.597,96 C/ MARIA LURDIS S SANTOS & FILHA LTDA ME; CDA 796371 R\$16.253,70 C/ MAURINEI FRANCISCO DA SILVA; CDA 796371 R\$16.253,70 C/ MAURINEI FRANCISCO DA SILVA - LAVAJATO E MOTO; CDA 781835 R\$7.017,56 C/ MAYRA VIEIRA TEIXEIRA; CDA 785911 R\$4.597,84 C/ MAYRA VIEIRA TEIXEIRA; CDA 781835 R\$7.017,56 C/ MAYRA VIEIRA TEIXEIRA - ME; CDA 785911 R\$4.597,84 C/ MAYRA VIEIRA TEIXEIRA - ME; CDA 646392 R\$38.611,74 C/ MICHELLY NEME; CDA 646392 R\$38.611,74 C/ MICHELLY NEME ME; CDA 728277 R\$7.324,03 C/ MINERCAU MATERIAIS PARA CONSTRUCAO CIVIL ME; CDA 690248 R\$56.567,10 C/ MM CORTEZ TURISMO (P.J.P.II); CDA 856222 R\$1.205,54 C/ NOVA ERA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E BEBIDAS; CDA 750357 R\$8.369,90 C/ NOVO SECULO REPRESENTACOES LTDA; CDA 643552 R\$1.039,54 C/ P S MENDES DA SILVA-MODA PRAIA ME; CDA 381853 R\$2.819,08 C/ PAULO SESA MENDES DA SILVA; CDA 863886 R\$7.827,35 C/ PAULO SESA MENDES DA SILVA; CDA 856900 R\$2.200,24 C/ PONTUAL COMERCIO DE ETIQUETAS ADESIVAS LTDA; CDA 537173 R\$77.376,89 C/ PRIME MOTORS VEICULOS LTDA - EPP; CDA 536794 R\$11.863,22 C/ PRIME MOTORS VEICULOS LTDA - EPP; CDA 892764 R\$10.148,95 C/ RAD DISTRIBUIDORA - EIRELI - ME; CDA 712123 R\$7.901,44 C/ RASSI E ALMEIDA COMERCIO DE ALIMENTOS E BEBID; CDA 718449 R\$5.286,93 C/ RASSI E ALMEIDA COMERCIO DE ALIMENTOS E BEBID; CDA 590466 R\$15.781,70 C/ RASSI E ALMEIDA COMERCIO DE ALIMENTOS E BEBID; CDA 679900 R\$4.414,11 C/ RD AMBIENTES PLANEJADOS EIRELI ME; CDA 912663 R\$2.200,24 C/ RD AMBIENTES PLANEJADOS EIRELI ME; CDA 753589 R\$145.449,56 C/ REDE BRAZIL MAQUINAS SA; CDA 780725 R\$7.773,04 C/ REGINALDO TEIXEIRA PESSOA; CDA 516876 R\$7.433,09 C/ REGINALDO TEIXEIRA PESSOA; CDA 785297 R\$1.289,76 C/ REGINALDO TEIXEIRA PESSOA; CDA 526430 R\$15.525,25 C/ REGINALDO TEIXEIRA PESSOA; CDA 780725 R\$7.773,04 C/ REGINALDO TEIXEIRA PESSOA -ME; CDA 516876 R\$7.433,09 C/ REGINALDO TEIXEIRA PESSOA -ME; CDA 785297 R\$1.289,76 C/ REGINALDO TEIXEIRA PESSOA -ME; CDA 529845 R\$21.056,03 C/ RSC OTICA EIRELI ME; CDA 685788 R\$6.301,10 C/ RSC OTICA EIRELI ME; CDA 686006 R\$11.822,38 C/ RSC OTICA EIRELI ME; CDA 686380 R\$12.737,66 C/ RSC OTICA EIRELI ME; CDA 688050 R\$14.101,46 C/ RSC OTICA EIRELI ME; CDA 503037 R\$89.475,18 C/ RSC OTICA EIRELI ME; CDA 551115 R\$4.302,48 C/ SANDRA MARTINS DA SILVA; CDA 656284 R\$2.236,98 C/ SO FRIO - REPRESENTACAO COMERCIAL E TRANSPORT; CDA 781123 R\$7.319,81 C/ SUZENI FERREIRA LOBO; CDA 781123 R\$7.319,81 C/ SUZENI FERREIRA LOBO; CDA 781125 R\$7.201,83 C/ SUZENI FERREIRA LOBO; CDA 781125 R\$7.201,83 C/ SUZENI FERREIRA LOBO; CDA 785535 R\$4.827,93 C/ SUZENI FERREIRA LOBO; CDA 785535 R\$4.827,93 C/ SUZENI FERREIRA LOBO; CDA 783279 R\$8.086,92 C/ THIAGO WENISKLEY DA SILVA; CDA 783279 R\$8.086,92 C/ THIAGO WENISKLEY DA SILVA; CDA 786741 R\$5.333,90 C/ THIAGO WENISKLEY DA SILVA; CDA 786741 R\$5.333,90 C/ THIAGO WENISKLEY DA SILVA; CDA 756929 R\$1.116,51 C/ THIAGO SOUSA PRADO; CDA 719545 R\$5.093,33 C/ TINDOLE COMERCIO LTDA; CDA 814712 R\$25.348,37 C/ TITO'S FASHION LTDA; CDA 526427 R\$62.857,29 C/ TOCANTINS INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA; CDA 456448 R\$127.740,97 C/ TOCANTINS INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA; CDA 913707 R\$3.279,79 C/ TOCANTINS INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA; CDA 679076 R\$4.597,84 C/ TRUCK GYN AUTO PECAS LTDA; CDA 457419 R\$1.341,64 C/ VALDINEIA APARECIDA GARCIA FERREIRA; CDA 962598 R\$5.772,83 C/ VALT



Apresentante:SEFAZ - GO
Espécie: Certidão Dívida Ativa
Nº Documento: 529079 Vencimento: 10/11/2015 Valor: 54.487,35
A favor: SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE GOIAS CNPJ nº 01.409.655/0001-80
Devedor: WILLIAN MAGAZINE LTDA CNPJ nº 08.487.389/0001-53
Nº Protocolo: 78267

Apresentante:SEFAZ - GO
Espécie: Certidão Dívida Ativa
Nº Documento: 860920 Vencimento: 10/11/2015 Valor: 2.405,02
A favor: SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE GOIAS CNPJ nº 01.409.655/0001-80
Devedor: GENESIO CAMPOS DA SILVA CPF nº 060.617.021-91
Nº Protocolo: 78270

Apresentante:SEFAZ - GO
Espécie: Certidão Dívida Ativa
Nº Documento: 527529 Vencimento: 10/11/2015 Valor: 11.845,68
A favor: SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE GOIAS CNPJ nº 01.409.655/0001-80
Devedor: JOSELA DELFINO DA SILVA-SERRALHERIA CNPJ nº 09.233.155/0001-42
Nº Protocolo: 78286

Apresentante:SEFAZ - GO
Espécie: Certidão Dívida Ativa
Nº Documento: 527529 Vencimento: 10/11/2015 Valor: 11.845,68
A favor: SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE GOIAS CNPJ nº 01.409.655/0001-80
Devedor: JOSELA DELFINO DA SILVA CPF nº 017.304.891-92
Nº Protocolo: 78286

Apresentante:SEFAZ - GO
Espécie: Certidão Dívida Ativa
Nº Documento: 523219 Vencimento: 10/11/2015 Valor: 206.208,15
A favor: SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE GOIAS CNPJ nº 01.409.655/0001-80
Devedor: COMERCIAL NOVO LAR LTDA CNPJ nº 03.393.304/0003-16
Nº Protocolo: 78297

Apresentante:SEFAZ - GO
Espécie: Certidão Dívida Ativa
Nº Documento: 522368 Vencimento: 10/11/2015 Valor: 22.548,14
A favor: SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE GOIAS CNPJ nº 01.409.655/0001-80
Devedor: COMERCIAL NOVO LAR LTDA CNPJ nº 03.393.304/0003-16
Nº Protocolo: 78296

Apresentante:SEFAZ - GO
Espécie: Certidão Dívida Ativa
Nº Documento: 749443 Vencimento: 10/11/2015 Valor: 2.379,32
A favor: SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE GOIAS CNPJ nº 01.409.655/0001-80
Devedor: COMERCIAL NOVO LAR LTDA CNPJ nº 03.393.304/0003-16
Nº Protocolo: 78299

Apresentante:SEFAZ - GO
Espécie: Certidão Dívida Ativa
Nº Documento: 750541 Vencimento: 10/11/2015 Valor: 6.145,62
A favor: SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE GOIAS CNPJ nº 01.409.655/0001-80
Devedor: GRAFICA CONFIANCA LTDA CNPJ nº 02.434.562/0001-79
Nº Protocolo: 78305

Apresentante:BANCO DO BRASIL S/A.
Espécie: DUPLICATA MERCANTIL
Nº Documento: RB14379/04 Vencimento: 29/02/2016 Valor: 497,72
A favor: INDUSTRIA E COMERCIO DE RODOS RODOBEM CNPJ nº 03.539.933/0001-40
Devedor: JR DIST DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA CNPJ nº 11.978.796/0001-78
Nº Protocolo: 78319

Apresentante:SEFAZ - GO
Espécie: Certidão Dívida Ativa
Nº Documento: 868436 Vencimento: 10/11/2015 Valor: 5.859,39
A favor: SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE GOIAS CNPJ nº 01.409.655/0001-80
Devedor: DIRCEU JOSE PIVETA CPF nº 478.436.911-20
Nº Protocolo: 78326

Apresentante:SEFAZ - GO
Espécie: Certidão Dívida Ativa
Nº Documento: 402534 Vencimento: 15/12/2015 Valor: 1.397,61
A favor: SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE GOIAS CNPJ nº 01.409.655/0001-80
Devedor: JOSE ANDRADE MORAES CNPJ nº 11.116.797/0001-03
Nº Protocolo: 78355

Apresentante:SEFAZ - GO
Espécie: Certidão Dívida Ativa
Nº Documento: 939831 Vencimento: 15/12/2015 Valor: 2.781,39
A favor: SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE GOIAS CNPJ nº 01.409.655/0001-80
Devedor: K X DA SILVA & CIA LIMITADA CNPJ nº 11.114.087/0001-44
Nº Protocolo: 78361

Certifico, reportando-me aos dados, acima, que não tendo sido possível intimar os devedores no endereço indicado pelo apresentante, intimo-os, na forma do art. 15 da lei 9.492/97, através do presente edital, publicado no jornal DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE GOIÁS (AGECOM) e afixado neste Tabelionato, para virem pagar os títulos dentro de 24 horas, ficando desde já intimados dos respectivos protestos. Acreúna, 15 de março de 2016. João Elias Martins - Tabelião Oficial, sito a Avenida Corumbá, nº 128, Centro, CEP: 75.960-000 – Fone: (64) 3645-1277

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA
GERÊNCIA DE RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PROTESTO DOS TÍTULOS DE EXECUÇÃO FISCAL, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 9.492/97 E NA FORMA DO PROVIMENTO Nº 07/2015 – CGJ-GO, Art. 4º, E ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 003/2015.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PROTESTO. Encontram-se na Serventia Registral, Notarial e Protesto de Títulos de Acreúna – GO, para serem protestados os seguintes títulos abaixo relacionados:

Apresentante:SEFAZ - GO
Espécie: Certidão Dívida Ativa
Nº Documento: 791443 Vencimento: 10/11/2015 Valor: 2.373,06
A favor: SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE GOIAS CNPJ nº 01.409.655/0001-80
Devedor: HELIO MOACIR RODRIGUES DA ROCHA CPF nº 449.640.721-34
Nº Protocolo: 78272

Apresentante:SEFAZ - GO
Espécie: Certidão Dívida Ativa
Nº Documento: 791443 Vencimento: 10/11/2015 Valor: 2.373,06
A favor: SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE GOIAS CNPJ nº 01.409.655/0001-80
Devedor: HELIO MOACIR RODRIGUES DA ROCHA CPF nº 449.640.721-34
Nº Protocolo: 78272

Apresentante:SEFAZ - GO
Espécie: Certidão Dívida Ativa
Nº Documento: 791947 Vencimento: 10/11/2015 Valor: 2.369,27
A favor: SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE GOIAS CNPJ nº 01.409.655/0001-80
Devedor: CHARLENE OLIVEIRA CABRAL CNPJ nº 11.016.992/0001-61
Nº Protocolo: 78250

Apresentante:SEFAZ - GO
Espécie: Certidão Dívida Ativa
Nº Documento: 791947 Vencimento: 10/11/2015 Valor: 2.369,27
A favor: SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE GOIAS CNPJ nº 01.409.655/0001-80
Devedor: CHARLENE OLIVEIRA CABRAL CPF nº 007.662.681-44
Nº Protocolo: 78280

Apresentante:SEFAZ - GO
Espécie: Certidão Dívida Ativa
Nº Documento: 809343 Vencimento: 10/11/2015 Valor: 1.974,28
A favor: SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE GOIAS CNPJ nº 01.409.655/0001-80
Devedor: UBIRAJARA LOPES DE OLIVEIRA CNPJ nº 01.642.219/0001-57
Nº Protocolo: 78295

Apresentante:SEFAZ - GO
Espécie: Certidão Dívida Ativa
Nº Documento: 809343 Vencimento: 10/11/2015 Valor: 1.974,28
A favor: SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE GOIAS CNPJ nº 01.409.655/0001-80
Devedor: UBIRAJARA LOPES DE OLIVEIRA CPF nº 510.364.441-04
Nº Protocolo: 78295

Apresentante:SEFAZ - GO
Espécie: Certidão Dívida Ativa
Nº Documento: 809347 Vencimento: 10/11/2015 Valor: 2.369,13
A favor: SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE GOIAS CNPJ nº 01.409.655/0001-80
Devedor: UBIRAJARA LOPES DE OLIVEIRA CNPJ nº 01.642.219/0001-57
Nº Protocolo: 78296

Apresentante:SEFAZ - GO
Espécie: Certidão Dívida Ativa
Nº Documento: 809347 Vencimento: 10/11/2015 Valor: 2.369,13
A favor: SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE GOIAS CNPJ nº 01.409.655/0001-80
Devedor: OLIVEIRA E ESTEVAM LTDA CNPJ nº 09.481.412/0001-65
Nº Protocolo: 78342

Apresentante:SEFAZ - GO
Espécie: Certidão Dívida Ativa
Nº Documento: 943881 Vencimento: 15/12/2015 Valor: 27.151,91
A favor: SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE GOIAS CNPJ nº 01.409.655/0001-80
Devedor: JULIANO CANDIDO DE OLIVEIRA CPF nº 973.147.651-20
Nº Protocolo: 78342

Apresentante:SEFAZ - GO
Espécie: Certidão Dívida Ativa
Nº Documento: 943881 Vencimento: 15/12/2015 Valor: 27.151,91
A favor: SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE GOIAS CNPJ nº 01.409.655/0001-80
Devedor: FLAVIO OLIVEIRA SILVA CPF nº 895.571.661-34
Nº Protocolo: 78342

Apresentante:SEFAZ - GO
Espécie: Certidão Dívida Ativa
Nº Documento: 911095 Vencimento: 15/12/2015 Valor: 2.781,39
A favor: SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE GOIAS CNPJ nº 01.409.655/0001-80
Devedor: METALNESA METALURGIA DO BRASIL LTDA CNPJ nº 01.688.264/0001-42
Nº Protocolo: 78364

Certifico, reportando-me aos dados, acima, que não tendo sido possível intimar os devedores no endereço indicado pelo apresentante, intimo-os, na forma do art. 15 da lei 9.492/97, através do presente edital, publicado no jornal DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE GOIÁS (AGECOM) e afixado neste Tabelionato, para virem pagar os títulos dentro de 24 horas, ficando desde já intimados dos respectivos protestos. Acreúna, 16 de março de 2016. João Elias Martins - Tabelião Oficial, sito a Avenida Corumbá, nº 128, Centro, CEP: 75.960-000 – Fone: (64) 3645-1277

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA
GERÊNCIA DE RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PROTESTO DOS TÍTULOS DE EXECUÇÃO FISCAL, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 9.492/97 E NA FORMA DO PROVIMENTO Nº 07/2015 – CGJ-GO, Art. 4º, E ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 003/2015.

TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS DE LUZIÂNIA-GO

ADRIANO B. ALVES-TABELIAO SUBSTITUTO

EDITAL LUZIÂNIA, 22/03/2016

JOÃO BATISTA PERIGOLO, Tabelião de Protestos de Títulos desta Comarca de Luziânia-Goiás, faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foram protocolizados neste Cartório, sito a rua Padre Rosa Quadra 18, lote 12, Setor Aeroporto, para protesto os seguintes títulos:

CNPJ
08294384000104
Protocolo:475874 07/03/2016
COMERCIAL DE ALIMENTOS TERRA PROMETIDA LTDA
Valor:R\$1.395,09 Vencimento:A VISTA
Espécie: CDA DEVEDOR
Documento: APRESENTANTE SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE GOIAS

CNPJ
17716818000108
Protocolo:475855 07/03/2016
COMERCIAL DE ALIMENTOS DISTBOI LTDA ME
Valor:R\$113.418,88 Vencimento:A VISTA
Espécie: CDA DEVEDOR
Documento: APRESENTANTE SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE GOIAS

CNPJ
06029370000138
Protocolo:475856 07/03/2016
ELIZABETH DA SILVEIRA GALVAO DUTRA
Valor:R\$54.121,20 Vencimento:A VISTA
Espécie: CDA DEVEDOR
Documento: APRESENTANTE SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE GOIAS

CNPJ
04646085000130
Protocolo:475857 07/03/2016
LUCIANA RODRIGUES DE ASSIS GOMES
Valor:R\$46.602,96 Vencimento:A VISTA
Espécie: CDA DEVEDOR
Documento: APRESENTANTE SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE GOIAS

CNPJ
07561220000133
Protocolo:475858 07/03/2016
MILTON CARNEIRO BORGES
Valor:R\$46.602,96 Vencimento:A VISTA
Espécie: CDA DEVEDOR
Documento: APRESENTANTE SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE GOIAS

CNPJ
12599638000146
Protocolo:475860 07/03/2016
MARCOS JOSE DE SOUZA PLANTAS ORNAMENTAIS E
Valor:R\$41.690,66 Vencimento:A VISTA
Espécie: CDA DEVEDOR
Documento: APRESENTANTE SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE GOIAS

CPF
Protocolo:475860 07/03/2016
MARCOS JOSE DE SOUZA
Valor:R\$41.690,66 Vencimento:A VISTA
Espécie: CDA DEVEDOR
Documento: APRESENTANTE SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE GOIAS

CNPJ
04502006000118
Protocolo:475865 07/03/2016
FLY BLUE CONSTRUTORA LTDA ME
Valor:R\$41.690,66 Vencimento:A VISTA
Espécie: CDA DEVEDOR
Documento: APRESENTANTE SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE GOIAS

CNPJ
07771845000120
Protocolo:475867 07/03/2016
DERIVADOS DE PETROLEO BOA VISTA LTDA ME
Valor:R\$2.826,65 Vencimento:A VISTA
Espécie: CDA DEVEDOR
Documento: APRESENTANTE SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE GOIAS

CNPJ
18775896000100
Protocolo:475868 07/03/2016
ECO PLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS
Valor:R\$2.439,83 Vencimento:A VISTA
Espécie: CDA DEVEDOR
Documento: APRESENTANTE SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE GOIAS

CNPJ
01598374000113
Protocolo:475869 07/03/2016
EDSON ALVES FERREIRA OPCAO AGROPECUARIA ME
Valor:R\$11.065,35 Vencimento:A VISTA
Espécie: CDA DEVEDOR
Documento: APRESENTANTE SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE GOIAS

CNPJ
08784938000151
Protocolo:475870 07/03/2016
CENTRAL UTILIDADES PARA O LAR LTDA ME
Valor:R\$5.539,38 Vencimento:A VISTA
Espécie: CDA DEVEDOR
Documento: APRESENTANTE SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE GOIAS

CNPJ
08294384000104
Protocolo:475871 07/03/2016
COMERCIAL DE ALIMENTOS TERRA PROMETIDA LTDA
Valor:R\$2.453,32 Vencimento:A VISTA
Espécie: CDA DEVEDOR
Documento: APRESENTANTE SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE GOIAS

CNPJ
08294384000104
Protocolo:475872 07/03/2016
COMERCIAL DE ALIMENTOS TERRA PROMETIDA LTDA
Valor:R\$2.453,32 Vencimento:A VISTA
Espécie: CDA DEVEDOR
Documento: APRESENTANTE SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE GOIAS

CNPJ
08294384000104
Protocolo:475873 07/03/2016
COMERCIAL DE ALIMENTOS TERRA PROMETIDA LTDA
Valor:R\$1.402,81 Vencimento:A VISTA
Espécie: CDA DEVEDOR
Documento: APRESENTANTE SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE GOIAS

CNPJ
08294384000104
Protocolo:475874 07/03/2016
COMERCIAL DE ALIMENTOS TERRA PROMETIDA LTDA
Valor:R\$2.805,60 Vencimento:A VISTA
Espécie: CDA DEVEDOR
Documento: APRESENTANTE SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE GOIAS

CNPJ
37262292000140
Protocolo:475875 07/03/2016
ADEVANIR & FERREIRA LTDA
Valor:R\$5.978,17 Vencimento:A VISTA
Espécie: CDA DEVEDOR
Documento: APRESENTANTE SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE GOIAS

CNPJ
08236554000102
Protocolo:475877 07/03/2016
JOSE RODRIGUES VOGADO
Valor:R\$14.142,43 Vencimento:A VISTA
Espécie: CDA DEVEDOR
Documento: APRESENTANTE SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE GOIAS

CNPJ
14772328000130
Protocolo:475878 07/03/2016
M&F SOBERANA COMERCIO DE GAS LTDA ME
Valor:R\$1.396,66 Vencimento:A VISTA
Espécie: CDA DEVEDOR
Documento: APRESENTANTE SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE GOIAS

CNPJ
14772328000130
Protocolo:475879 07/03/2016
M&F SOBERANA COMERCIO DE GAS LTDA ME
Valor:R\$1.396,66 Vencimento:A VISTA
Espécie: CDA DEVEDOR
Documento: APRESENTANTE SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE GOIAS

CNPJ
14772328000130
Protocolo:475880 07/03/2016
M&F SOBERANA COMERCIO DE GAS LTDA ME
Valor:R\$4.022,59 Vencimento:A VISTA
Espécie: CDA DEVEDOR
Documento: APRESENTANTE SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE GOIAS

CNPJ
14311065000162
Protocolo:475882 07/03/2016
MAXIMIANO FERREIRA BATISTA
Valor:R\$2.011,29 Vencimento:A VISTA
Espécie: CDA DEVEDOR
Documento: APRESENTANTE SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE GOIAS

CNPJ
14311065000162
Protocolo:475883 07/03/2016
MAXIMIANO FERREIRA BATISTA
Valor:R\$1.396,66 Vencimento:A VISTA
Espécie: CDA DEVEDOR
Documento: APRESENTANTE SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE GOIAS

CNPJ
14311065000162
Protocolo:475884 07/03/2016
MAXIMIANO FERREIRA BATISTA
Valor:R\$1.396,66 Vencimento:A VISTA
Espécie: CDA DEVEDOR
Documento: APRESENTANTE SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE GOIAS



CNPJ 03997044000126 Protocolo :475886 07/03/2016 ANTONIO MACHADO DA ROCHA Documento: Valor:R\$5.564,26 Vencimento:A VISTA FAZENDA DE GOIAS	Espécie: CDA DEVEDOR APRESENTANTE SECRETARIA DE ESTADO DA	CNPJ 08294384000104 Protocolo :475913 07/03/2016 COMERCIAL DE ALIMENTOS TERRA PROMETIDA LTDA Documento: Valor:R\$2.451,85 Vencimento:A VISTA FAZENDA DE GOIAS	Espécie: CDA DEVEDOR APRESENTANTE SECRETARIA DE ESTADO DA	CNPJ 08294384000104 Protocolo :476033 08/03/2016 COMERCIAL DE ALIMENTOS TERRA PROMETIDA LTDA Documento: Valor:R\$2.803,64 Vencimento:A VISTA FAZENDA DE GOIAS	Espécie: CDA DEVEDOR APRESENTANTE SECRETARIA DE ESTADO DA
CNPJ 02420402000170 Protocolo :475887 07/03/2016 WENDELL ALIMENTOS LTDA Documento: Valor:R\$9.776,07 Vencimento:A VISTA FAZENDA DE GOIAS	Espécie: CDA DEVEDOR APRESENTANTE SECRETARIA DE ESTADO DA	CNPJ 08294384000104 Protocolo :476010 08/03/2016 COMERCIAL DE ALIMENTOS TERRA PROMETIDA LTDA Documento: Valor:R\$2.451,85 Vencimento:A VISTA FAZENDA DE GOIAS	Espécie: CDA DEVEDOR APRESENTANTE SECRETARIA DE ESTADO DA	CNPJ 08294384000104 Protocolo :476034 08/03/2016 COMERCIAL DE ALIMENTOS TERRA PROMETIDA LTDA Documento: Valor:R\$2.803,99 Vencimento:A VISTA FAZENDA DE GOIAS	Espécie: CDA DEVEDOR APRESENTANTE SECRETARIA DE ESTADO DA
CNPJ 08236554000102 Protocolo :475891 07/03/2016 JOSE RODRIGUES VOGADO Documento: Valor:R\$4.827,11 Vencimento:A VISTA FAZENDA DE GOIAS	Espécie: CDA DEVEDOR APRESENTANTE SECRETARIA DE ESTADO DA	CNPJ 10607545000114 Protocolo :476012 08/03/2016 BL MOVEIS PLANEJADOS E DECORACAO LTDA Documento: Valor:R\$11.178,03 Vencimento:A VISTA FAZENDA DE GOIAS	Espécie: CDA DEVEDOR APRESENTANTE SECRETARIA DE ESTADO DA	CNPJ 08294384000104 Protocolo :476035 08/03/2016 COMERCIAL DE ALIMENTOS TERRA PROMETIDA LTDA Documento: Valor:R\$2.451,36 Vencimento:A VISTA FAZENDA DE GOIAS	Espécie: CDA DEVEDOR APRESENTANTE SECRETARIA DE ESTADO DA
CNPJ 06375642000151 Protocolo :475892 07/03/2016 GRAFICA & EDITORA RELEVO LTDA Documento: Valor:R\$9.776,07 Vencimento:A VISTA FAZENDA DE GOIAS	Espécie: CDA DEVEDOR APRESENTANTE SECRETARIA DE ESTADO DA	CNPJ 10633383000199 Protocolo :476013 08/03/2016 PREMONTX SOLUCOES INTEGRADAS LTDA Documento: Valor:R\$1.418,75 Vencimento:A VISTA FAZENDA DE GOIAS	Espécie: CDA DEVEDOR APRESENTANTE SECRETARIA DE ESTADO DA	CNPJ 13889808000113 Protocolo :476036 08/03/2016 ROG DISTRIBUIDORA LTDA ME Documento: Valor:R\$12.579,71 Vencimento:A VISTA FAZENDA DE GOIAS	Espécie: CDA DEVEDOR APRESENTANTE SECRETARIA DE ESTADO DA
CNPJ 06197664000179 Protocolo :475893 07/03/2016 VENUS CALCADOS E ACESSORIOS LTDA Documento: Valor:R\$6.978,17 Vencimento:A VISTA FAZENDA DE GOIAS	Espécie: CDA DEVEDOR APRESENTANTE SECRETARIA DE ESTADO DA	CNPJ 10706449000123 Protocolo :476014 08/03/2016 AGRIHORSE LTDA Documento: Valor:R\$1.418,75 Vencimento:A VISTA FAZENDA DE GOIAS	Espécie: CDA DEVEDOR APRESENTANTE SECRETARIA DE ESTADO DA	CNPJ 14027414000119 Protocolo :476038 08/03/2016 PEIXARIA NORDESTE LTDA Documento: Valor:R\$5.581,87 Vencimento:A VISTA FAZENDA DE GOIAS	Espécie: CDA DEVEDOR APRESENTANTE SECRETARIA DE ESTADO DA
CNPJ 07810505000160 Protocolo :475895 07/03/2016 LUCIANA BARBOSA LIMA Documento: Valor:R\$1.418,75 Vencimento:A VISTA FAZENDA DE GOIAS	Espécie: CDA DEVEDOR APRESENTANTE SECRETARIA DE ESTADO DA	CNPJ 08215136000120 Protocolo :476016 08/03/2016 SANTA LARA INDUSTRIA E COMERCIO DE VELAS LTDA Documento: Valor:R\$11.178,03 Vencimento:A VISTA FAZENDA DE GOIAS	Espécie: CDA DEVEDOR APRESENTANTE SECRETARIA DE ESTADO DA	CNPJ 14116145000167 Protocolo :476040 08/03/2016 WR TRANSPORTADORA LTDA ME Documento: Valor:R\$12.579,71 Vencimento:A VISTA FAZENDA DE GOIAS	Espécie: CDA DEVEDOR APRESENTANTE SECRETARIA DE ESTADO DA
CNPJ 37828019000130 Protocolo :475896 07/03/2016 RAIMUNDO GOMES DE SOUSA Documento: Valor:R\$11.178,03 Vencimento:A VISTA FAZENDA DE GOIAS	Espécie: CDA DEVEDOR APRESENTANTE SECRETARIA DE ESTADO DA	CNPJ 10988100000121 Protocolo :476017 08/03/2016 DROGARIA ELXADAI LTDA ME Documento: Valor:R\$1.418,75 Vencimento:A VISTA FAZENDA DE GOIAS	Espécie: CDA DEVEDOR APRESENTANTE SECRETARIA DE ESTADO DA	CNPJ 14294806000144 Protocolo :476041 08/03/2016 WM DA SILVA MINI MERCADO MARTINS ME Documento: Valor:R\$12.579,71 Vencimento:A VISTA FAZENDA DE GOIAS	Espécie: CDA DEVEDOR APRESENTANTE SECRETARIA DE ESTADO DA
CNPJ 08035441000130 Protocolo :475897 07/03/2016 CONVENIENCIA PASSARELA LTDA Documento: Valor:R\$11.178,03 Vencimento:A VISTA FAZENDA DE GOIAS	Espécie: CDA DEVEDOR APRESENTANTE SECRETARIA DE ESTADO DA	CNPJ 11144331000111 Protocolo :476018 08/03/2016 INGA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PA Documento: Valor:R\$5.591,87 Vencimento:A VISTA FAZENDA DE GOIAS	Espécie: CDA DEVEDOR APRESENTANTE SECRETARIA DE ESTADO DA	CNPJ 04167407000169 Protocolo :476043 08/03/2016 PERFIL SONORO COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICA Documento: Valor:R\$13.973,17 Vencimento:A VISTA FAZENDA DE GOIAS	Espécie: CDA DEVEDOR APRESENTANTE SECRETARIA DE ESTADO DA
CNPJ 07940112000171 Protocolo :475898 07/03/2016 CAIXETA DISTRIBUIDORA KOC PITT LTDA ME Documento: Valor:R\$8.352,49 Vencimento:A VISTA FAZENDA DE GOIAS	Espécie: CDA DEVEDOR APRESENTANTE SECRETARIA DE ESTADO DA	CNPJ 11581964000125 Protocolo :476020 08/03/2016 EDUARDO AGUIAR MELO & CIA LTDA Documento: Valor:R\$11.178,03 Vencimento:A VISTA FAZENDA DE GOIAS	Espécie: CDA DEVEDOR APRESENTANTE SECRETARIA DE ESTADO DA	CNPJ 15152240000189 Protocolo :476044 08/03/2016 LEONARDO DE ARAUJO EPP Documento: Valor:R\$13.973,17 Vencimento:A VISTA FAZENDA DE GOIAS	Espécie: CDA DEVEDOR APRESENTANTE SECRETARIA DE ESTADO DA
CNPJ 01802882000171 Protocolo :475899 07/03/2016 M J DOS SANTOS REFEICOES ME Documento: Valor:R\$8.373,26 Vencimento:A VISTA FAZENDA DE GOIAS	Espécie: CDA DEVEDOR APRESENTANTE SECRETARIA DE ESTADO DA	CNPJ 11499271000150 Protocolo :476022 08/03/2016 M DA C COUTINHO CERAMICA Documento: Valor:R\$11.178,03 Vencimento:A VISTA FAZENDA DE GOIAS	Espécie: CDA DEVEDOR APRESENTANTE SECRETARIA DE ESTADO DA	CNPJ 38026472000196 Protocolo :476045 08/03/2016 JG COMERCIO DE BOMBAS LTDA ME Documento: Valor:R\$13.973,17 Vencimento:A VISTA FAZENDA DE GOIAS	Espécie: CDA DEVEDOR APRESENTANTE SECRETARIA DE ESTADO DA
CPF Protocolo :475899 07/03/2016 MIGUEL JOSE DOS SANTOS Documento: Valor:R\$8.373,26 Vencimento:A VISTA FAZENDA DE GOIAS	Espécie: CDA DEVEDOR APRESENTANTE SECRETARIA DE ESTADO DA	CNPJ 12540922000170 Protocolo :476024 08/03/2016 ANODIAS RODRIGUES FERREIRA 44404182104 Documento: Valor:R\$11.178,03 Vencimento:A VISTA FAZENDA DE GOIAS	Espécie: CDA DEVEDOR APRESENTANTE SECRETARIA DE ESTADO DA	CNPJ 15284815000117 Protocolo :476046 08/03/2016 BRAZ PRE MOLDADOS LTDA ME Documento: Valor:R\$13.973,17 Vencimento:A VISTA FAZENDA DE GOIAS	Espécie: CDA DEVEDOR APRESENTANTE SECRETARIA DE ESTADO DA
CNPJ 08579228000190 Protocolo :475900 07/03/2016 NOVA ONDA LOGISTICA & DISTRIBUICAO DE BEBIDAS Documento: Valor:R\$2.804,77 Vencimento:A VISTA FAZENDA DE GOIAS	Espécie: CDA DEVEDOR APRESENTANTE SECRETARIA DE ESTADO DA	CPF Protocolo :476024 08/03/2016 ANODIAS RODRIGUES FERREIRA Documento: Valor:R\$11.178,03 Vencimento:A VISTA FAZENDA DE GOIAS	Espécie: CDA DEVEDOR APRESENTANTE SECRETARIA DE ESTADO DA	CNPJ 02171334000587 Protocolo :476047 08/03/2016 LCA RESTAURANTES LTDA Documento: Valor:R\$13.973,17 Vencimento:A VISTA FAZENDA DE GOIAS	Espécie: CDA DEVEDOR APRESENTANTE SECRETARIA DE ESTADO DA
CNPJ 09610898000121 Protocolo :475901 07/03/2016 COMERCIAL DE ALIMENTOS ALMEIDA LTDA ME Documento: Valor:R\$2.825,54 Vencimento:A VISTA FAZENDA DE GOIAS	Espécie: CDA DEVEDOR APRESENTANTE SECRETARIA DE ESTADO DA	CNPJ 02604368000194 Protocolo :476025 08/03/2016 ALMR VALENTINO TORQUATRO Documento: Valor:R\$1.386,27 Vencimento:A VISTA FAZENDA DE GOIAS	Espécie: CDA DEVEDOR APRESENTANTE SECRETARIA DE ESTADO DA	CNPJ 18194752000104 Protocolo :476050 08/03/2016 A S DE OLIVEIRA ME Documento: Valor:R\$15.804,87 Vencimento:A VISTA FAZENDA DE GOIAS	Espécie: CDA DEVEDOR APRESENTANTE SECRETARIA DE ESTADO DA
CNPJ 09029324000127 Protocolo :475902 07/03/2016 BRIMAIR NASCIMENTO DA LUZ Documento: Valor:R\$6.986,22 Vencimento:A VISTA FAZENDA DE GOIAS	Espécie: CDA DEVEDOR APRESENTANTE SECRETARIA DE ESTADO DA	CNPJ 02804368000194 Protocolo :476026 08/03/2016 ALMR VALENTINO TORQUATRO Documento: Valor:R\$1.386,27 Vencimento:A VISTA FAZENDA DE GOIAS	Espécie: CDA DEVEDOR APRESENTANTE SECRETARIA DE ESTADO DA	CPF Protocolo :476050 08/03/2016 ALESSANDRA SIQUEIRA DE OLIVEIRA Documento: Valor:R\$15.804,87 Vencimento:A VISTA FAZENDA DE GOIAS	Espécie: CDA DEVEDOR APRESENTANTE SECRETARIA DE ESTADO DA
CNPJ 09252203000140 Protocolo :475905 07/03/2016 AGROFORTE COMERCIO AGRICOLA LTDA Documento: Valor:R\$11.178,03 Vencimento:A VISTA FAZENDA DE GOIAS	Espécie: CDA DEVEDOR APRESENTANTE SECRETARIA DE ESTADO DA	CNPJ 37845229000137 Protocolo :476027 08/03/2016 DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO A Documento: Valor:R\$12.579,71 Vencimento:A VISTA FAZENDA DE GOIAS	Espécie: CDA DEVEDOR APRESENTANTE SECRETARIA DE ESTADO DA	CNPJ 13005496000138 Protocolo :476051 08/03/2016 SOUZA & STRIEDER ALIMENTOS LTDA Documento: Valor:R\$2.436,99 Vencimento:A VISTA FAZENDA DE GOIAS	Espécie: CDA DEVEDOR APRESENTANTE SECRETARIA DE ESTADO DA
CNPJ 09587274000131 Protocolo :475907 07/03/2016 DUARTE & RESENDE COMERCIO DE CONFECCOES LTDA Documento: Valor:R\$11.178,03 Vencimento:A VISTA FAZENDA DE GOIAS	Espécie: CDA DEVEDOR APRESENTANTE SECRETARIA DE ESTADO DA	CNPJ 13291023000144 Protocolo :476028 08/03/2016 AM CATUABA CONSTRUCCOES Documento: Valor:R\$12.579,71 Vencimento:A VISTA FAZENDA DE GOIAS	Espécie: CDA DEVEDOR APRESENTANTE SECRETARIA DE ESTADO DA	CNPJ 08294384000104 Protocolo :476052 08/03/2016 COMERCIAL DE ALIMENTOS TERRA PROMETIDA LTDA Documento: Valor:R\$2.436,99 Vencimento:A VISTA FAZENDA DE GOIAS	Espécie: CDA DEVEDOR APRESENTANTE SECRETARIA DE ESTADO DA
CNPJ 10227204000113 Protocolo :475908 07/03/2016 ELETRA COMERCIAL DE MAT E SERV ELETRICOS LTDA Documento: Valor:R\$11.178,03 Vencimento:A VISTA FAZENDA DE GOIAS	Espécie: CDA DEVEDOR APRESENTANTE SECRETARIA DE ESTADO DA	CNPJ 13271103000138 Protocolo :476029 08/03/2016 AMELIA VIEIRA DOS SANTOS Documento: Valor:R\$12.579,71 Vencimento:A VISTA FAZENDA DE GOIAS	Espécie: CDA DEVEDOR APRESENTANTE SECRETARIA DE ESTADO DA	CNPJ 14116145000167 Protocolo :476054 08/03/2016 WR TRANSPORTADORA LTDA ME Documento: Valor:R\$7.873,06 Vencimento:A VISTA FAZENDA DE GOIAS	Espécie: CDA DEVEDOR APRESENTANTE SECRETARIA DE ESTADO DA
CNPJ 10419112000135 Protocolo :475909 07/03/2016 COMERCIAL DE ALIMENTOS SAO MATHEUS LTDA Documento: Valor:R\$11.178,03 Vencimento:A VISTA FAZENDA DE GOIAS	Espécie: CDA DEVEDOR APRESENTANTE SECRETARIA DE ESTADO DA	CNPJ 13353433000172 Protocolo :476030 08/03/2016 DISK BEBIDAS DA DIRETORIA LTDA Documento: Valor:R\$12.579,71 Vencimento:A VISTA FAZENDA DE GOIAS	Espécie: CDA DEVEDOR APRESENTANTE SECRETARIA DE ESTADO DA	CNPJ 15610634000133 Protocolo :476056 08/03/2016 BARCELOS SODRE COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA Documento: Valor:R\$13.973,17 Vencimento:A VISTA FAZENDA DE GOIAS	Espécie: CDA DEVEDOR APRESENTANTE SECRETARIA DE ESTADO DA
CNPJ 10188893000102 Protocolo :475910 07/03/2016 JUVENAL JUNIOR SOUSA DE OLIVEIRA Documento: Valor:R\$8.352,49 Vencimento:A VISTA FAZENDA DE GOIAS	Espécie: CDA DEVEDOR APRESENTANTE SECRETARIA DE ESTADO DA	CNPJ 13371648000116 Protocolo :476031 08/03/2016 A & MARTINS PISOS LTDA Documento: Valor:R\$9.754,17 Vencimento:A VISTA FAZENDA DE GOIAS	Espécie: CDA DEVEDOR APRESENTANTE SECRETARIA DE ESTADO DA	CNPJ 15724097000152 Protocolo :476057 08/03/2016 DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS SALBARA LTDA Documento: Valor:R\$8.373,26 Vencimento:A VISTA FAZENDA DE GOIAS	Espécie: CDA DEVEDOR APRESENTANTE SECRETARIA DE ESTADO DA
CNPJ 10320986000130 Protocolo :475911 07/03/2016 CLAUDIO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA Documento: Valor:R\$6.965,22 Vencimento:A VISTA FAZENDA DE GOIAS	Espécie: CDA DEVEDOR APRESENTANTE SECRETARIA DE ESTADO DA	CNPJ 13592856000145 Protocolo :476032 08/03/2016 VR CONSTRUCCOES & ELETRIFICACOES LTDA Documento: Valor:R\$12.579,71 Vencimento:A VISTA FAZENDA DE GOIAS	Espécie: CDA DEVEDOR APRESENTANTE SECRETARIA DE ESTADO DA	CNPJ 15724097000152 Protocolo :476058 08/03/2016 DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS SALBARA LTDA Documento: Valor:R\$15.875,78 Vencimento:A VISTA FAZENDA DE GOIAS	Espécie: CDA DEVEDOR APRESENTANTE SECRETARIA DE ESTADO DA
CNPJ 09430435000140 Protocolo :475912 07/03/2016 PIZZARIA & TRATORIA POP DOG LTDA Documento: Valor:R\$1.418,75 Vencimento:A VISTA FAZENDA DE GOIAS	Espécie: CDA DEVEDOR APRESENTANTE SECRETARIA DE ESTADO DA	CNPJ 16972180000103 Protocolo :476059 08/03/2016 DEISE ABREU DE SOUZA ME Documento: Valor:R\$13.973,17 Vencimento:A VISTA FAZENDA DE GOIAS	Espécie: CDA DEVEDOR APRESENTANTE SECRETARIA DE ESTADO DA	CPF Protocolo :476059 08/03/2016 DEISE ABREU DE SPUZA Documento: Valor:R\$13.973,17 Vencimento:A VISTA FAZENDA DE GOIAS	Espécie: CDA DEVEDOR APRESENTANTE SECRETARIA DE ESTADO DA



CNPJ 17237805000156 Protocolo: 476060 DINAMICA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA ME Valor: R\$13.973,17 Vencimento: A VISTA	Espécie: CDA DEVEDOR Documento: SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE GOIAS	08/03/2016		CNPJ 10883520000143 Protocolo: 476130 FARMACIA POPULAR CENTRO LTDA ME Valor: R\$39.380,38 Vencimento: A VISTA	Espécie: CDA DEVEDOR Documento: SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE GOIAS	09/03/2016		CPF Protocolo: 476157 MARIA CONCEICAO ALVES Valor: R\$22.521,42 Vencimento: A VISTA	09/03/2016 Documento: SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE GOIAS	Espécie: CDA DEVEDOR Documento: SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE GOIAS	86919121115
CNPJ 16099633000139 Protocolo: 476061 E&B HORTI FRUTI E TRANSPORTES LTDA ME Valor: R\$11.147,63 Vencimento: A VISTA	Espécie: CDA DEVEDOR Documento: SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE GOIAS	08/03/2016		CNPJ 06123898000171 Protocolo: 476131 DROGARIA POPULAR LUZIANIA LTDA ME Valor: R\$19.690,18 Vencimento: A VISTA	Espécie: CDA DEVEDOR Documento: SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE GOIAS	09/03/2016		CNPJ 10571593000108 Protocolo: 476159 KALINA HOLANDA DO NASCIMENTO PINHEIRO CONF Valor: R\$3.865,80 Vencimento: A VISTA	09/03/2016 Documento: SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE GOIAS	Espécie: CDA DEVEDOR Documento: SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE GOIAS	
CNPJ 16418100000172 Protocolo: 476062 MSC TRANSPORTE E ASSESSORIA LTDA ME Valor: R\$2.766,36 Vencimento: A VISTA	Espécie: CDA DEVEDOR Documento: SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE GOIAS	08/03/2016		CNPJ 10259674000169 Protocolo: 476134 COMERCIAL DE ALIMENTOS NUNES LTDA ME Valor: R\$45.495,43 Vencimento: A VISTA	Espécie: CDA DEVEDOR Documento: SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE GOIAS	09/03/2016		CNPJ 14631038000177 Protocolo: 476160 BELLA PAULISTA RESTAURANTE LTDA Valor: R\$30.926,40 Vencimento: A VISTA	09/03/2016 Documento: SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE GOIAS	Espécie: CDA DEVEDOR Documento: SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE GOIAS	
CNPJ 17401947000107 Protocolo: 476063 ADEGA 1972 E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIREL Valor: R\$2.825,54 Vencimento: A VISTA	Espécie: CDA DEVEDOR Documento: SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE GOIAS	08/03/2016		CNPJ 08294384000104 Protocolo: 476135 COMERCIAL DE ALIMENTOS TERRA PROMETIDA LTDA Valor: R\$4.143,76 Vencimento: A VISTA	Espécie: CDA DEVEDOR Documento: SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE GOIAS	09/03/2016		CNPJ 07051935000146 Protocolo: 476161 RICARDO JOSE GALVAO DE LIMA Valor: R\$19.329,00 Vencimento: A VISTA	09/03/2016 Documento: SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE GOIAS	Espécie: CDA DEVEDOR Documento: SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE GOIAS	
CNPJ 17631541000110 Protocolo: 476067 JANDERCI MARQUES VIANA ME Valor: R\$15.350,93 Vencimento: A VISTA	Espécie: CDA DEVEDOR Documento: SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE GOIAS	08/03/2016		CNPJ 08294384000104 Protocolo: 476136 COMERCIAL DE ALIMENTOS TERRA PROMETIDA LTDA Valor: R\$5.573,84 Vencimento: A VISTA	Espécie: CDA DEVEDOR Documento: SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE GOIAS	09/03/2016		CPF Protocolo: 476161 RICARDO JOSE GALVAO Valor: R\$19.329,00 Vencimento: A VISTA	09/03/2016 Documento: SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE GOIAS	Espécie: CDA DEVEDOR Documento: SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE GOIAS	54695988704
CPF Protocolo: 476067 JANDERCI MARQUES VIANA Valor: R\$15.350,93 Vencimento: A VISTA	Espécie: CDA DEVEDOR Documento: SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE GOIAS	08/03/2016	93623879134	CNPJ 08294384000104 Protocolo: 476137 COMERCIAL DE ALIMENTOS TERRA PROMETIDA LTDA Valor: R\$2.803,92 Vencimento: A VISTA	Espécie: CDA DEVEDOR Documento: SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE GOIAS	09/03/2016		CNPJ 26693234000155 Protocolo: 476163 JOAO FERREIRA GOMES GOIANO Valor: R\$30.255,40 Vencimento: A VISTA	09/03/2016 Documento: SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE GOIAS	Espécie: CDA DEVEDOR Documento: SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE GOIAS	
CNPJ 13271103000138 Protocolo: 476068 AMELIA VIEIRA DOS SANTOS Valor: R\$11.880,50 Vencimento: A VISTA	Espécie: CDA DEVEDOR Documento: SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE GOIAS	08/03/2016		CNPJ 09008344000111 Protocolo: 476138 RESTAURANTE DIFFERENZAGRILL LTDA Valor: R\$11.701,98 Vencimento: A VISTA	Espécie: CDA DEVEDOR Documento: SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE GOIAS	09/03/2016		CPF Protocolo: 476163 JOAO FERREIRA GOMES Valor: R\$37.900,60 Vencimento: A VISTA	09/03/2016 Documento: SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE GOIAS	Espécie: CDA DEVEDOR Documento: SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE GOIAS	12490709100
CNPJ 12461878000103 Protocolo: 476069 VWM CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA Valor: R\$15.785,34 Vencimento: A VISTA	Espécie: CDA DEVEDOR Documento: SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE GOIAS	08/03/2016		CNPJ 09600163000180 Protocolo: 476139 MACILON FRANCISCO ALENCAR NETO & CIA LTDA Valor: R\$7.801,32 Vencimento: A VISTA	Espécie: CDA DEVEDOR Documento: SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE GOIAS	09/03/2016		CNPJ 38064663000142 Protocolo: 476165 NGN TECNOLOGIA E TELEINFORMATICA LTDA Valor: R\$50.255,40 Vencimento: A VISTA	09/03/2016 Documento: SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE GOIAS	Espécie: CDA DEVEDOR Documento: SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE GOIAS	
CNPJ 11017406000101 Protocolo: 476118 RC INDUSTRIA E EMPREENHIMENTOS LTDA EPP Valor: R\$15.350,93 Vencimento: A VISTA	Espécie: CDA DEVEDOR Documento: SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE GOIAS	09/03/2016		CNPJ 08035681000135 Protocolo: 476141 ANDRE LUIS MILITAO Valor: R\$43.971,12 Vencimento: A VISTA	Espécie: CDA DEVEDOR Documento: SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE GOIAS	09/03/2016		CNPJ 12336200000107 Protocolo: 476166 DISTRITAL REPRESENTACAO COMERCIO & SERVICO Valor: R\$38.658,00 Vencimento: A VISTA	09/03/2016 Documento: SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE GOIAS	Espécie: CDA DEVEDOR Documento: SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE GOIAS	
CNPJ 18648690000120 Protocolo: 476119 CHARLES MOREIRA DE SOUZA ME Valor: R\$15.350,93 Vencimento: A VISTA	Espécie: CDA DEVEDOR Documento: SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE GOIAS	09/03/2016		CNPJ 04507186000120 Protocolo: 476142 DIEB PRODUTOS NATURAIS LTDA Valor: R\$7.767,16 Vencimento: A VISTA	Espécie: CDA DEVEDOR Documento: SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE GOIAS	09/03/2016		CNPJ 13534430000135 Protocolo: 476167 JANIO RODRIGUES DOS REIS Valor: R\$49.581,09 Vencimento: A VISTA	09/03/2016 Documento: SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE GOIAS	Espécie: CDA DEVEDOR Documento: SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE GOIAS	
CNPJ 18709648000105 Protocolo: 476120 JOSE VALDECI DE OLIVEIRA ME Valor: R\$15.350,93 Vencimento: A VISTA	Espécie: CDA DEVEDOR Documento: SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE GOIAS	09/03/2016		CNPJ 08294384000104 Protocolo: 476143 COMERCIAL DE ALIMENTOS TERRA PROMETIDA LTDA Valor: R\$91.859,09 Vencimento: A VISTA	Espécie: CDA DEVEDOR Documento: SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE GOIAS	09/03/2016		CNPJ 12656233000126 Protocolo: 476168 FENGHUANG DISTRIBUIDORA LTDA Valor: R\$41.953,23 Vencimento: A VISTA	09/03/2016 Documento: SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE GOIAS	Espécie: CDA DEVEDOR Documento: SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE GOIAS	
CNPJ 16971591000184 Protocolo: 476121 GEZONIAS MAGIEL RESTAURANTE BOM SABOR LTDA Valor: R\$11.139,12 Vencimento: A VISTA	Espécie: CDA DEVEDOR Documento: SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE GOIAS	09/03/2016		CNPJ 06942565000174 Protocolo: 476144 REGINALDO & BEATRIZ LTDA Valor: R\$3.779,47 Vencimento: A VISTA	Espécie: CDA DEVEDOR Documento: SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE GOIAS	09/03/2016		CNPJ 12188562000190 Protocolo: 476170 BERNARDES LEITE E SOUZA LTDA Valor: R\$41.953,23 Vencimento: A VISTA	09/03/2016 Documento: SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE GOIAS	Espécie: CDA DEVEDOR Documento: SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE GOIAS	
CNPJ 04275538000160 Protocolo: 476122 FLAVIA MOREIRA SILVA Valor: R\$11.838,96 Vencimento: A VISTA	Espécie: CDA DEVEDOR Documento: SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE GOIAS	09/03/2016		CNPJ 02357638000100 Protocolo: 476145 A E DA SILVA MELO Valor: R\$7.580,12 Vencimento: A VISTA	Espécie: CDA DEVEDOR Documento: SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE GOIAS	09/03/2016		CNPJ 12034011000171 Protocolo: 476171 LP COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA Valor: R\$41.953,23 Vencimento: A VISTA	09/03/2016 Documento: SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE GOIAS	Espécie: CDA DEVEDOR Documento: SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE GOIAS	
CNPJ 10883520000143 Protocolo: 476123 FARMACIA POPULAR CENTRO LTDA ME Valor: R\$15.350,93 Vencimento: A VISTA	Espécie: CDA DEVEDOR Documento: SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE GOIAS	09/03/2016		CPF Protocolo: 476145 ANTONIA ELDA DA SILVA MELO Valor: R\$7.580,12 Vencimento: A VISTA	Espécie: CDA DEVEDOR Documento: SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE GOIAS	09/03/2016	25558420391	CNPJ 11934821000111 Protocolo: 476173 BEZERRA & LIMEIRA LTDA Valor: R\$46.389,60 Vencimento: A VISTA	09/03/2016 Documento: SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE GOIAS	Espécie: CDA DEVEDOR Documento: SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE GOIAS	
CNPJ 10259674000169 Protocolo: 476124 COMERCIAL DE ALIMENTOS NUNES LTDA ME Valor: R\$23.265,87 Vencimento: A VISTA	Espécie: CDA DEVEDOR Documento: SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE GOIAS	09/03/2016		CNPJ 16670692000115 Protocolo: 476146 CARLOS E ANA LTDA ME Valor: R\$11.370,18 Vencimento: A VISTA	Espécie: CDA DEVEDOR Documento: SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE GOIAS	09/03/2016		CNPJ 13592856000145 Protocolo: 476174 VR CONSTRUCOES & ELETRIFICACOES LTDA Valor: R\$30.511,44 Vencimento: A VISTA	09/03/2016 Documento: SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE GOIAS	Espécie: CDA DEVEDOR Documento: SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE GOIAS	
CNPJ 19535456000184 Protocolo: 476125 HEMYLLIN SOARES DA SILVA Valor: R\$15.350,93 Vencimento: A VISTA	Espécie: CDA DEVEDOR Documento: SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE GOIAS	09/03/2016		CNPJ 13005496000138 Protocolo: 476147 SOUZA & STRIEDER ALIMENTOS LTDA Valor: R\$2.474,56 Vencimento: A VISTA	Espécie: CDA DEVEDOR Documento: SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE GOIAS	09/03/2016		CNPJ 07635461000180 Protocolo: 476175 MONICA REGINA TOSTA DA SILVA Valor: R\$33.395,02 Vencimento: A VISTA	09/03/2016 Documento: SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE GOIAS	Espécie: CDA DEVEDOR Documento: SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE GOIAS	
CPF Protocolo: 476125 HEMYLLIN SOARES DA SILVA Valor: R\$15.350,93 Vencimento: A VISTA	Espécie: CDA DEVEDOR Documento: SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE GOIAS	09/03/2016	03614716104	CNPJ 06042012000165 Protocolo: 476150 ALFA COMERCIO DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA Valor: R\$7.558,94 Vencimento: A VISTA	Espécie: CDA DEVEDOR Documento: SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE GOIAS	09/03/2016		CNPJ 37409471000168 Protocolo: 476176 TINTAS SUPER LTDA Valor: R\$1.613,48 Vencimento: A VISTA	09/03/2016 Documento: SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE GOIAS	Espécie: CDA DEVEDOR Documento: SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE GOIAS	
CNPJ 19400960000150 Protocolo: 476126 LINO E VITERBO VIDROS LTDA ME Valor: R\$13.932,18 Vencimento: A VISTA	Espécie: CDA DEVEDOR Documento: SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE GOIAS	09/03/2016		CNPJ 07349713000104 Protocolo: 476151 JP INFORMATICA E PAPELARIA LTDA ME Valor: R\$37.794,70 Vencimento: A VISTA	Espécie: CDA DEVEDOR Documento: SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE GOIAS	09/03/2016		CNPJ 11144331000111 Protocolo: 476177 INGA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PA Valor: R\$53.395,02 Vencimento: A VISTA	09/03/2016 Documento: SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE GOIAS	Espécie: CDA DEVEDOR Documento: SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE GOIAS	
CNPJ 11015210000170 Protocolo: 476127 MATIAS DESIGN DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES LTD Valor: R\$13.932,18 Vencimento: A VISTA	Espécie: CDA DEVEDOR Documento: SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE GOIAS	09/03/2016		CNPJ 08093211000128 Protocolo: 476155 JULIO CESAR AMARILLA COSTA Valor: R\$37.900,60 Vencimento: A VISTA	Espécie: CDA DEVEDOR Documento: SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE GOIAS	09/03/2016		CNPJ 07561220000133 Protocolo: 476183 MILTON CARNEIRO BORGES Valor: R\$15.117,88 Vencimento: A VISTA	10/03/2016 Documento: SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE GOIAS	Espécie: CDA DEVEDOR Documento: SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE GOIAS	
CNPJ 08770399000100 Protocolo: 476128 K PINA COSTA ME Valor: R\$11.139,12 Vencimento: A VISTA	Espécie: CDA DEVEDOR Documento: SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE GOIAS	09/03/2016		CNPJ 09600163000180 Protocolo: 476156 MACILON FRANCISCO ALENCAR NETO & CIA LTDA Valor: R\$37.794,70 Vencimento: A VISTA	Espécie: CDA DEVEDOR Documento: SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE GOIAS	09/03/2016		CNPJ 04646085000130 Protocolo: 476194 LUCIANA RODRIGUES DE ASSIS GOMES Valor: R\$15.117,88 Vencimento: A VISTA	10/03/2016 Documento: SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE GOIAS	Espécie: CDA DEVEDOR Documento: SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE GOIAS	
CPF Protocolo: 476128 KLEBER PINA COSTA Valor: R\$11.139,12 Vencimento: A VISTA	Espécie: CDA DEVEDOR Documento: SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE GOIAS	09/03/2016	66499020125	CNPJ 07297218000107 Protocolo: 476157 M C ALVES CALCADOS E CONFECÇÕES Valor: R\$22.521,42 Vencimento: A VISTA	Espécie: CDA DEVEDOR Documento: SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE GOIAS	09/03/2016		CNPJ 07561220000133 Protocolo: 476194 LUCIANA RODRIGUES DE ASSIS GOMES Valor: R\$15.117,88 Vencimento: A VISTA	10/03/2016 Documento: SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE GOIAS	Espécie: CDA DEVEDOR Documento: SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE GOIAS	
CNPJ 13039463000109 Protocolo: 476129 DROGARIA POPULAR J A CENTRO OESTE LTDA Valor: R\$11.874,41 Vencimento: A VISTA	Espécie: CDA DEVEDOR Documento: SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE GOIAS	09/03/2016						CNPJ			



Protocolo	Data	Documento	Espécie	CDA	DEVEDOR	CPF	Data	Documento	Espécie	CDA	DEVEDOR	CNPJ	Data	Documento	Espécie	CDA	DEVEDOR
16014847000165	10/03/2016	Documento: VALOR:R\$52.912,58	APRESENTANTE	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE GOIAS		12490709100	10/03/2016	Documento: VALOR:R\$19.558,70	APRESENTANTE	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE GOIAS		07940112000171	10/03/2016	Documento: VALOR:R\$16.820,19	APRESENTANTE	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE GOIAS	
CNPJ						CNPJ						CNPJ					
14631038000177	10/03/2016	Documento: VALOR:R\$30.195,86	APRESENTANTE	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE GOIAS		09176450000104	10/03/2016	Documento: VALOR:R\$19.724,95	APRESENTANTE	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE GOIAS		08610898000121	10/03/2016	Documento: VALOR:R\$5.606,73	APRESENTANTE	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE GOIAS	
CNPJ						CNPJ						CNPJ					
15284815000117	10/03/2016	Documento: VALOR:R\$41.574,17	APRESENTANTE	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE GOIAS		09072748000174	10/03/2016	Documento: VALOR:R\$45.480,72	APRESENTANTE	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE GOIAS		08920686000140	10/03/2016	Documento: VALOR:R\$22.295,38	APRESENTANTE	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE GOIAS	
CNPJ						CNPJ						CNPJ					
10883520000143	10/03/2016	Documento: VALOR:R\$30.195,86	APRESENTANTE	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE GOIAS		38014494000136	10/03/2016	Documento: VALOR:R\$45.480,72	APRESENTANTE	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE GOIAS		09252203000140	10/03/2016	Documento: VALOR:R\$22.295,38	APRESENTANTE	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE GOIAS	
CNPJ						CNPJ						CNPJ					
19535456000184	10/03/2016	Documento: VALOR:R\$31.128,71	APRESENTANTE	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE GOIAS		37262292000140	10/03/2016	Documento: VALOR:R\$14.019,63	APRESENTANTE	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE GOIAS		09072748000174	10/03/2016	Documento: VALOR:R\$22.044,08	APRESENTANTE	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE GOIAS	
CNPJ						CNPJ						CNPJ					
03614716104	10/03/2016	Documento: VALOR:R\$31.128,71	APRESENTANTE	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE GOIAS		02420402000170	10/03/2016	Documento: VALOR:R\$19.508,46	APRESENTANTE	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE GOIAS		09072748000174	10/03/2016	Documento: VALOR:R\$22.044,08	APRESENTANTE	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE GOIAS	
CNPJ						CNPJ						CNPJ					
19400996000150	10/03/2016	Documento: VALOR:R\$28.149,63	APRESENTANTE	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE GOIAS		03997044000126	10/03/2016	Documento: VALOR:R\$10.980,31	APRESENTANTE	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE GOIAS		07051935000146	10/03/2016	Documento: VALOR:R\$18.897,35	APRESENTANTE	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE GOIAS	
CNPJ						CNPJ						CNPJ					
09028324000127	10/03/2016	Documento: VALOR:R\$41.852,67	APRESENTANTE	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE GOIAS		07051935000146	10/03/2016	Documento: VALOR:R\$18.897,35	APRESENTANTE	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE GOIAS		CPJ	10/03/2016	Documento: VALOR:R\$18.897,35	APRESENTANTE	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE GOIAS	
CNPJ						CNPJ						CNPJ					
16416551000170	10/03/2016	Documento: VALOR:R\$22.740,36	APRESENTANTE	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE GOIAS		CPJ	10/03/2016	Documento: VALOR:R\$18.897,35	APRESENTANTE	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE GOIAS		CNPJ	10/03/2016	Documento: VALOR:R\$22.740,36	APRESENTANTE	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE GOIAS	
CNPJ						CNPJ						CNPJ					
10320986000130	10/03/2016	Documento: VALOR:R\$41.852,67	APRESENTANTE	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE GOIAS		08172964000200	10/03/2016	Documento: VALOR:R\$11.370,18	APRESENTANTE	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE GOIAS		CPJ	10/03/2016	Documento: VALOR:R\$18.897,35	APRESENTANTE	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE GOIAS	
CNPJ						CNPJ						CNPJ					
10243283000155	10/03/2016	Documento: VALOR:R\$26.274,99	APRESENTANTE	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE GOIAS		14493667000188	10/03/2016	Documento: VALOR:R\$45.480,72	APRESENTANTE	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE GOIAS		CNPJ	10/03/2016	Documento: VALOR:R\$22.740,36	APRESENTANTE	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE GOIAS	
CNPJ						CNPJ						CNPJ					
09034253000150	10/03/2016	Documento: VALOR:R\$5.580,35	APRESENTANTE	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE GOIAS		CNPJ	10/03/2016	Documento: VALOR:R\$2.786,92	APRESENTANTE	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE GOIAS		CNPJ	10/03/2016	Documento: VALOR:R\$19.508,46	APRESENTANTE	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE GOIAS	
CNPJ						CNPJ						CNPJ					
11934821000111	10/03/2016	Documento: VALOR:R\$7.558,94	APRESENTANTE	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE GOIAS		06197664000179	10/03/2016	Documento: VALOR:R\$19.508,46	APRESENTANTE	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE GOIAS		CNPJ	10/03/2016	Documento: VALOR:R\$19.508,46	APRESENTANTE	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE GOIAS	
CNPJ						CNPJ						CNPJ					
13592856000145	10/03/2016	Documento: VALOR:R\$18.897,35	APRESENTANTE	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE GOIAS		06140980000187	10/03/2016	Documento: VALOR:R\$19.508,46	APRESENTANTE	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE GOIAS		CNPJ	10/03/2016	Documento: VALOR:R\$19.508,46	APRESENTANTE	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE GOIAS	
CNPJ						CNPJ						CNPJ					
12336200000107	10/03/2016	Documento: VALOR:R\$11.338,41	APRESENTANTE	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE GOIAS		06375642000151	10/03/2016	Documento: VALOR:R\$19.289,57	APRESENTANTE	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE GOIAS		CNPJ	10/03/2016	Documento: VALOR:R\$22.740,36	APRESENTANTE	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE GOIAS	
CNPJ						CNPJ						CNPJ					
11230676000198	10/03/2016	Documento: VALOR:R\$18.767,85	APRESENTANTE	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE GOIAS		10299446000112	10/03/2016	Documento: VALOR:R\$2.400,31	APRESENTANTE	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE GOIAS		CNPJ	10/03/2016	Documento: VALOR:R\$19.508,46	APRESENTANTE	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE GOIAS	
CNPJ						CNPJ						CNPJ					
01056655178	10/03/2016	Documento: VALOR:R\$18.767,85	APRESENTANTE	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE GOIAS		09460941000182	10/03/2016	Documento: VALOR:R\$45.480,72	APRESENTANTE	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE GOIAS		CNPJ	10/03/2016	Documento: VALOR:R\$19.508,46	APRESENTANTE	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE GOIAS	
CNPJ						CNPJ						CNPJ					
13534430000135	10/03/2016	Documento: VALOR:R\$11.260,71	APRESENTANTE	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE GOIAS		08035441000130	10/03/2016	Documento: VALOR:R\$22.426,93	APRESENTANTE	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE GOIAS		CNPJ	10/03/2016	Documento: VALOR:R\$19.508,46	APRESENTANTE	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE GOIAS	
CNPJ						CNPJ						CNPJ					
07635461000180	10/03/2016	Documento: VALOR:R\$18.767,85	APRESENTANTE	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE GOIAS		37828019000130	10/03/2016	Documento: VALOR:R\$22.295,38	APRESENTANTE	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE GOIAS		CNPJ	10/03/2016	Documento: VALOR:R\$19.508,46	APRESENTANTE	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE GOIAS	
CNPJ						CNPJ						CNPJ					
04502006000118	10/03/2016	Documento: VALOR:R\$15.646,96	APRESENTANTE	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE GOIAS		11190306000174	10/03/2016	Documento: VALOR:R\$2.409,91	APRESENTANTE	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE GOIAS		CNPJ	10/03/2016	Documento: VALOR:R\$19.508,46	APRESENTANTE	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE GOIAS	
CNPJ						CNPJ						CNPJ					
26893234000155	10/03/2016	Documento: VALOR:R\$19.558,70	APRESENTANTE	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE GOIAS								CNPJ					

NOTA DO TABELIÃO

INTIMO-OS a virem pagar em cartório os títulos acima, ou apresentarem as razões por que não o fazem, no prazo máximo de 01(um) dia útil, a iniciar no primeiro dia útil após esta publicação, sob pena de protesto. E para que ninguém alegue ignorância, expedi-se este edital, com base nos artigos 13 c/c 15 da Lei nº 9.492, de 10/09/97, que será afixado nesta serventia e publicado no jornal "O HOJE", que se edita em Goiânia-Góias, ficando os devedores intimados do protesto caso ocorra.

PRAZO LIMITE PARA PAGAMENTO: 23 de março de 2016
LUZIÂNIA, 22 de março de 2016. JOAO BATISTA PERIGOLO - TABELIÃO

ESTADO DE GOIAS DATA: 17/03/2016
SECRETARIA DA FAZENDA HORA: 07:34:28

CONSELHO ADMINISTRATIVO TRIBUTARIO PAG.: 1
NUCLEO PREP. PROCESSUAL DE GOIANIA

DECISAO DE INSTANCIA UNICA
EDITAL DE INTIMACAO NRO:0000023/2016

Nos termos dos Art. 15, 16 e 34 da LEI 16.469/2009,

fica(m) INTIMADO(S) o(s) Sujeito(s) Passivo(s) abaixo

identificado(s), o(s) qual(is) devessem comparecer pessoalmente

ou por seu(s) Representante(s) Legal(is) a NUCLEO PREP.

PROCESSUAL DE GOIANIA, no prazo improrrogavel de 30(TRINTA) DIAS

contados a partir do terceiro dia após a publicação deste edital,

a fim de:

-- PAGAR a quantia exigida provenientes dos Autos de Infra-

coes abaixo relacionados;

-- Apresentar IMPUGNACAO.

O nao atendimento a este Edital de Intimacao, no PRAZO E

LOCAL indicados, implicara na lavratura do TERMO DE PEREMPCAO, e

encaminhamento do presente para INSCRICAO do debito na Divida

Ativa, conforme disposto no Art. 24 inciso II, alinea "A" e Art

25 da Lei 16.469/2009, tendo em vista ser sujeito a julgamento em

INSTANCIA UNICA.

O pagamento:

Ate 30 dias tera beneficio de reducao de 80% da multa

De 31 a 60 dias tera beneficio de reducao de 70% da multa

De 61 ate o dia anterior a insc. na D. Ativa 60% da multa

Ate 90 dias apos a insc. em D. Ativa, reducao de 50% da multa

ENDERECO DO REMETENTE - NUPRE DE GOIANIA

RUA 201 NR. 430, ESQ. 11A AVE (CAT) VILA NOVA

FONE (62)4012-7250 GOIANIA - GO, CEP: 74643050

SUJEITO PASSIVO:

INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 86203142115

NOME.....: ADRIANO PEREIRA DE OLIVEIRA

ENDERECO.: RUA JOAO LUIZ SN QD 08 LT 12 SANTA RITA 5 ETAPA

GOIANIA GO 74000001

PROCESSO NRO: 401160002745

SUJEITO PASSIVO:

INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 96530898115

NOME.....: ALOISO DE SOUZA LOBO

ENDERECO.: RUA TUPIRANTINS SN QD 118 LT 11 ST MAYSA

GOIANIA GO 74000001

PROCESSO NRO: 4011503265508

SUJEITO PASSIVO:

INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 432043179

NOME.....: ARIANNE SIMOES LOPES

ENDERECO.: RUA FL 7 S/N C 1 PARQUE DAS FLORES

GOIANIA GO 74595267

PROCESSO NRO: 4011600179165

SUJEITO PASSIVO:

INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 8941279000110

NOME.....: ASHLY REPRESENTACOES LTDA

ENDERECO.: 2A ANTONIO FIDELIS 595 PRQUE AMAZONIA

GOIANIA GO 74840090

PROCESSO NRO: 4011600070317

SUJEITO PASSIVO:

INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 28278259100

NOME.....: CLARISUNDO MARTINS FILHO

ENDERECO.: RUA 3 B RESIDENCIAL CIDADE VERDE

GOIANIA GO 74455551

PROCESSO NRO: 4011600234522

SUJEITO PASSIVO:

INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 8252205000176

NOME.....: COOPERATIVA DOS TRANSPORTADORES RODOVIAR

ENDERECO.: RUA IVAR SALDANHA 33 JD S O CRISTOVAO

SAO LUIS MA 65055100

PROCESSO NRO: 4011600085934 4011600086078 4011600086159

4011600093953 4011600099137 4011600099480 4011600099560

SUJEITO PASSIVO:

INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 8252205000176

NOME.....: COOPERATIVA DOS TRANSPORTADORES RODOVIAR

ENDERECO.: RUA IVAR SALDANHA 33 JD S O CRISTOVAO

SAO LUIS MA 65055100

PROCESSO NRO: 4011600099803 4011600100160

SUJEITO PASSIVO:

INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 11084101000104

NOME.....: COOTRANSPI-COOPERATIVA TRANSPORTADORA DO

ENDERECO.:



PROCESSO NRO: 4011503690381
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC...: 28478468838
NOME.....: FABIO BARBOSA SILVA
ENDERECO.: 10A W-9 SN JARDIM ITAIPU
GOIANIA GO 74355509
PROCESSO NRO: 4011600226180
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC...: 266870112
NOME.....: FABIO GOMES DA SILVA
ENDERECO.: RUA 5 SN BAIRRO BELA VISTA
NEROPOLIS GO 75460000
PROCESSO NRO: 4011503024560
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC...: 5234435000114
NOME.....: GMT VIAGENS E TURISMO LTDA
ENDERECO.: RUA BENEDITO DOS SANTOS LIMA 664 S O FRANCISCO
PARNAIBA PI 64200510
PROCESSO NRO: 4011600143802
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC...: 8336031000120
NOME.....: GOLFO TURISMO e TRANSPORTES LTDA
ENDERECO.: RUA LUIZ NE DA SILVA 2435 SUDAN I
ALTAMIRA PA 68371363
PROCESSO NRO: 4011600148600
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC...: 8925243000142
NOME.....: HARY TRANSPORTES E TURISMO LTDA- ME
ENDERECO.: QUA EQNN 5 CEILANDIA
BRASILIA DF 7220584
PROCESSO NRO: 4011600148790
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC...: 36536589000194
NOME.....: IMPERIAL SERRANA TURISMO LTDA
ENDERECO.: RUA IMPERADOR 518 CENTRO
PETROPOLIS RJ 25620000
PROCESSO NRO: 4011600149096 4011600149339
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC...: 9520863000164
NOME.....: INDAIA TRANSPORTES E TURISMO LTDA
ENDERECO.: AVE FEB 1346 MANGA
VARZEA GRANDE MT 78115805
PROCESSO NRO: 4011600156700 4011600156890
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC...: 88777499115
NOME.....: JOAO MARQUES BARBOSA LINO
ENDERECO.: RUA 2011 UNIDADE 201 SN LT 03 UND 203 SL3 PARQUE ATHENE
GOIANIA GO 74890660
PROCESSO NRO: 4011600103770
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC...: 43924743568
NOME.....: JOSE SOUZA DE MENDONCA
ENDERECO.: RUA RB 28A RECANTO DO BOSQUE
GOIANIA GO 74444444
PROCESSO NRO: 4011600160146
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC...: 51503166104
NOME.....: LAZARA MARIA SOARES
ENDERECO.: RUA POTENGI GOIA
GOIANIA GO 74485370
PROCESSO NRO: 4011600097789
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC...: 9426484000100
NOME.....: LIDERANCA TURISMO LTDA
ENDERECO.: RES PARQUE SUL 19 SANTO ANTONIO
TERESINA PI 64006680
PROCESSO NRO: 4011600258707
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC...: 6229636000196
NOME.....: M M COUTINHO VIAGENS E TURISMO LTDA
ENDERECO.: RUA BARROSO 1120 VERMELHA
TERESINA PI 64018320
PROCESSO NRO: 4011600231779
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC...: 10673984000125
NOME.....: M TUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA-ME
ENDERECO.: QUA QNM 10 47 CEILANDIA
BRASILIA DF 72210104
PROCESSO NRO: 4011600231850
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC...: 5011967000192
NOME.....: M. A. B. L. DOS SANTOS-ME
ENDERECO.: RUA ENGENHEIRO MESQUITA 304 CENTRO
DOM PEDRO MA 65765000
PROCESSO NRO: 4011600225108 4011600225450 4011600225531
4011600258200
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC...: 85083917149
NOME.....: MARCOS ROGERIO MAIA SILVA
ENDERECO.: RUA AMAZONAS 12 76 SETOR URIAS MAGALHAES
GOIANIA GO 74565050
PROCESSO NRO: 4011600065585
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC...: 32482817315
NOME.....: MARIA HELENA DA SILVA MOURAO CABRAL
ENDERECO.: RUA CEL.VICENTE S DE ALMEIDA SN QD 03 LT 01 C-3 VILA M
GOIANIA GO 74000001
PROCESSO NRO: 4011503472988
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC...: 10213255000196
NOME.....: MARINHOS TURISMO LTDA
ENDERECO.: ROD BR 343 S/NR KM 11 ZONA RURAL
TERESINA PI 64000000
PROCESSO NRO: 4011600242037 4011600242460 4011600242541
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC...: 96886900153
NOME.....: MAURO DE OLIVEIRA SILVA
ENDERECO.: AVE IPIRANGA IPIRANGA
GOIANIA GO 74000000
PROCESSO NRO: 4011503419580
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC...: 66079225115
NOME.....: OSEIAS MARTINS VALERIANO
ENDERECO.: RUA NOVA SN JD NOVA ESPERANCA
GOIANIA GO 74465280
PROCESSO NRO: 4011600104076
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC...: 1206820000520
NOME.....: Panpharma Distribuidora de Medicamentos
ENDERECO.: 1A MUTIRAO 2600 BUENO
GOIANIA GO 74215240
PROCESSO NRO: 4011600153441
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC...: 391188194
NOME.....: PAULO JUNIOR SIRINO DA SILVA
ENDERECO.: RUA W-5 Q.72232 SN APTO 304 BL-L JARDIM NOVO MUNDO
APARECIDA DE GOIANIA GO 74900001
PROCESSO NRO: 4011503090511
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC...: 1481702181
NOME.....: RAPHAEL MARTINS AZEVEDO CUNHA
ENDERECO.: RUA BELO HORIZONTE SN PARQUE AMAZONIA
GOIANIA GO 74843100
PROCESSO NRO: 4011600233801
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC...: 76840581187
NOME.....: ROGERIO RODRIGUES VENANCIO
ENDERECO.: RUA MISSOURI QD 179 LT 10 JD NOVO MUNDO
GOIANIA GO 74710170
PROCESSO NRO: 4011600233208
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC...: 33108668153

NOME.....: ROSANGELA MODESTO ALENCAR
ENDERECO.: RUA 27 168 CASA 01 SETOR OESTE
GOIANIA GO 74125115
PROCESSO NRO: 4011600158168
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC...: 87401584115
NOME.....: ROSANIA ESTEVES DE MATOS SOUZA FIGUEIRED
ENDERECO.: RUA VIEIRA CUNHA 01 PARQUE DAS AMENDEOIRAS
GOIANIA GO 74780560
PROCESSO NRO: 4011600151236
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC...: 5953113692
NOME.....: TIAGO LUIZ CARIOCA DA SILVA
ENDERECO.: AVE GOIAS 897 ED. D O PEDRO I SETOR CENTRAL
GOIANIA GO 74015200
PROCESSO NRO: 4011503487314
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC...: 21087776104
NOME.....: VANDERCI FERREIRA DA SILVA
ENDERECO.: RUA COUTO MAGALHAES 283 FUNDOS CIDADE JARDIM
GOIANIA GO 74425350
PROCESSO NRO: 4011600097940
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC...: 21947475835
NOME.....: VERONICA MENDONCA SEBBA
ENDERECO.: RUA 107 280 SETOR SUL
GOIANIA GO 74085060
PROCESSO NRO: 4011600126398
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 102727104 CPF/CGC...: 409886000121
NOME.....: FISIO SER REABILITACAO LTDA
ENDERECO.: RUA 15 887 QDH14 LT10 SETOR MARISTA
000032419394 GOIANIA GO 74000001
PROCESSO NRO: 4011503455706
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 102754063 CPF/CGC...: 701352000174
NOME.....: REINALDO GOMES DA SILVA GOIANO
ENDERECO.: RUA B 20 191 LOTE 09 Q 31 SETOR NOVO HORIZONTE
000032895405 GOIANIA GO 74365480
PROCESSO NRO: 4011502836307
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 102854416 CPF/CGC...: 985547000193
NOME.....: FLEURY FERREIRA LTDA
ENDERECO.: AVE T 2 789 SETOR BUENO
000039413215 GOIANIA GO 74210005
PROCESSO NRO: 4011503345528
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 103694579 CPF/CGC...: 6084788000148
NOME.....: APOLO COMERCIO DE RACOES LTDA
ENDERECO.: AVE T 6 756 QD16 LT12 SETOR BUENO
000000000000 GOIANIA GO 74210300
PROCESSO NRO: 4011502921673
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 103974539 CPF/CGC...: 7784639000154
NOME.....: MARCOS HUMBERTO DE JESUS RIBEIRO
ENDERECO.: RUA 71 SN QD 07 LT 11 POPULAR
006436234023 RIO VERDE GO 75903450
PROCESSO NRO: 4011600258979
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 104012099 CPF/CGC...: 5160435000206
NOME.....: MUNDO DO BRASIL LTDA
ENDERECO.: ALA LEOPOLDO DE BULHOES 578 QD 52 LT 23 SETOR PEDRO LUD
004136680320 GOIANIA GO 74820060
PROCESSO NRO: 4011502689088 4011502736779
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 104077220 CPF/CGC...: 8561991000193
NOME.....: CENTRO OESTE BORRACHAS EIRELI EPP
ENDERECO.: AVE GOIAS 1636 QD 127 LT 170 SETOR CENTRAL
062303956009 GOIANIA GO 74053010
PROCESSO NRO: 4011503568586 4011503587025 4011503587882
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 104276843 CPF/CGC...: 7454629000150
NOME.....: ABC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME
ENDERECO.: RUA JH 5 55 QD 32 LT 16 JARDIM HORTENCIA
000000000000 GOIANIA GO 74000001
PROCESSO NRO: 4011503060108
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 104319852 CPF/CGC...: 10174021000187
NOME.....: VITOR ULDRICO SILVA NOGUEIRA
ENDERECO.: RUA 86 79 QD F 22 LT 7 18 SETOR SUL
000000000000 GOIANIA GO 74000001
PROCESSO NRO: 4011503072700
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 104361450 CPF/CGC...: 10356443000173
NOME.....: EXATA EMPREENDIMENTOS LTDA ME
ENDERECO.: AVE DOM EDUARDO 05 QD 521 LT 01 SALA SETOR SAO JOSE
000000000000 GOIANIA GO 74440080
PROCESSO NRO: 4011503314991
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 104553359 CPF/CGC...: 10942925000105
NOME.....: EDITORA CRISTAL LTDA
ENDERECO.: AVE ANHANGUERA 5389 QD 21 LT 30E SALA SETOR CENTRAL
000000000000 GOIANIA GO 74043010
PROCESSO NRO: 4011600124000
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 104583029 CPF/CGC...: 11280508000107
NOME.....: EURO RESTAURANTE LTDA ME
ENDERECO.: RUA 6 510 QD 55 LT 66 SETOR CENTRAL
062032337458 GOIANIA GO 74023030
PROCESSO NRO: 4011600101646 4011600102707 4011600103002
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 104622970 CPF/CGC...: 11513574000180
NOME.....: FABIO RODRIGUES DA SILVA O GOIANO
ENDERECO.: RUA DA DIVISA SN QD 89 LT 01 ESQ C SETOR NOVO PLANALTO
062035761273 GOIANIA GO 74480335
PROCESSO NRO: 4011600153603 4011600154090 4011600154685
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 104632674 CPF/CGC...: 11530535000190
NOME.....: WESLEY LUIZ DA SILVA 92524494187
ENDERECO.: AVE GUAPU SN QD 05 LT 08 CASA JARDIM BOTANICO
000000000000 GOIANIA GO 74390380
PROCESSO NRO: 4011503432099
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 104822368 CPF/CGC...: 12564156000184
NOME.....: HT PRINT SUPRIMENTOS LTDA
ENDERECO.: ALA DO BOTAFOGO 458 QD B LT 11 SL 01 SETOR CENTRAL
062035013600 GOIANIA GO 74030020
PROCESSO NRO: 4011503374463
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 104940891 CPF/CGC...: 13277248000146
NOME.....: ESSENCIAL MODA FEMININA LTDA
ENDERECO.: AVE BERNARDO SAYAO 670 QD 22 LT 11 SETOR CENTRO OESTE
000000000000 GOIANIA GO 74550020
PROCESSO NRO: 4011600159499 401160016406 401160016910
4011600117135 4011600117569
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 105074764 CPF/CGC...: 14013859000140
NOME.....: EDIMILSON MIRANDA VASCO
ENDERECO.: RUA HAROLDO DEAZEVEDO SN LT 203 CHACARA 20 CONJUNTO VE
000000000000 GOIANIA GO 74493080
PROCESSO NRO: 4011600137241
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 105076171 CPF/CGC...: 14022364000187
NOME.....: WR CONSTRUCAO E ACABAMENTO LTDA
ENDERECO.: RUA ALMEIDA TORRES 283 QD 09 LT 02 PARQUE DAS AMENDEOIR
000000000000 GOIANIA GO 74780400
PROCESSO NRO: 4011503399024
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 105117439 CPF/CGC...: 14198051000184
NOME.....: ESTACAO 10 COMERCIO DO VESTUARIO LTDA ME
ENDERECO.: AVE PARANAIBA 814 QD 109 LT 1 77 SETOR CENTRAL
000000000000 GOIANIA GO 74020010

PROCESSO NRO: 4011600115000 4011600115787
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 105165255 CPF/CGC...: 11637312000127
NOME.....: ARCELOR CONSTRUTORA LTDA
ENDERECO.: AVE C 255 370 QD 600 LT 01 SALA SETOR NOVA SUICA
000000000000 GOIANIA GO 74280010
PROCESSO NRO: 4011503312603
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 105175501 CPF/CGC...: 14198051000265
NOME.....: ESTACAO 10 COMERCIO DO VESTUARIO LTDA ME
ENDERECO.: AVE GENESIO DE LIMA BRITO 430 QD 19 LT 20 JARDIM BALNEA
000000000000 GOIANIA GO 74590800
PROCESSO NRO: 4011600121590
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 105197742 CPF/CGC...: 14741657000114
NOME.....: EVA IVAIR MENDES DOS SANTOS
ENDERECO.: RUA JOSE BONIFACIO 1227 QD 03 LT 03 SAO FRANCISCO
062032999902 GOIANIA GO 74455150
PROCESSO NRO: 4011600137322 4011600137403 4011600137756
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 105203297 CPF/CGC...: 13417194000177
NOME.....: DGN CONFECOES DE BOLSAS LTDA ME
ENDERECO.: RUA 69 312 QD 169 LT 05 SALA SETOR NORTE FERROVIARIO
000000000000 GOIANIA GO 74063340
PROCESSO NRO: 4011600080622
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 105215171 CPF/CGC...: 14828274000188
NOME.....: ESIS COSMETICS LTDA ME
ENDERECO.: ALA VITORIA REGIA S N QD 41 LT 26 CASA SETOR GOIANIA 2
000000000000 GOIANIA GO 74663630
PROCESSO NRO: 4011600121752
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 105260070 CPF/CGC...: 15080646000101
NOME.....: ALESSANDRE DE OLIVEIRA MESQUITA 00828681155 ME
ENDERECO.: AVE GENESIO DE LIMA BRITO SN QD 12 LT 4 CASA 3 JARDIM B
000000000000 GOIANIA GO 74593210
PROCESSO NRO: 4011503519887
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 105287075 CPF/CGC...: 15203198000188
NOME.....: BALBEC QUITANDAS E SALGADOS LTDA ME
ENDERECO.: AVE GENESIO DE LIMA BRITO 180 QD 03 LT 01 JARDIM BALNEA
000000000000 GOIANIA GO 74590800
PROCESSO NRO: 4011503559323 4011503559595 4011503559676
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 105303828 CPF/CGC...: 15278020000104
NOME.....: GUILHERME HENRIQUE DA COSTA ALMONDES 70137125151
ENDERECO.: RUA 1055 10 QD 114 LT 21 SETOR PEDRO LUDOVICO
062039427815 GOIANIA GO 74830190
PROCESSO NRO: 4011600204100
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 105320811 CPF/CGC...: 15348389000138
NOME.....: DAYANE P CARRILHO COMERCIO DE CARNES ME
ENDERECO.: AVE RONDONIA 696 QD 12 LT 25 VILA JARDIM POMPEIA
062084258627 GOIANIA GO 74685715
PROCESSO NRO: 4011600072522
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 105372919 CPF/CGC...: 15777040000111
NOME.....: ANNA BENTA COMERCIO DE ROUPAS LTDA ME
ENDERECO.: RUA 61 454 QD B 10 LT 17 JARDIM GOIAS
000000000000 GOIANIA GO 74810280
PROCESSO NRO: 4011503459027 4011503459701
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 105388173 CPF/CGC...: 15864700000100
NOME.....: E A F DE FREITAS ME
ENDERECO.: AVE LA PAZ SN QD 01 LT 33 RESIDENCIAL MENDANHA
000000000000 GOIANIA GO 74495843
PROCESSO NRO: 4011600150426 4011600150779
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 105488151 CPF/CGC...: 16996777000198
NOME.....: G S DA PAZ EIRELI ME
ENDERECO.: AVE CONSOLACAO S N QD 15 LT 10 NOSSA SENHORA DE FATIMA
062084250965 GOIANIA GO 74420230
PROCESSO NRO: 4011503315700
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 105513253 CPF/CGC...: 17214556000183
NOME.....: EXCELENCIA DESIGN IND E COM DE METAIS LTDA ME
ENDERECO.: RUA EMILIA ANGELINA DE JESUS SN QD 19 LT 01 CASA RESIDE
000000000000 GOIANIA GO 74492030
PROCESSO NRO: 4011600151074 4011600151406
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 105640387 CPF/CGC...: 17932692000109
NOME.....: ELLEN RUBIA MORAIS DA SILVA 01310656100
ENDERECO.: AVE ANTONIO PERILO SN QD 3 LT 1 LOJA 2 JARDIM BALNEARIO
062032154679 GOIANIA GO 74593050
PROCESSO NRO: 4011600123704
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 105727954 CPF/CGC...: 18334187000125
NOME.....: CONFECOES SALES EIRELI ME
ENDERECO.: RUA 610 SN QD 573 LT 09 AEROVIARIO
062032954086 GOIANIA GO 74435280
PROCESSO NRO: 4011503607905 4011503608200
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 105847747 CPF/CGC...: 18690948000181
NOME.....: COURART S COMERCIO DE CALCADOS LTDA ME
ENDERECO.: AVE ADEMAR FERRUGEM 262 QD 113 LT 10 SETOR CAMPINAS
000000000000 GOIANIA GO 74513020
PROCESSO NRO: 4011503607310
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 105891932 CPF/CGC...: 19588071000185
NOME.....: COMERCIAL DE ALIMENTOS L. LTDA ME
ENDERECO.: AVE VICENTE RODRIGUES 723 QD 20 LT 14 RESIDENCIAL BUENA
062035773468 GOIANIA GO 74394215
PROCESSO NRO: 4011503444186
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 106037323 CPF/CGC...: 19701708000106
NOME.....: COTRIM CONSTRUCOES EIRELI ME
ENDERECO.: RUA S 1 54 QD 139 LT 24 25 S SETOR BUENO
000000000000 GOIANIA GO 74230220
PROCESSO NRO: 4011503567857
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 106063227 CPF/CGC...: 20700252000130
NOME.....: CARRETAS MC EIRELI ME
ENDERECO.: AVE LESTE OESTE SN QD 549 LT 5C SETOR SAO JOSE
062099396419 GOIANIA GO 74025972
PROCESSO NRO: 4011503313243
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 106100319 CPF/CGC...: 18002732000186
NOME.....: GABRIEL MODA MASCULINA EIRELI ME
ENDERECO.: ALA MODILIGLIANE 0 QD 59 LT 05 CASA SETOR GENTIL MEIRELE
000000000000 GOIANIA GO 74575260
PROCESSO NRO: 4011600192269
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 106125486 CPF/CGC...: 21106719000181
NOME.....: CENTRO AUTOMOTIVO AUTO MAIS LTDA ME
ENDERECO.: AVE ANAPOLIS 2776 QD P LT 5 VILA PEDROSO
000000000000 GOIANIA GO 74770030
PROCESSO NRO: 4011503645599 4011503645912
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 106125516 CPF/CGC...: 21104858000176
NOME.....: DU POVO COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PERFUMARIA LTDA
ENDERECO.: AVE QUARTA RADIAL 123 QD 86 LT 16 SETOR PEDRO LUDOVICO
062032460802 GOIANIA GO 74830130
PROCESSO NRO: 4011503341298
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 106311883 CPF/CGC...: 22017139000180
NOME.....: BEM ME QUER CONFECOES LTDA ME
ENDERECO.: RUA 302 185 SETOR NORTE FERROVIARIO
062035889698 GOIANIA GO 74063390
PROCESSO NRO: 4011503312786
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 106322338 CPF/CGC...: 22173036000100
NOME.....: FJS COMERCIO E SERVICOS EIRELI ME



ENDERECO.: RUA 9 A 177 SALA 11 SETOR OESTE 00000000000 GOIANIA GO 74110110

TADEU MARIA DA SILVA

ESTADO DE GOIÁS DATA: 17/03/2016 SECRETARIA DA FAZENDA HORA: 07:34:30 CONSELHO ADMINISTRATIVO TRIBUTARIO PAG.: 1

DECISAO SUJEITA AO DUPLO GRAU EDITAL DE INTIMACAO NRO:0000024/2016

Nos termos dos Art. 15, 16 e 34 da LEI 16.469/2009, fica(m) INTIMADO(S) o(s) Sujeito(s) Passivo(s) abaixo

PROCESSO NRO: 4011600105048 4011600112095 SUJEITO PASSIVO: INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 8252205000176

PROCESSO NRO: 4011600156467 4011600156548 4011600156629 SUJEITO PASSIVO: INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 70114629102

PROCESSO NRO: 4011600231426 4011600241731 SUJEITO PASSIVO: INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 10213255000196

PROCESSO NRO: 4011600287832 SUJEITO PASSIVO: INSCRICAO: 102921300 CPF/CGC.: 182619000180

PROCESSO NRO: 4011503344807 4011503346257 4011503351765 SUJEITO PASSIVO: INSCRICAO: 104077220 CPF/CGC.: 8561991000193

PROCESSO NRO: 4011503585839 4011503586053 4011503587610 SUJEITO PASSIVO: INSCRICAO: 104167963 CPF/CGC.: 9042493000105

PROCESSO NRO: 4011503478161 SUJEITO PASSIVO: INSCRICAO: 104678283 CPF/CGC.: 11819720000108

PROCESSO NRO: 4011600360153 SUJEITO PASSIVO: INSCRICAO: 105507601 CPF/CGC.: 17237773000199

PROCESSO NRO: 4011600231345 SUJEITO PASSIVO: INSCRICAO: 105773964 CPF/CGC.: 18816779000183

PROCESSO NRO: 40115033680319 SUJEITO PASSIVO: INSCRICAO: 105459461 CPF/CGC.: 16935606000159

PROCESSO NRO: 4011503680319 SUJEITO PASSIVO: INSCRICAO: 105507601 CPF/CGC.: 17237773000199

PROCESSO NRO: 4011503344807 4011503346257 4011503351765 SUJEITO PASSIVO: INSCRICAO: 104077220 CPF/CGC.: 8561991000193

TADEU MARIA DA SILVA

ESTADO DE GOIÁS SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 024/2014

PROCESSO: 201300005015736. CEDENTE: Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento.

CESSIONÁRIA: MUNICÍPIO DE VILA BOA. OBJETO: Alteração da Cláusula Quarta - Da Vigência, Parágrafo Primeiro, prorrogando por 12 meses a sua vigência.

DATA DA ASSINATURA: 24/02/2016. ASSINA PELO PROCURADOR DO ESTADO, CHEFE DA ADVOCACIA SETORIAL DA SEGPLAN: Weiler Jorge Cintra Júnior.

ASSINA PELA SEGPLAN: Thiago Mello Peixoto da Silveira. ASSINA PELO MUNICÍPIO: Hélio Raimundo de Oliveira.

ESTADO DE GOIÁS SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO GABINETE

PORTARIA Nº 293 / 2016

O SECRETÁRIO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições legais tendo em visto o que dispõe a Lei Ordinária do Tribunal de Contas do Estado - TCE-GO, Lei nº 16.168 de 11 de dezembro de 2007.

RESOLVE: Art. 1º Instaurar comissão de Tomada de Contas Especial - TCE em relação ao município de Araguapaz com a finalidade de apurar os fatos referentes aos convênios

Art. 2º Designar os servidores abaixo nomeados, para comporem a referida Comissão, que será presidida pelo primeiro, substituído pela segunda nas ausências.

ELEUZA APARECIDA DE MEDEIROS SIQUEIRA - ASSISTENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA JOSÉ LUIZ PROFETA - ASSISTENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Art. 3º A Comissão ficará desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários pertinentes ao desempenho de suas funções.

Art. 4º Os membros da Comissão desenvolverão os trabalhos sem prejuízos de suas funções rotineiras e conforme for o deliberado pelo presidente da mesma.

ESTADO DE GOIÁS SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA INTERSECRETARIAL Nº 001/2016 - SEGPLAN/SEFAZ/CGE

Institui Grupo de Trabalho para elaboração do projeto da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017 e dá outras providências.

Os Secretários de Gestão e Planejamento, da Fazenda e Secretário Chefe da Controladoria-Geral, no uso de suas atribuições legais e considerando as exigências estabelecidas pela Lei de Responsabilidade Fiscal,

RESOLVEM:

Art. 1º - Instituir um Grupo de Trabalho composto dos técnicos GILSON GERALDO VALÉRIO DO AMARAL, THIAGO CAMARGO LOPES, GUSTAVO DE PINA DIAS ADORNO, MAILDE CUSTÓDIO SANTANA da Secretaria de Gestão e Planejamento, MURILO LUCIANO SOUZA BARBOSA, MAIRES AGDA MESQUITA MORAES, MOACYR AUGUSTO DA SILVA SALOMÃO, ADONÍDIO NETO VIEIRA JUNIOR e CARLOS ROBERTO FERNANDES da Secretaria da Fazenda, ANDRÉ DA SILVA GÓES da Controladoria-Geral do Estado para, sob a coordenação do primeiro, elaborar o projeto da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017.

Art. 2º - Nos trabalhos a serem executados pelo grupo acima instituído deverão ser observados os programas e ações do PPA, as normas fixadas pela Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e demais dispositivos legais em vigor.

Art. 3º - Ficam sob a responsabilidade direta dos Técnicos abaixo as atribuições que se seguem:

Table with 3 columns: TÉCNICO, UNIDADE, TRABALHO. Lists technical staff and their assigned tasks, such as 'Elaboração do anexo relativo aos programas e ações do PPA' and 'Estimativa da Receita do Tesouro Estadual'.

Art. 4º - O Grupo de Trabalho constituído na forma do Art. 1º desta portaria apresentará ao Superintendente Executivo de Planejamento da SEGPLAN a proposta de lei da LDO/2017, para validação e encaminhamento à Casa Civil.

Art. 5º - Fixar o prazo máximo de 15 de abril do corrente para que os trabalhos estejam concluídos e entregues.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinetes dos Secretários de Gestão e Planejamento, da Fazenda e da Controladoria-Geral do Estado em Goiânia, aos 16 de março de 2016.

Handwritten signatures and stamps of the Secretaries of Management and Planning, the Secretary of the Treasury, and the Chief of the General Comptroller of the State.



TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2016

Tendo em vista a atribuição a mim conferida e segundo permissão dada pelo art. 24, inciso X, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2016 para formalizar a locação de um imóvel, com área aproximada de 255,77 m², situado à Rua Direita, nº 83, Setor Central - Pirenópolis - GO, para implantação da Unidade Fixa Vapt Vupt de Pirenópolis, no valor mensal de R\$ 6.330,00 (Seis mil trezentos e três reais), por um período de 60 (sessenta) meses, perfazendo um valor total estimado de R\$ 379.800,00 (Trezentos e setenta e nove mil e oitocentos reais), a contratação pretendida deve ser realizada, com os proprietários EMERSON GONÇALVES DE CARVALHO, brasileiro, casado, empresário, portador da RG nº 1.150.428 SSP/DF, inscrito sob o CPF nº 602.723.761-91; e VANDERLEIA APARECIDA GOMES DA SILVA CARVALHO, brasileira, casada, portadora da RG nº 2.222.705 2ª Via - DGPC/GO, inscrita sob o CPF nº 436.087.101-59, ambos residentes e domiciliados à Avenida São Judas Tadeu, Quadra 02, Lote 05, Vila Pompêo - Pirenópolis-GO, considerando que o imóvel atende todos os pressupostos exigidos por Lei e ao interesse da administração Pública, desde que ratificada pela autoridade competente, atendendo ao que dispõe o art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93, e posteriores alterações e considerando o que consta nos autos n.º 201400005016140 e na manifestação contida no Parecer Prévio nº 025/2015 (fls. 105/108) da Advocacia Setorial desta Secretaria, cujos arrazoados adoto como próprios independente de sua transcrição.

RATIFICO a presente Dispensa de Licitação, nos termos do artigo 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, considerando a justificativa, razões e fundamentos declinados nos autos acima referidos, independente de transcrição.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, em Goiânia, aos 16 dias do mês de março de 2016.

Joaquim Mesquita Rogério Santana Ferreira
Secretário
Chefe de Gabinete / SEGPLAN

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2016

Tendo em vista a atribuição a mim conferida e segundo permissão dada pelo art. 24, inciso X, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2016 para formalizar a locação de um imóvel, com área aproximada de 363,00 m², situado à Avenida Bernardo Sayão, nº 300, Centro - Ceres - GO, para implantação da Unidade Vapt Vupt de Ceres, no valor mensal de R\$ 6.875,00 (Seis mil oitocentos e setenta e cinco reais), por um período de 60 (sessenta) meses, perfazendo um valor total estimado de R\$ 412.500,00 (Quatrocentos e doze mil e quinhentos reais), considerando que imóvel atende todos os pressupostos exigidos por Lei e ao interesse da Administração Pública, a contratação pretendida deve ser realizada, com o Sr. SILAS FERNANDES DE AVELAR, brasileiro, viúvo, médico, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.375.472-5.371.228 - SSP/GO, CPF/MF nº 003.530.431-68, residente e domiciliado à Rua 08, Nº 54 - Centro - Ceres-GO, considerando que o imóvel atende todos os pressupostos exigidos por Lei e ao interesse da administração Pública, desde que ratificada pela autoridade competente, atendendo ao que dispõe o art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93, e posteriores alterações e considerando o que consta nos autos n.º 201500005001724 e na manifestação contida no Parecer Prévio nº 061/2015 (fls. 140/142) da Advocacia Setorial desta Secretaria, cujos arrazoados adoto como próprios independente de sua transcrição.

RATIFICO a presente Dispensa de Licitação, nos termos do artigo 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, considerando a justificativa, razões e fundamentos declinados nos autos acima referidos, independente de transcrição.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, em Goiânia, aos 16 dias do mês de março de 2016.

Joaquim Mesquita Rogério Santana Ferreira
Secretário
Chefe de Gabinete / SEGPLAN

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 009/2016

PROCESSO: 201300005004707.
CEDENTE: ESTADO DE GOIÁS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO.
CESSIONÁRIO: MUNICÍPIO DE ÁGUA LIMPA.
OBJETO DO TERMO: A Cessão de Uso, a título gratuito, do veículo: Trator - Marca New Holland, que será utilizado pela Cessionária para uso exclusivo nas atividades administrativas e operacionais.
DATA DA ASSINATURA: 24.02.2016.
VIGÊNCIA: 12(doze) meses, a partir da data de assinatura.
ASSINA PELO PROCURADOR DO ESTADO, CHEFE DA ADVOCACIA SETORIAL DA SEGPLAN: Dr. Weiler Jorge Cintra Júnior.
ASSINA PELA SEGPLAN: Thiago Mello Peixoto da Silveira
ASSINA PELO MUNICÍPIO: Sebastião David de Moraes.

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 010/2016

PROCESSO: 201300005004742.
CEDENTE: ESTADO DE GOIÁS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO.
CESSIONÁRIO: MUNICÍPIO DE RIANÁPOLIS.
OBJETO DO TERMO: A Cessão de Uso, a título gratuito, do veículo: Pá Carregadeira - Marca Combat, que será utilizado pela Cessionária para uso exclusivo nas atividades administrativas e operacionais.
DATA DA ASSINATURA: 24.02.2016.
VIGÊNCIA: 12(doze) meses, a partir da data de assinatura.
ASSINA PELO PROCURADOR DO ESTADO, CHEFE DA ADVOCACIA SETORIAL DA SEGPLAN: Dr. Weiler Jorge Cintra Júnior.
ASSINA PELA SEGPLAN: Thiago Mello Peixoto da Silveira
ASSINA PELO MUNICÍPIO: José Carlos Lopes.

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 011/2016

PROCESSO: 201300005004741.
CEDENTE: ESTADO DE GOIÁS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO.
CESSIONÁRIO: MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ DOS MONTES BELOS.
OBJETO DO TERMO: A Cessão de Uso, a título gratuito, dos veículos: Trator, marca New Holland, Retroescavadeira, marca New Holland, Motoniveladora, marca Combat, e Caminhão, marca Ford Cargo, que será utilizado pela Cessionária para uso exclusivo nas atividades administrativas e operacionais.
DATA DA ASSINATURA: 24.02.2016.
VIGÊNCIA: 12(doze) meses, a partir da data de assinatura.
ASSINA PELO PROCURADOR DO ESTADO, CHEFE DA ADVOCACIA SETORIAL DA SEGPLAN: Dr. Weiler Jorge Cintra Júnior.
ASSINA PELA SEGPLAN: Thiago Mello Peixoto da Silveira
ASSINA PELO MUNICÍPIO: Mércia Regeane Lima de Oliveira Cesílio.

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 012/2016

PROCESSO: 201300005015747.
CEDENTE: ESTADO DE GOIÁS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO.
CESSIONÁRIO: MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU.
OBJETO DO TERMO: A Cessão de Uso, a título gratuito, do veículo: Retroescavadeira, marca Massey Ferguson, que será utilizado pela Cessionária para uso exclusivo nas atividades administrativas e operacionais.
DATA DA ASSINATURA: 24.02.2016.
VIGÊNCIA: 12(doze) meses, a partir da data de assinatura.
ASSINA PELO PROCURADOR DO ESTADO, CHEFE DA ADVOCACIA SETORIAL DA SEGPLAN: Dr. Weiler Jorge Cintra Júnior.
ASSINA PELA SEGPLAN: Thiago Mello Peixoto da Silveira
ASSINA PELO MUNICÍPIO: Rogério Pianezzola.

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 013/2016

PROCESSO: 201300005015744.
CEDENTE: ESTADO DE GOIÁS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO.
CESSIONÁRIO: MUNICÍPIO DE PIRACANJUBA.
OBJETO DO TERMO: A Cessão de Uso, a título gratuito, do veículo: Pá Carregadeira, marca Liugong, que será utilizado pela Cessionária para uso exclusivo nas atividades administrativas e operacionais.
DATA DA ASSINATURA: 24.02.2016.
VIGÊNCIA: 12(doze) meses, a partir da data de assinatura.
ASSINA PELO PROCURADOR DO ESTADO, CHEFE DA ADVOCACIA SETORIAL DA SEGPLAN: Dr. Weiler Jorge Cintra Júnior.
ASSINA PELA SEGPLAN: Thiago Mello Peixoto da Silveira
ASSINA PELO MUNICÍPIO: Amauri Ribeiro.

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 014/2016

PROCESSO: 201300005004723.
CEDENTE: ESTADO DE GOIÁS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO.
CESSIONÁRIO: MUNICÍPIO DE VIANÁPOLIS.
OBJETO DO TERMO: A Cessão de Uso, a título gratuito, do veículo: Trator, marca New Holland, que será utilizado pela Cessionária para uso exclusivo nas atividades administrativas e operacionais.
DATA DA ASSINATURA: 24.02.2016.
VIGÊNCIA: 12(doze) meses, a partir da data de assinatura.
ASSINA PELO PROCURADOR DO ESTADO, CHEFE DA ADVOCACIA SETORIAL DA SEGPLAN: Dr. Weiler Jorge Cintra Júnior.
ASSINA PELA SEGPLAN: Thiago Mello Peixoto da Silveira
ASSINA PELO MUNICÍPIO: Issy Quinan Júnior.

SECRETARIA DE GOVERNO

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 01/2016

PROCESSO Nº : 201400005003776
CONCEDENTE : Secretaria de Estado de Governo
CONVENIENTE : Município de Amaralina
OBJETO: Concessão de auxílio financeiro à conveniente, destinado à aquisição de um veículo tipo van.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, Lei Estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2016.1901.04.123.1040.2209.04.4.4.40.42.04.00
VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), dos quais R\$ 100.000,00 (cem mil reais) serão repassados pela Concedente ao Conveniente, e esse, como contrapartida, participará com R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 11/03/2016.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.
ASSINATURAS:
Pelo Concedente: Dr. Henrique Tibúrcio - Secretário de Estado de Governo e Dra. Ana Paula Lima Florentino Alves Ferreira - Procuradora-Chefe da Advocacia Setorial da Secretaria de Estado de Governo, conforme Lei Complementar 95 de 29 de outubro de 2012.
Pela Conveniente: Vandelson Gonçalves Lima - Prefeito Municipal de Amaralina/GO.

Goiânia, 15 de março de 2016.

Carlos Augusto C. Medeiros Júnior
Superintendente

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2016

Sistema de Registro de Preços.
Pregão Eletrônico SRP-001/2016.

PROCESSO Nº : 201500042001045, de 08/09/2015.

ÓRGÃO GERENCIADOR : SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO/SEGOV.

VIGÊNCIA : 12 (doze) meses, a partir da publicação no Diário Oficial do Estado.

OBJETO : PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2016-SEGOV pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM, TRANSPORTE E GUARDA DE INFRAESTRUTURA E MOBILIÁRIO PARA AS AÇÕES ITINERANTES DO ESTADO DE GOIÁS, PELO PERÍODO DE 36 (TRINTA E SEIS) MESES, para realização de até 24 (vinte e quatro) edições em cidades localizadas dentro de um raio de 200 Km de Goiânia (Lote 1), e 16 (dezesseis) edições, em cidades com distância superior a 200 Km de Goiânia (Lote 2).

NORMA LEGAL : Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Estadual nº 17.928/2012, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 7.468/2011 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como o Edital de Licitação e seus Anexos.

LOTE	FORNECEDOR	VALORES REGISTRADOS
01	TÉCNICAS PROMOCIONAIS DE EVENTOS LTDA - TECNIPROM - CNPJ:25.069.683/0001-64	R\$ 9.657.000,00
02	TÉCNICAS PROMOCIONAIS DE EVENTOS LTDA - TECNIPROM - CNPJ:25.069.683/0001-64	R\$ 7.060.000,00
TOTAL ESTIMADO DOS DOIS LOTES		R\$ 16.717.000,00

OBS.: Informamos que o valor estimado por edição, referente ao Lote 1(24 edições) é de R\$ 402.375,00 e com referência ao Lote 2(16 edições) é de R\$ 441.250,00.

SECRETARIA DA MULHER, DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA IGUALDADE RACIAL, DOS DIREITOS HUMANOS E DO TRABALHO

SECRETARIA DA MULHER, DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA IGUALDADE RACIAL, DOS DIREITOS HUMANOS E DO TRABALHO

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2016

Licitação exclusiva para participação de Micro Empresa, EPP ou as assim consideradas nos termos do art.3º, da Lei Complementar Nº 123/2006 e suas alterações.
(art. 48º, I, Lei Nº 123/2006 e alterações).

Processo nº: 201500014000424.
Objeto: Aquisição de equipamentos de som para atender a Coordenação Estadual do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família Intersetorial, conforme condições e especificações estabelecidas no edital e seus anexos.
Tipo de Licitação: Menor preço por Lote.
Solicitante: Coordenação PBF/Sup. de Programas Especiais.
Data/horário da sessão eletrônica de abertura: 06/04/2016, às 09h.
Fonte: (23/24) Federal/FEAS.
Edital: Poderá ser obtido no sítio da Secretaria da Mulher, do Desenvolvimento Social, da Igualdade Racial, dos Direitos Humanos e do Trabalho, www.secretariaciudadada.go.gov.br, ou no sítio www.comprasnet.go.gov.br.
Goiânia, 17 de março de 2016.
Darlem Cardoso Rosa
Pregoeira

SECRETARIA DA MULHER, DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL,
DA IGUALDADE RACIAL, DOS DIREITOS HUMANOS E DO
TRABALHOAVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2016

Licitação exclusiva para participação de Micro Empresa, EPP ou as assim consideradas nos termos do art. 3º, da Lei Complementar Nº 123/2006 e suas alterações.
(art. 48º, I, Lei Nº 123/2006 e alterações).

Processo nº: 201610319000136.

Objeto: Aquisição de equipamentos de processamento de dados e áudio/vídeo a serem utilizados nas atividades do SINE/GO, conforme condições e especificações estabelecidas no edital e seus anexos.

Tipo de Licitação: Menor preço por item.

Solicitante: Gerência do Sistema Estadual de Emprego-SINE.

Data/horário da sessão eletrônica de abertura: 05/04/2016, às 09h.

Fonte: (00) Estadual // (80) Federal.

Edital: Poderá ser obtido no sítio da Secretaria da Mulher, do Desenvolvimento Social, da Igualdade Racial, dos Direitos Humanos e do Trabalho, www.secretariadadada.go.gov.br, ou no sítio www.comprasnet.go.gov.br.

Goiania, 17 de março de 2016.

Kátia Maria Ribeiro
Pregoeira

SECRETARIA DE SEGURANÇA
PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO
PENITENCIÁRIA

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADM PENITENCIÁRIA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE DESPACHO DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2016

Processo nº: 201500002001121
Contratante: Estado de Goiás/Secretaria da Segurança Pública e Administração Penitenciária/Polícia Militar do Estado de Goiás
Contratada: Saneamento de Goiás S/A - SANEAGO, CNPJ: 01.616.929/0001-02.
Objeto: Abastecimento de água.
Recurso: 00/Tesouro
Valor Total: R\$ 6.150.000,00 (seis milhões, cento e cinquenta mil reais)
Ratificação: 17 de março de 2016.
Fundamentação: Artigo 25, caput, da Lei nº 8666/93. José Eliton de Figuerêdo Júnior Secretário

Portaria nº 0338/2016/SSP

O Secretário da Segurança Pública e Administração Penitenciária do Estado de Goiás no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso I, do Decreto nº 8.588, de 04 de março de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201600002000259, notadamente do Parecer "PA" nº 000828/2016, aprovado pelo Despacho "AG" nº 001021/2016, ambos da Procuradoria-Geral do Estado, RESOLVE, com fundamento no art. 100, § 12, inciso I, e §13, da Constituição Estadual. Art. 42 da Lei Complementar nº 77/2010. Arts. 66, 67 e 68 da Lei nº. 11.866, de 28 de dezembro de 1992, e ainda com os arts. 85, inciso I, parágrafo único, alínea "a" e 89, § 2º da Lei nº 8.033, de 02 de dezembro de 1975, com alteração da Lei nº. 16.552/2009. Lei nº. 15.668/2006. Lei nº 17.091/2010. Lei nº 17.597/2012:

Art. 1º Fixar a remuneração integral do Coronel 16.462 VICTOR DRAGALZEW JÚNIOR, dos quadros da Polícia Militar, com base no vencimento de seu posto de Coronel PM, acrescido de 20% (vinte por cento) tendo em vista que já ocupa o posto máximo da Corporação, fazendo a aplicação do acréscimo, previsto na lei nº 17.494, de 19 de dezembro de 2011 e, em consequência, transferiu para a reserva remunerada, em virtude de contar mais de 30 (trinta) anos de serviço.

Art. 2º Determinar o encaminhamento desta Portaria ao Comando-Geral da Polícia Militar e à Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças desta Pasta para conhecimento e demais providências.

PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário da Segurança Pública e Administração Penitenciária do Estado de Goiás, em Goiânia, aos 10 dias do mês de março de 2016.

JOSÉ ELITON DE FIGUERÊDO JÚNIOR
Secretário da Segurança Pública
e Administração Penitenciária

PROCON GOIÁS
DESPACHO DA SUPERINTENDENTE
Em 15 de março de 2016

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - Procon Goiás, órgão da Secretaria de Segurança Pública e Administração Penitenciária, do Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere o art. 44 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, vem a público, divulgar o CADASTRO ESTADUAL DE RECLAMAÇÕES FUNDAMENTADAS referente ao período de 01/01/2015 a 31/12/2015, resultado da consolidação das reclamações fundamentadas elaboradas pelo órgão público de defesa do consumidor, cujas informações estão disponibilizadas aos interessados no sítio eletrônico www.procon.go.gov.br e na sua sede, situada na Rua 8, nº 242, Ed. Torres, Centro, Goiânia-GO, CEP 74.013-030.

Darlene Costa Azevedo Araújo
Superintendente

SOCIEDADES DE ECONOMIA
MISTA

Codigo

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE GOIÁS -
CODEGO
CNPJ Nº 01.285.170/0001-22

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Companhia de Desenvolvimento Econômico de Goiás - CODEGO
Contratada: TRON INFORMÁTICA LTDA
CNPJ nº: 06.006.848/0001-04 Valor Dispensável nº 002/2016
Processo nº: 148.02/2016 Sepnet nº: 201610216000009
Contrato nº: 010/2016 Valor: R\$ 15.888,00
Objeto: Aquisição e manutenção dos softwares de contabilidade gerencial, escrita fiscal e folha de pagamento, conforme Termo de Referência.
Fonte do recurso: Próprio
Forma de pagamento: Até 10 dias após apresentação da Nota Fiscal/Fatura.
Vigência: 12 meses Data da assinatura: 14/03/2016.

EXTRATOS DE ADITIVOS

Contratante: Companhia de Desenvolvimento Econômico de Goiás - CODEGO
Contratada: GIBBOR PUBLICIDADE DE EDITAIS LTDA - EPP
CNPJ nº: 18.876.112/0001-76 Pregão Eletrônico nº 015/2013
Processo nº: 660.10/2013 Sepnet nº 201310216000007
Objeto: 3º termo aditivo ao contrato nº 063/2013 de prorrogação do prazo de vigência, em 12 meses, a contar de 22/03/2016 a 22/03/2017.
Fonte do recurso: Próprio
Forma de pagamento: Até 10 dias após apresentação da Nota Fiscal/Fatura.
Data da assinatura: 22/02/2016.

Contratante: Companhia de Desenvolvimento Econômico de Goiás - CODEGO

Contratada: FUNDAÇÃO PRÓ-CERRADO
CNPJ nº: 86.819.323/0001-27 Pregão Eletrônico nº 010/2014
Processo nº: 559.08/2014 Sepnet nº 201410216000042
Objeto: 2º termo aditivo ao contrato nº 053/2014, em que fica alterado o valor total do contrato, que passa de R\$ 302.193,48 para R\$ 316.441,28, com aumento de R\$14.247,80, decorrente da repactuação e reajuste, bem como do acréscimo no quantitativo de 01(um) menor aprendiz, retroativo a 1º/01/2016.
Fonte do recurso: Próprio
Forma de pagamento: Até 10 dias após apresentação da Nota Fiscal/Fatura.
Data da assinatura: 04/02/2016.
Goiania, 17 de março de 2016.

Geiza Aparecida de Freitas
PRESIDENTE DA CPL

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE GOIÁS -
CODEGO - CNPJ Nº 01.285.170/0001-22

ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
001/2016 - CPL

Processo nº: 1145.12/2015 - GI - SEPNET nº 201610216000012
Interessada: CODEGO
Assunto: Contratação de empresa para fornecimento de água e tratamento de esgoto para a sede desta Companhia.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE GOIÁS - CODEGO, considerando tudo o que consta do presente processo e tendo em vista a competência a ela delegada pela Portaria nº 002/2016-PRES, datada de 18/01/2016, DECLARA INEXIGÍVEL, com fulcro no artigo 25, Inciso I, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, a LICITAÇÃO para contratação direta da empresa SANEAMENTO DE GOIÁS S/A - SANEAGO, para a prestação de serviços de fornecimento de água tratada e a coleta/afastamento e tratamento de esgoto sanitário para atender as necessidades da sede desta Companhia, de conformidade com o Termo de Referência, constante dos autos, totalizando um valor anual estimado de R\$65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), pelo período de 60 (sessenta) meses, conforme solicitação e justificativa, emitidas pelo Departamento Administrativo, de fls. 03 e 04, com recursos provenientes da própria CODEGO, conforme o informado através da Declaração do Ordenador de Despesa, datada de 23/02/2016, de fls. 54.

À Presidência para exame e ratificação.

Goiania, 16 de março de 2016.

Geiza Aparecida de Freitas
PRESIDENTE DA CPL

Maria Lúcia de Paula Souza
MEMBRO

Análberga Moraes da Silva
MEMBRO

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento Econômico de Goiás - CODEGO, no uso de suas atribuições legais e, considerando tudo o que consta dos presentes autos e, ainda, o parecer exarado às fls. retro pelo Departamento Jurídico desta Companhia,

RESOLVE:
RATIFICAR o Ato Declaratório de Inexigibilidade de Licitação acima, nos termos do Art. 25, Inciso I, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ADJUDICANDO a prestação dos serviços em questão à empresa SANEAMENTO DE GOIÁS S/A - SANEAGO, no valor total anual estimado de R\$65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), durante o período de 60 (sessenta) meses, com recursos provenientes da própria CODEGO.

Publique-se.

Gabinete do Presidente da Companhia de Distritos Industriais de Goiás - CODEGO, em Goiânia, aos 17 dias do mês de março de 2016.

Julio Cezar Vaz de Melo
PRESIDENTE

Iquego

AVISO

Ficam os senhores acionistas da Indústria Química do Estado de Goiás S/A - avisados que os documentos a que se refere o art. 133, da Lei 6.404/76, relativos ao exercício findo em 31/12/2015, encontram-se à disposição de V.Sas., na sede da Empresa, sito à Av. Anhanguera nº 9827 - Bairro Ipiranga - Goiânia - Goiás, em horário comercial.

Goiania, 16 de março de 2016.

Andressa Aurora Guedes Vecci
Diretora-Presidente

Casego - Em Liquidação

AVISO AOS ACIONISTAS

Companhia de Armazéns e Silos do Estado de Goiás S/A - CASEGO em liquidação
CNPJ: 01.556.240/0001-30

Encontram-se à disposição dos senhores acionistas da Companhia de Armazéns e Silos do Estado de Goiás S/A - CASEGO em liquidação, na sede da Promotória de Liquidação-PROLIQUIDAÇÃO, sito Rua 05, nº 833, Ed. Palácio de Prata, 8º andar, Setor Oeste, CEP: 74.115-060, os documentos a que se refere o art.133 da Lei nº 6.404 de 15/12/1976, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 2015.

Goiania, 14 de março de 2016

Jailton Paulo Naves
Presidente da PROLIQUIDAÇÃO
Liquidante da CASEGO em liquidação

Transurb - Em Liquidação

AVISO AOS ACIONISTAS

Empresa de Transporte Urbano do Estado de Goiás S/A - TRANSURB em liquidação
CNPJ: 02.102.168/0001-33

Encontram-se à disposição dos senhores acionistas da Empresa de Transporte Urbano do Estado de Goiás S/A - TRANSURB em liquidação, na sede da Promotória de Liquidação-PROLIQUIDAÇÃO, sito Rua 05, nº 833, Ed. Palácio de Prata, 8º andar, Setor Oeste, CEP: 74.115-060, os documentos a que se refere o art.133 da Lei nº 6.404 de 15/12/1976, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 2015.

Goiania, 14 de março de 2016

Jailton Paulo Naves
Presidente da PROLIQUIDAÇÃO
Liquidante da TRANSURB em liquidação

Metrobus

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Vice-Presidente do Conselho de Administração da METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A convoca os senhores Acionistas para, no dia 30/03/2016 às 10:00 (dez) horas, na sala de Reuniões desta Empresa, localizada na rua Patriarca, nº 299, Vila Regina, nesta capital, reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária, a fim de deliberar quanto a seguinte ordem do dia:

Extraordinária:

- Integração ao Consórcio RMTG;
- Outros assuntos de interesse da sociedade.

Marius Braga Machado
Vice Presidente do Conselho de Administração

Saneago

Edital de Comunicação

SANEAMENTO DE GOIÁS S/A - SANEAGO, torna público que requereu à Secretaria do Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Infraestrutura, Cidades e Assuntos Metropolitanos (SECIMA), a seguinte licença ambiental:

- Licença de Exploração Florestal para desmatamento das áreas de construção da adutora e do reservatório de água referente ao sistema de abastecimento de água do Residencial Nelson Marioto, localizado no município de Palmeiras de Goiás - GO.

O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA 001/86 que dispõe sobre o impacto ambiental.

Edital de Comunicação

SANEAMENTO DE GOIÁS S/A - SANEAGO, torna público que requereu à Secretaria do Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Infraestrutura, Cidades e Assuntos Metropolitanos (SECIMA), a seguinte licença ambiental:

- Licença de Exploração Florestal para desmatamento referente a ampliação da Estação de Tratamento de Esgoto do município de Formosa - GO.

O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA 001/86 que dispõe sobre o impacto ambiental.



AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES

Detran-GO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2016

O Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Goiás - DETRAN/GO torna público, para conhecimento dos interessados, que está disponível em sua sede, na sala da Gerência de Licitações, Av. Atilio Corrêa Lima s/n - Cidade Jardim - Goiânia-GO, fone/fax: (0xx62) 3272-8140 ou através dos "sites" www.comprasnet.go.gov.br e www.detran.go.gov.br, o Edital de Licitação, na forma da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, bem como, Leis Estaduais nº 17.928/2012 e 18.989/2015, Decreto Estadual nº 7.466/11 e Decreto Estadual nº 7.468/11.

PROCESSO	201600025014539
PREGÃO ELETRÔNICO	005/2016
OBJETO	Contratação de empresa para aquisição de Gêneros Alimentícios (secos e molhados) e Produtos de Higiene e Limpeza, com fornecimento e entregas mensais, para suprimento do Setor de Apoio à Criança/ CRECHE-DETRAN-GO, por um período de 12 (doze) meses.
DATA DE ABERTURA	05/04/2016
HORÁRIO	09:00 HORAS
VALOR	R\$ 51.738,80

Goiânia, 15 de março de 2016.

Glécia Avelino Rosa
Presidente da CPL

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 201500025181044; **DATA DE AUTUAÇÃO:** 28/10/2015. **ASSUNTO:** Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 017/2014; **OBJETO:** prorrogação da vigência do prazo do Contrato nº 017/2014, que tem por objeto a prestação de serviços de confecção de carimbos de madeira e automáticos, com entrega por demanda conforme necessidades do DETRAN-GO; **VIGÊNCIA:** de 30/04/2016 a 29/04/2017; **VALOR TOTAL:** R\$ 58.800,00 (cinquenta e oito mil e oitocentos reais); **PARTES:** DETRAN/GO e WEBER SANDRO SILVA MELO LTDA; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2015.59.01.06.122.4001.4001.03 (20); **NOTA DE EMPENHO:** 00047; **DATA:** 15/02/2016; **VALOR DA NOTA DE EMPENHO:** R\$ 39.363,30 (trinta e nove mil, trezentos e sessenta e três reais e trinta centavos); **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93.

PORTARIA Nº 127/2016/CP/DO

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Goiás - DETRAN/GO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os preceitos estabelecidos pela Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, especificamente o disposto no art. 148;

CONSIDERANDO os regulamentos aduzidos pelas Resoluções nº 168/04, 358/10 e 425/12 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, com a redação atual; Manual de Orientação das Normas e Procedimentos para Avaliação Psicológica; Instrução Normativa 002/11 - GCC e Decreto Estadual nº 8.012, de 02 de outubro de 2013;

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de disciplinar o procedimento para o credenciamento e renovação do credenciamento de entidades públicas e privadas, para a realização dos exames de aptidão física e mental e da avaliação psicológica;

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DO CREDENCIAMENTO

Art. 1º Estabelecer as seguintes normas para o credenciamento e renovação do credenciamento de Entidades Públicas ou Privadas, para realização dos exames de aptidão física e mental e da avaliação psicológica em candidato à obtenção da Autorização para Conduzir Ciclomotor - ACC, Permissão para Dirigir/CNH, à adição e mudança de categoria, renovação da Carteira Nacional de Habilitação e reabilitação de condutores.

Art. 2º O credenciamento de entidades públicas e privadas, bem como de seus profissionais médico(a) e/ou psicólogo(a), para a realização de exames de aptidão física e mental e de avaliação psicológica, em candidato à obtenção da Autorização para Conduzir Ciclomotor - ACC - Permissão para Dirigir/CNH, à adição e mudança de categoria, renovação da Carteira Nacional de Habilitação e reabilitação de condutores, será concedido por ato do Presidente do DETRAN/GO, nos moldes do que determina a legislação de trânsito vigente e nos termos desta Portaria.

§ 1º Somente poderá fazer parte do quadro societário da clínica médica e psicológica, a ser credenciada neste DETRAN/GO, o profissional médico e/ou psicólogo, devidamente inscrito nos respectivos Conselhos.

§ 2º A clínica credenciada neste DETRAN/GO exercerá atividades de exames de aptidão física e mental e avaliação psicológica em candidatos à obtenção da Autorização para Conduzir Ciclomotor - ACC, Permissão para Dirigir/CNH, à adição e mudança de categoria, à renovação da Carteira Nacional de Habilitação, reabilitação de condutores e em candidatos ao exercício dos cargos de Diretor-Geral, Diretor de Ensino, Instrutor de Trânsito, Examinador de Trânsito e candidatos a Curso de Reciclagem para Condutores Infratores e a Cursos Especializados, nas dependências da clínica e nos horários estabelecidos para o respectivo atendimento do DETRAN/GO.

§ 3º A clínica poderá exercer outras atividades, desde que seja em horário alternado ao do DETRAN/GO.

Art. 3º O interessado deverá apresentar requerimento de credenciamento dirigido ao Presidente do DETRAN/GO, especificando o município onde pretende credenciar-se, cujo pedido será analisado, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento dos originais ou de fotocópias autenticadas dos seguintes documentos:

- I - Contrato social ou outro ato de constituição da sociedade ou Empresa, previsto em Lei;
- II - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- III - Alvará(s) de Localização e de Funcionamento;

IV - Alvará de Vigilância Sanitária;

V - Prova de propriedade ou contrato de locação do imóvel onde será instalada a clínica;

VI - Certidões negativas do Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

VII - Certidão negativa da Justiça Federal, referente à clínica e aos respectivos proprietários, de ações criminais, execuções fiscais e ações em que forem interessadas a União Federal, suas autarquias e fundações;

VIII - Certidão negativa da Secretaria da Receita Federal, relativa à clínica e aos respectivos proprietários;

IX - Certidão negativa da Justiça Estadual de ações criminais, execuções fiscais e ações em que forem interessados o Estado, suas autarquias e fundações, referentes aos seus proprietários;

X - Certidão negativa da Secretaria de Estado da Fazenda relativa à clínica e aos respectivos proprietários;

XI - Certidão negativa das Justiças Eleitoral e Militar relativa aos proprietários da clínica;

XII - Certidão simplificada da JUCEG;

XIII - Certidão negativa expedida pela Gerência de Auditoria do DETRAN/GO, dos profissionais, podendo ser emitida eletronicamente, após a comprovação, via Sistema, da quitação da taxa de serviço estadual correspondente, estabelecida pela Lei nº 11.651/91, que institui o Código Tributário do Estado de Goiás, com a redação atual;

XIV - Certificado de conclusão e aprovação no Curso de Capacitação para Médico Perito Examinador de Trânsito responsável pelo exame de aptidão física e mental de condutor de veículo automotor, ministrado por faculdade médica pública ou privada reconhecida pelo Ministério da Educação, ou por ato do Governo do Estado de Goiás, e/ou comprovação do Título de Especialista em Medicina de Tráfego, de acordo com as normas da Associação Médica Brasileira e do Conselho Federal de Medicina;

XV - Certificado de conclusão e aprovação no Curso de "Especialização em Psicologia do Trânsito", ministrado por universidade ou faculdade pública ou privada reconhecido pelo Ministério da Educação, independentemente do ente federativo, onde tenha sido realizado, ou por ato do Governo do Estado de Goiás, reconhecido pelo CPF - Conselho Federal de Psicologia;

XVI - Registros atualizados de psicólogo, de médico e da clínica, nos respectivos Conselhos Profissionais das classes;

XVII - Termo de adesão às normas estabelecidas pelo Decreto Estadual nº 8.012/2013;

XVIII - Planta baixa do imóvel destinado à clínica, com descrição das dependências e instalações, em escala 1:100, emitida por engenheiro civil ou arquiteto, devidamente registrado no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura;

XIX - Relação e descrição dos aparelhos e equipamentos, conforme previsto no Decreto Estadual nº 8.012/13;

XX - Escala de trabalho com a respectiva carga horária dos profissionais médico e psicólogo pertencentes ao quadro funcional da clínica, assinado pelo responsável técnico;

XXI - Documento que comprove a propriedade ou locação, dentre os que possam ser locados, de todos os equipamentos exigidos no Decreto Estadual nº 8.012/13;

XXII - Vistoria do imóvel destinado à sede da clínica, realizada pelo DETRAN/GO;

XXIII - Guia de recolhimento (DUA), devidamente quitada, de acordo com o Código Tributário do Estado de Goiás e suas alterações posteriores;

XXIV - Outros documentos poderão ser exigidos pelo DETRAN/GO, nos termos da legislação vigente.

§ 1º Analisada e aprovada a documentação de que trata o art. 2º, será realizada a vistoria, na sede da clínica, por uma comissão designada pelo Presidente do DETRAN/GO.

§ 2º A clínica credenciada somente iniciará suas atividades, após a avaliação do responsável técnico e o subsequente cadastramento por parte do DETRAN/GO.

Art. 4º Fica assegurado ao médico credenciado no DETRAN/GO, que até a data de 11/12/2012, de publicação da Resolução nº 425/2012, do CONTRAN, tenha concluído e sido aprovado no "Curso de Capacitação para Médico Perito Examinador, responsável pelo Exame de Aptidão Física e Mental para Condutores de Veículos Automotores, o direito de continuar a exercer a função de perito examinador.

Art. 5º Fica assegurado ao psicólogo com credenciamento regular no DETRAN/GO, que tenha concluído e sido aprovado no "Curso de Capacitação para Psicólogo Perito Examinador", responsável pelo Exame de Avaliação Psicológica para Condutores de Veículos Automotores, o direito de continuar a exercer a função de perito examinador, desde que tenha concluído e sido aprovado no Curso de "Especialista em Psicologia de Trânsito", ou que comprove matrícula com frequência regular no citado Curso, devendo apresentar o Certificado de conclusão do curso, até a data de 28 de fevereiro de 2017.

§ 1º A frequência de que trata o caput deste artigo, deverá ser emitida bimestralmente, pela Entidade de Ensino, que ministra o Curso de "Especialista em Psicologia de Trânsito", e encaminhada à Gerência de Credenciamento, Controle e Educação de Trânsito do DETRAN/GO.

§ 2º Fica permitido o credenciamento de psicólogo não portador do Curso de Capacitação para Psicólogo Perito Examinador, que já concluiu, no mínimo, 200 (duzentas) horas/aula do Curso de Especialista em Psicologia de Trânsito, devidamente comprovado, desde que o pedido de credenciamento tenha sido protocolado no DETRAN/GO, até a data de 29 de fevereiro de 2016.

Art. 6º O credenciamento das instituições e entidades referidas no caput deste artigo é renovável e específico para cada endereço, conforme estabelecido pela Entidade Executiva de Trânsito do Estado de Goiás.

§ 1º A autorização de funcionamento das clínicas é concedida a título precário, não importando em qualquer ônus para o DETRAN/GO, e estará condicionada aos interesses da Administração Pública.

§ 2º A transferência de endereço da clínica, dentro do mesmo Município ou para outro Município do Estado de Goiás, deverá ser previamente solicitada, mediante requerimento à Presidência do DETRAN/GO, e somente poderá ser realizada, após autorização expressa do dirigente da Autarquia, obedecendo as demais exigências previstas nesta Portaria.

§ 3º Fica vedada à todas as clínicas credenciadas, a transferência de responsabilidade, delegação de atribuições, poderes ou a terceirização das atividades para as quais foram credenciadas.

Art. 7º A alteração contratual da entidade, nos casos de sucessão hereditária, por falecimento, bem como em razão da saída voluntária de um dos sócios, deverá ser previamente solicitada, mediante requerimento, e, autorizada pelo Presidente do DETRAN/GO.

§ 1º O ingresso de novo sócio, em caso de sucessão hereditária por falecimento deverá ser realizado, após a conclusão do inventário, mediante a apresentação do Formal de Partilha, no original, ou fotocópia autenticada com Cartório ou Escritura competente, desde que, inicialmente, haja interesse do DETRAN/GO em dar continuidade ao credenciamento da instituição, não gerando ao herdeiro direito adquirido, haja vista tratar-se de uma autorização precária e revogável a qualquer momento, pelo interesse da Administração Pública, ficando o credenciado autorizado para o inventariante, até a conclusão do inventário ou do Arrolamento.

§ 2º Havendo interesse do DETRAN/GO, o ingresso do novo sócio pela sucessão hereditária por falecimento, deverá atender às exigências e requisitos estabelecidos no art. 2º, § 1º, e arts. 3º, 4º e 5º, desta Portaria.

§ 3º Na hipótese de falecimento do proprietário ou sócio de clínica credenciada, deverá o responsável técnico ou procurador devidamente credenciado providenciar a necessária alteração do contrato social, devidamente averbada na Junta Comercial do Estado de Goiás - JUCEG, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, podendo, o DETRAN/GO, a seu critério, prorrogar o prazo.

Art. 8º A solicitação de renovação do credenciamento da clínica deverá ser protocolada no DETRAN/GO, por intermédio de requerimento assinado pelo sócio administrador, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, da data do vencimento do credenciamento em vigor, e dependerá de autorização da Gerência de Credenciamento, Controle e Educação de Trânsito.

CAPÍTULO II

DAS INSTALAÇÕES

Art. 9º A entidade credenciada para a realização dos exames de aptidão física e mental e de avaliação psicológica deverá ter afixado na fachada da clínica, a denominação da empresa, endereço, dias e horários de atendimento, número do telefone e a informação de que a clínica é credenciada pelo DETRAN/GO.

Parágrafo único. Na recepção da clínica deverá possuir o nome dos profissionais credenciados, profissão, número do Registro no respectivo Conselho Regional, Alvarás de Funcionamento e os valores dos exames de aptidão física e mental e avaliação psicológica.

Art. 10 As entidades médicas e/ou psicológicas interessadas no credenciamento neste DETRAN/GO, deverão dispor de instalações que atendam às exigências da legislação de trânsito vigente, bem como possuir a seguinte estrutura mínima:

I - exigências comuns às entidades médicas e psicológicas:

- a) cumprir o Código de Postura Municipal;
- b) possuir licença de funcionamento/licença sanitária/alvará sanitário, emitido pela vigilância sanitária local e corpo de bombeiros e cumprir a legislação sanitária vigente;
- c) cumprir a NBR 9050 da ABNT;
- d) ter recursos de informática, com acesso à Internet.

II - Para a realização do exame de aptidão física e mental:

- a) sala de recepção e espera com o necessário e suficiente conforto;
- b) sala de exame médico, com ventilação e iluminação adequadas, com dimensões mínimas de 4,50m x 3,00 (quatro metros e meio por três metros) com auxílio de espelhos, obedecendo aos critérios de acessibilidade, no caso de acuidade visual a ser verificada por meio de projetor luminoso ou tabela de snellen, provida de lavatório para as mãos, sabonete líquido e toalha de papel;
- c) divã para exame clínico;
- d) cadeira e mesa para o médico;
- e) cadeira para candidato;
- f) estetoscópio;
- g) esfigmomanômetro;
- h) martelo de babinsky;
- i) dinamômetro para força manual;
- j) placas de aferição de profundidade;
- k) equipamento de avaliação da acuidade visual (projetor oftalmológico)
- l) foco luminoso;
- m) equipamento de aferição de visão estereoscópica;
- n) equipamento de avaliação do campo visual;
- o) lanterna;
- p) negatoscópio;
- q) fita métrica;
- r) balança antropométrica;
- s) livro de ishihara;
- t) material para identificação das cores verde, vermelha e amarela;
- u) luva para exame médico;
- v) Código Internacional de Doenças - CID e Coletânea das regras e procedimentos atualizados;
- x) instalações sanitárias distintas para homens e mulheres, em perfeitas condições de higiene e utilização adaptadas às exigências legais de acessibilidade aos portadores de necessidades especiais (NBR 9050 da ABNT);
- y) sala de arquivo.

III - Para a realização do exame de avaliação psicológica:

- a) sala de recepção e espera com o necessário e suficiente conforto;
- b) sala de atendimento individual com dimensões mínimas de 2,0m x 2,0m (dois metros por dois metros);
- c) sala de atendimento coletivo com dimensões mínimas de 1,20m x 1,00m (um metro e vinte centímetros por um metro) por candidato;
- d) ambiente bem iluminado por luz natural ou artificial fria, evitando-se sombras ou ofuscamentos;
- e) condições de ventilação adequadas à situação de teste;
- f) salas de testes indezessíveis, de forma evitar interferência ou interrupção na execução das tarefas dos candidatos;
- g) mesas e cadeiras em números suficientes para atender a demanda;
- h) quadro de lousa com pincel próprio;
- i) instrumentos técnicos:
 - i.1) entrevista abrangendo identificação pessoal, histórico familiar, escolar, profissional, de saúde e aspectos sociais;
 - i.2) testes de personalidade e habilidades específicas e de nível mental, com os respectivos manuais reconhecidos pelo Conselho Federal de Psicologia;
 - j) cronômetros.

§ 1º As instalações da clínica devem estar de acordo com as normas da legislação municipal pertinente.

§ 2º Além do material para o teste expressivo, devem ser disponibilizados pela clínica, como requisito mínimo, os testes projetivos e gráficos. A clínica deve ter no mínimo 03 (três) testes dos recomendados para cada função a ser avaliada, observando os testes em vigor na relação do site satpsi.com.br.

Art. 11 A clínica médica e/ou psicológica deverá, dentre outros, possuir, no mínimo, os seguintes equipamentos de informática: microcomputador com alto poder de conectividade, para a transmissão de dados de forma segura e criptografada, seguindo o máximo de segurança disponível no mercado; impressora a laser, com memória interna suficiente para a recepção de impressão de, no mínimo, 30 (trinta) estações simultaneamente; leitor biométrico definido pelo DETRAN/GO, para validação da presença e baixa dos exames dos candidatos.

CAPÍTULO III

DA INFORMATIZAÇÃO DA CLÍNICA

Art. 12 A clínica credenciada deverá utilizar o sistema informatizado padrão, estabelecido pelo DETRAN/GO, para execução, controle e troca de informatização com seus bancos de dados, para as seguintes funções:

- I - informar eletronicamente ao DETRAN/GO o resultado da conclusão de cada exame de aptidão física e mental e avaliação psicológica;
- II - processar e transmitir ao DETRAN/GO, por meio de processo digital informatizado, a foto e a imagem digital do candidato.

Parágrafo único. Uma vez definido pelo DETRAN/GO, a clínica deverá utilizar sistema biométrico para obtenção/verificação da imagem da impressão digital.

Art. 13 A clínica credenciada deverá, dentre outros, possuir, no mínimo, os seguintes equipamentos de informática:

- I - microcomputador com alto poder de conectividade, para a transmissão de dados de forma segura e criptografada, seguindo o máximo nível de segurança disponível no mercado;
- II - impressora a laser com memória interna suficiente para a recepção de impressão, de no mínimo 30 (trinta) estações simultaneamente;

III - leitor biométrico definido pelo DETRAN/GO, para validação da presença e baixa dos exames dos candidatos.

§ 1º O profissional credenciado é responsável por seus atos e pelo devido acesso ao sistema, mediante a concessão de uma senha pessoal e intransferível, devendo manter o zelo e o controle sobre ela.

§ 2º As despesas decorrentes do acesso aos bancos de dados do DETRAN/GO, correrão por conta da clínica credenciada.



CAPÍTULO IV

DO JULGAMENTO DO REQUERIMENTO

Art. 14 O requerimento dirigido ao Presidente do DETRAN/GO solicitando o credenciamento da clínica Médica e/ou Psicológica, após devidamente autorizado, será apreciado pela Gerência de Credenciamento, Controle e Educação de Trânsito e terá um prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir da efetiva instrução, para análise do processo de credenciamento da clínica com a observação do seguinte:

- I - análise da documentação apresentada;
- II - qualificação do pessoal técnico e administrativo;
- III - condições técnicas, segundo as normas estabelecidas pelo CONTRAN e DETRAN/GO;
- IV - condições das instalações e aparelhagem por meio de vistoria no local.

§ 1º Atendidas todas as exigências legais para o processo de credenciamento da clínica, bem como comprovado o recolhimento da taxa de serviço estadual, estabelecida na Lei nº 11.651/91, que instituiu o Código Tributário do Estado de Goiás, com a redação atual, será editado ato administrativo de credenciamento e expedido o respectivo Termo de Credenciamento, assinado pelo Presidente do DETRAN/GO, com validade de 1 (um) ano, contado a partir da data da emissão.

§ 2º A assinatura do Termo de Credenciamento implicará no conhecimento integral e aceitação, por parte da entidade, dos termos desta Portaria e das normas regulamentadas pela legislação de trânsito vigente.

Art. 15 Em caso de indeferimento do credenciamento por irregularidades na documentação, instalação e aparelhagem, o postulante terá o prazo de até 30 (trinta) dias, para saneamento. Decorrido esse prazo, o processo será arquivado.

§ 1º Caso ocorra o arquivamento descrito no caput deste artigo, o interessado poderá requerer, via Protocolo Geral, a busca de arquivo do referido processo, após o pagamento da taxa de serviço estadual, estabelecida na Lei nº 11.651/91, que instituiu o Código Tributário do Estado de Goiás, com a redação atual.

§ 2º Quando ocorrer o desarquivamento do processo, previsto no § 1º, deste artigo, os documentos com validade vencida, deverão ser renovados.

§ 3º O processo de solicitação de credenciamento, que for indeferido na forma do caput deste artigo, ficará arquivado no DETRAN/GO, pelo período de 05 (cinco) anos, ocasião em que será inutilizado, definitivamente, a cargo da Administração Pública, registrando o citado procedimento em ata, no livro próprio.

CAPÍTULO V

DO FUNCIONAMENTO

Art. 16 As entidades credenciadas manterão o horário mínimo de expediente de 40 (quarenta) horas semanais para cidade de Goiânia-GO e 20 (vinte) horas semanais para as cidades do interior do estado, podendo ser alterado o número de horas nas cidades de maior porte, distribuídas de acordo com a demanda e com o número de médicos e psicólogos da entidade.

§ 1º Os exames deverão ser aplicados no período compreendido entre 08:00 e 18:00 horas nos dias úteis da semana, podendo também serem aplicados aos sábados entre 08:00 e 12:00 horas, perfazendo a carga horária mínima de 08:00 (oito) horas/dia para Goiânia e 04:00 (quatro) horas/dia para o interior.

§ 2º É obrigatória a presença do médico e psicólogo, durante o horário de trabalho disponibilizado nas entidades prestadoras de serviço.

§ 3º Os profissionais médicos e psicólogos, escalados para prestarem atendimento na Unidade VAPT VUPT deverão obedecer o horário de funcionamento da respectiva Unidade.

§ 4º A clínica deverá agendar, no mínimo, 2 (duas) turmas por turno de atendimento, cujo agendamento poderá ser realizado, no momento, se existir vaga, com os seguintes horários:

- I - matutino: 08:00 às 10:00 horas e das 10:00 às 12:00 horas;
- II - vespertino: 13:00 às 15:00 horas e das 15:00 às 17:00 horas.

§ 5º O horário de atendimento estará sujeito a mudança, a critério do DETRAN/GO, de forma a proporcionar ao candidato ou condutor de veículo automotor, um atendimento rápido e eficiente.

Art. 17 O afastamento de médicos e psicólogos deverá ser comunicado, via requerimento ao Protocolo Geral do DETRAN/GO, dirigido à Gerência de Credenciamento, Controle e Educação de Trânsito, com no mínimo 7 (sete) dias de antecedência, salvo motivo de força maior, especificando o período e o motivo, com a indicação de credenciado substituto.

Parágrafo único. O afastamento do profissional sem substituição, implicará na suspensão do código do credenciado até o seu retorno.

CAPÍTULO VI

DA RENOVAÇÃO DO CREDENCIAMENTO

Art. 18 A solicitação de renovação do credenciamento da clínica deverá ser protocolizada no DETRAN/GO, por intermédio de requerimento assinado pelo sócio administrador, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, da data do vencimento do credenciamento, e dependerá de autorização da Gerência de Credenciamento, Controle e Educação de Trânsito, após análise e conferência da documentação discriminada no art. 3º, desta Portaria, com exceção do inciso I, caso não tenha tido alteração, inciso XIV, bem como do inciso XVIII, se não houver mudança nas instalações físicas da empresa.

Parágrafo único. A renovação do credenciamento dos psicólogos só será permitida aos portadores de Título de Especialista em Psicologia do Trânsito reconhecido pelo CFP - Conselho Federal de Psicologia.

Art. 19 A clínica que não renovar seu credenciamento, na data de vencimento terá seu código suspenso, imediatamente e, permanecendo inativo por um período superior a 90 (noventa) dias, o seu credenciamento será cancelado por ato do Presidente do DETRAN/GO, ficando vedada a sua reativação.

Art. 20 Os credenciamentos das clínicas terão validade de 1 (um) ano, contado da data da expedição do respectivo Termo de Credenciamento.

§ 1º A paralisação voluntária das atividades da clínica, definitiva ou por tempo determinado, deverá ser previamente comunicada ao DETRAN/GO.

§ 2º A renovação será sempre objeto de novo Termo de Credenciamento.

CAPÍTULO VII

DOS EXAMES

Art. 21 Na aplicação dos exames de aptidão física e mental e de avaliação psicológica em candidatos à obtenção da Autorização para Conduzir Ciclomotor - ACC, Permissão para Dirigir/CNH ou condutor de veículo automotor, o profissional deverá avaliar o candidato/condutor observando os critérios estabelecidos na legislação de trânsito vigente, especificamente, utilizando os procedimentos de anamnese, exame físico geral, exames específicos e exames complementares.

Art. 22 O candidato à obtenção da ACC, Permissão para Dirigir/CNH ou condutor de veículo automotor será submetido aos exames de aptidão física e mental por 1 (um) único médico e, ao exame de avaliação psicológica por 1 (um) único psicólogo, ressalvando os casos previstos na legislação de trânsito, que exigem junta médica especial ou junta psicológica, que deverá ser constituída por três profissionais nomeados pela Entidade Executiva de Trânsito do Estado de Goiás.

§ 1º Para a realização do exame de aptidão física e mental e de avaliação psicológica, o profissional (médico ou psicólogo) deverá exigir a apresentação do documento de identidade ou equivalente e formulário RENACH, direcionado para a clínica.

§ 2º O profissional credenciado é o responsável pelas informações dos dados do candidato/condutor lançados no formulário RENACH.

§ 3º Os exames de aptidão física e mental e de avaliação psicológica, previstos no caput deste artigo, serão encaminhados aos profissionais credenciados, por intermédio de distribuição equitativa informatizada, do Sistema RENACH do DETRAN/GO.

Art. 23 Nas cidades do interior do Estado, onde não houver médico ou psicólogo credenciado, os exames serão realizados por profissionais previamente escalados pela Gerência de Credenciamento, Controle e Educação de Trânsito, que pertençam àquela jurisdição, ficando a locomoção e demais despesas respectivas por conta exclusiva dos profissionais.

§ 1º Quando o candidato ou condutor de veículos automotores for considerado inapto temporariamente no exame médico ou psicológico, o profissional deverá marcar nova data para o exame, sem cobrança de nova taxa.

§ 2º Quando o candidato ou condutor for considerado apto com restrições, no exame de aptidão física e mental e/ou de avaliação psicológica, o profissional que realizou o exame deverá justificar o resultado no formulário RENACH, e nos casos de inaptidão encaminhar laudo específico para a Gerência de Credenciamento, Controle e Educação de Trânsito.

§ 3º O profissional credenciado que julgar o candidato ou o condutor inapto ou inapto temporário deverá informá-lo da condição legal de recorrer do resultado, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir do conhecimento do resultado do respectivo exame.

Art. 24 Os laudos e/ou sínteses dos exames de aptidão física e mental e avaliação psicológica, nas Bancas Itinerantes e nas Unidades VAPT VUPT, deverão ser arquivados pelo prazo de 5 (cinco) anos, mesmo no caso de descredenciamento por qualquer motivo, sendo de exclusiva responsabilidade do profissional emissor, a manutenção do arquivo do respectivo exame.

Art. 25 Fica a clínica credenciada obrigada a emitir estatística mensal, bem como relação de candidatos avaliados, que deverão ser encaminhados ao DETRAN/GO, por meio físico ou eletrônico, até o vigésimo dia do mês subsequente, conforme modelo constante nos Anexos da Resolução nº 425/2012, do CONTRAN, com a redação atual.

Art. 26 Os recintos de realização dos exames de aptidão física e mental e de avaliação psicológica não podem estar localizados em ambulatórios, hospitais ou qualquer outro local público ou privado, cujos agentes tenham interesse ou interferência no resultado dos exames, dada sua natureza pericial.

Art. 27 Fica expressamente proibido o atendimento médico e psicológico nas dependências dos Centros de Formação de Condutores - CFC.

CAPÍTULO VIII

DA INSTAURAÇÃO DE JUNTA MÉDICA E PSICOLÓGICA

Art. 28 Estabelecer que o exame de aptidão física e mental do candidato ou condutor de veículos automotores, portador de deficiência física, seja realizado por Junta Médica Especial, designada pelo Presidente do DETRAN/GO, por intermédio de ato administrativo, cuja Comissão será composta por 03 (três) médicos, devendo 01 (um) dos profissionais possuir especialidade vinculada à causa da deficiência apresentada pelo candidato ou condutor.

§ 1º As Juntas Médicas Especiais ao examinarem os candidatos ou condutores de veículos, portadores de deficiência física, seguirão o determinado na NBR 14970 da ABNT.

§ 2º A avaliação psicológica do candidato ou condutor de veículos automotores, portador de deficiência física deverá ser realizada de acordo com as suas condições físicas.

Art. 29 Após a realização dos exames previstos neste Capítulo, as clínicas credenciadas deverão lançar os resultados no Sistema, sendo o exame de aptidão física e mental, de imediato, e de avaliação psicológica, em até 2 (dois) dias úteis, preenchendo corretamente o Formulário RENACH.

Art. 30 O médico credenciado no DETRAN/GO, para realização dos exames de aptidão física e mental, estará sujeito a ser nomeado para participar, também, de Junta Médica Especial instituída pelo Presidente do DETRAN/GO, na forma estabelecida pela legislação de trânsito vigente (art. 11, da Resolução nº 425/2012, do CONTRAN).

CAPÍTULO IX

DA JUNTA TÉCNICA PARA PORTADOR DE NECESSIDADE ESPECIAL

Art. 31 O Exame de Direção Veicular para candidato ou condutor portador de deficiência física será considerado prova especializada e deverá ser avaliado por uma Comissão Especial nominada de Junta Técnica Especial, designada pelo Presidente do DETRAN/GO, por intermédio de Ato Administrativo, devendo ser integrada por, no mínimo, um examinador de trânsito, um médico perito examinador e um membro indicado pelo Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN/GO.

§ 1º A participação do Médico Perito em Junta Técnica Especial implicará no pagamento de nova taxa de exame.

§ 2º O médico examinador de trânsito, deverá averiguar se o veículo destinado ao exame de candidato ou condutor, portador de deficiência física, está perfeitamente adaptado segundo a indicação da Junta Médica Examinadora, podendo ser feito, inclusive, em veículo disponibilizado pelo candidato ou condutor, com a devida adaptação.

Art. 32 O médico credenciado no DETRAN/GO deverá ter total disponibilidade para a avaliação do candidato ou condutor, participando, inclusive, quando convocado, de Junta Médica Especial e Junta Técnica Especial, para a aplicação do Exame de Direção Veicular.

Art. 33 Determinar que o profissional médico deverá comparecer no dia e horário agendado em escala, para participação em Junta Médica Especial ou Junta Técnica Especial.

Art. 34 Estabelecer que o não comparecimento na participação da Junta Médica Especial ou da Junta Técnica Especial seja comunicado, previamente, ao DETRAN/GO, no prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas.

Art. 35 Determinar que a clínica deverá apresentar, imediatamente, o médico que irá fazer a substituição de profissional que, por motivo de força maior e, após o recebimento da solicitação do DETRAN/GO, para confirmação dos médicos escalados para a realização da Prova Prática de Direção Veicular, não puder comparecer.

CAPÍTULO X

DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO

Art. 36 São obrigações dos credenciados:

- I - tratar o candidato/condutor com urbanidade e respeito;
- II - identificar, corretamente, no ato da realização do exame médico e/ou psicológico, o candidato/condutor, mediante apresentação da Carteira de Identidade ou documento equivalente, com fotografia, e biometria, sendo vedada a delegação de tal serviço a terceiros;
- III - avaliar o candidato/condutor observando os critérios estabelecidos na legislação de trânsito vigente;
- IV - comparecer e permanecer no local, durante todo o período correspondente à sua escala de trabalho, para realizar os exames de aptidão física e mental e exame psicológico nos

candidatos/condutores de veículos automotores, agendados para aquele dia, inclusive, no horário de atendimento da Unidade VAPT VUPT;

V - reciclar-se periodicamente, elevando o nível de conhecimento profissional dentro de sua especialidade no trânsito e frequentar cursos de aperfeiçoamento, reciclagem ou de atualização determinados pelo DETRAN/GO;

VI - remeter à Gerência de Credenciamento, Controle e Educação de Trânsito, até o 20º (vigésimo) dia útil do mês subsequente, a estatística do mês anterior, conforme modelo estabelecido pelo DETRAN/GO, no caso de entidade médica/psicológica, bem como a relação de candidatos avaliados, atendendo a legislação de trânsito vigente;

VII - baixar os resultados dos exames de avaliação psicológica, no sistema, e entregar ao candidato ou condutor, até 02 (dois) dias úteis, após a realização dos mesmos, sendo o resultado do exame de aptidão física e mental, de imediato;

VIII - manter o registro dos exames oficiais numerados, onde anotará os exames realizados, contendo data, número de documento oficial de identificação, nome e assinatura do periciando, categoria pretendida, resultado do exame, tempo de validade do exame, restrições se houverem, e observação, quando se fizer necessária;

IX - possuir carimbo legível, conforme modelo fornecido pelo DETRAN/GO, no qual deverá constar: nome por extenso, profissão, nº do registro no Conselho Regional;

X - solicitar, via Protocolo Geral, à Gerência de Credenciamento, Controle e Educação de Trânsito, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, quaisquer alterações físicas e/ou administrativa e pessoais (telefone, e-mail, endereço atualizados), bem como na aparelhagem da clínica credenciada;

XI - preencher todos os dados do candidato no livro de registro;

XII - identificar a clínica, com a denominação comercial, bem como com o horário de atendimento e telefone;

XIII - manter afixada na recepção, o valor dos exames, os nomes dos profissionais, número do registro e a matrícula no DETRAN/GO;

XIV - manter, no arquivo das entidades credenciadas, os laudos, bem como o material utilizado para o exame e fichas com registro dos resultados, conforme modelo estabelecido pelo DETRAN/GO, atendendo a legislação de trânsito vigente;

XV - solicitar, dentro do prazo estabelecido nesta Portaria, a renovação do credenciamento da clínica;

XVI - registrar a ocorrência de furto/roubo/extravio de documentos, nas dependências da clínica, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

XVII - comunicar o fechamento da empresa, no prazo de até 15 (quinze) dias, anteriores ao encerramento das atividades;

XVIII - guardar com zelo e eficiência, os processos que estão sob sua responsabilidade;

XIX - responsabilizar-se pelas despesas decorrentes da expedição de novo documento, quando a clínica credenciada tiver dado causa ao extravio ou expedição incorreta do documento;

XX - exercer atividade exclusiva de exames de aptidão física e mental e avaliação psicológica, em candidatos a obtenção da Autorização para Conduzir Ciclomotor - ACC, Permissão para Dirigir/CNH, adição e mudança de categoria, renovação da Carteira Nacional de Habilitação, reabilitação de condutores e em candidatos ao exercício dos cargos de Diretor-Geral, Diretor de Ensino, Instrutor de Trânsito, Examinador de Trânsito e candidatos aos cursos especializados e de reciclagem para motoristas infratores, nas dependências da clínica e no horário estabelecido para o atendimento das atividades;

XXI - zelar pelo uso de seu código e sua senha, na solicitação de qualquer serviço, proibida a sua cessão a terceiros;

XXII - solicitar autorização, com antecedência e por escrito, ao DETRAN, via Gerência de Credenciamento, Controle e Educação de Trânsito, quaisquer alterações na estrutura física e nas instalações da clínica, conforme estabelecido no inciso X, do art. 36;

XXIII - cumprir e fazer cumprir, na área de sua atividade, a legislação de trânsito vigente e os preceitos estabelecidos nesta Portaria;

XXIV - solicitar por escrito autorização à Gerência de Credenciamento, Controle e Educação de Trânsito, a mudança de endereço da clínica, cujo pedido será previamente analisado, para ver a viabilidade de atendimento;

XXV - cumprir integralmente, sem interrupção, o horário de escala de trabalho;

XXVI - restituir ao candidato valores por serviços ainda não prestados, no caso de transferência de processo para outra clínica;

XXVII - emitir recibo ou Nota Fiscal ao candidato ou condutor de veículo automotor, referente ao pagamento dos serviços prestados;

XXVIII - comunicar à Gerência de Credenciamento, Controle e Educação de Trânsito o afastamento do médico/psicólogo, que se desvincular da clínica, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas;

XXIX - comunicar à Gerência de Credenciamento, Controle e Educação de Trânsito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, a transferência de clínica do profissional médico, para reorganização da escala do VAPT VUPT, devendo, neste caso, cumprir integralmente a escala em vigor;

XXX - recredenciar, anualmente, o seu código, atendendo os requisitos exigidos na presente Portaria e legislação pertinente;

XXXI - A clínica médica/psicológica deverá fiscalizar e acompanhar as atividades do profissional médico/psicólogo, na qual é vinculado, sob pena de responder pelos atos irregulares/ilícitos praticados pelos respectivos profissionais;

XXXII - É de responsabilidade da clínica substituir o profissional médico escalado para atendimento da Unidade VAPT VUPT, por outro profissional da mesma clínica;

XXXIII - A clínica responde por todos os atos dos responsáveis técnicos das áreas de medicina e psicologia, sendo que na ausência ou impedimento de um desses profissionais a clínica deverá comunicar ao DETRAN/GO sua substituição por profissional com a mesma especialização exigida, na forma desta Portaria;

XXXIV - É de responsabilidade da clínica credenciada, na pessoa de seu responsável técnico da área de medicina/psicologia, o arquivamento de todos os exames médicos e testes psicológicos efetuados, de acordo com as exigências dos Conselhos Federais de Medicina e Psicologia, de forma a permitir o acesso dos profissionais do órgão fiscalizador;

XXXV - É de responsabilidade do profissional médico perito examinador de trânsito, no final de cada turno, emitir relatório com todos os exames realizados.

CAPÍTULO XI

DAS PROIBIÇÕES

Art. 37 É proibido ao profissional médico e/ou psicólogo:

- I - delegar a terceiros as atribuições, pertinentes à realização dos exames de aptidão física e mental e avaliação psicológica em candidatos a obtenção da Autorização para Conduzir Ciclomotor - ACC, Permissão para Dirigir/CNH, bem como em condutores a adição ou mudança de categoria de CNH, renovação da CNH, reabilitação de condutor e demais exames pertinentes;
- II - delegar poderes a terceiros, para administrar a empresa, ou desempenhar as atividades dos sócio-proprietários do permissionário credenciado;
- III - atendimento em Município diverso do qual está credenciado, salvo quando autorizado, previamente, pelo DETRAN/GO;
- IV - assinatura de laudo em branco;
- V - aprovação de candidato/condutor que não tenha sido efetivamente examinado;
- VI - aliciarmento de candidato/condutor, para exames de aptidão física e mental e de avaliação psicológica, através de terceiros;



VII - alterações física, administrativa e contratual, sem prévia solicitação ao DETRAN/GO;

VIII - assédio em face do candidato/conductor, ou qualquer outro ato que atente aos princípios morais;

IX - recebimento de valor inferior ou superior ao fixado pelo DETRAN/GO;

X - suspensão das atividades, sem prévia comunicação ao DETRAN/GO;

XI - deslocar-se para qualquer Município, com o objetivo de aplicar exames em candidatos ou condutores de veículos automotores, sem determinação legal;

XII - interromper o atendimento ao candidato/conductor, sem autorização da Gerência de Credenciamento, Controle e Educação de Trânsito ou do Coordenador/Supervisor da Unidade VAPT VUPT;

XIII - deixar de comunicar e justificar à Gerência de Credenciamento, Controle e Educação de Trânsito, via Protocolo Geral, e com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, o não comparecimento ao local onde for escalado, para o exercício de sua função, no dia e horário estabelecido;

XIV - continuar prestando atendimento para candidato ou conductor, com o código vencido ou suspenso, seja cautelarmente ou em cumprimento de penalidade;

XV - proibir a troca de clínicas nas escalas da Unidade VAPT VUPT, podendo ser substituído somente o profissional;

XVI - É proibido à clínica médica/psicológica permitir que o profissional médico/psicólogo exerça atividade estando com o código vencido ou suspenso, seja cautelarmente ou em cumprimento de penalidade;

XVII - Fica vedado o credenciamento como profissional médico e psicólogo, do sócio-proprietário, administrador, diretor-geral e de ensino de centro de formação de condutores, sócio-proprietário de escritório de despachante, proprietário de fábricas de placas e tarjetas, de empresas credenciadas de vistorias e integrantes de empresas autorizadas provisoriamente pelo DENATRAN e DETRAN/GO;

XVIII - É vedada a participação societária de médicos e psicólogos que sejam sócios de centro de formação de condutores;

XIX - É vedada a instituição de filiais e o credenciamento de novas clínicas para os mesmos sócios;

XX - São vedados o registro e a utilização de nome comercial ou de fantasia que enseje confusão ou vinculação com o nome, a sigla, a abreviatura ou a logomarca do DETRAN/GO.

CAPÍTULO XII

DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES

Art. 38 Compete ao DETRAN/GO, no âmbito de sua circunscrição, fiscalizar as entidades credenciadas e, as irregularidades detectadas deverão ser apuradas por meio de processo administrativo.

Art. 39 Constitui infração do credenciado e da entidade, a inobservância de qualquer norma legal e regulamentar constante na legislação de trânsito, Resoluções e Deliberações do CONTRAN, Portaria do DENATRAN, e normas do Conselho Federal de Medicina, Conselho Federal de Psicologia, desta Portaria e do Decreto Estadual nº 8.012/2013, sendo o infrator sujeito às seguintes penalidades, com direito ao contraditório e a ampla defesa:

I - advertência formal;

II - suspensão das atividades até 30 (trinta) dias;

III - cassação do credenciamento.

Parágrafo único. Os relatórios conclusivos de processos administrativos serão encaminhados aos respectivos Conselhos Regionais de Medicina e de Psicologia e ao DENATRAN.

Art. 40 Na aplicação das penalidades serão consideradas:

I - A natureza da infração, sua gravidade e as circunstâncias em que foi cometida;

II - Os danos dela decorrentes para o serviço público;

III - Os antecedentes do credenciado;

IV - A reincidência.

§ 1º As penalidades serão consideradas de natureza leve, média ou grave.

§ 2º A penalidade de advertência por escrito será aplicada no primeiro cometimento das infrações de natureza leve.

§ 3º A penalidade de suspensão até 30 (trinta) dias será aplicada em caso de cometimento pela primeira vez, de falta considerada de natureza média ou na reincidência de qualquer das faltas de natureza leve.

§ 4º Decorridos 5 (cinco) anos da aplicação da penalidade ao credenciado, esta não surtirá efeitos como registro de reincidência para novas penalidades, apenas como antecedentes.

§ 5º A entidade e os profissionais credenciados suspensos perderão todos os direitos do registro, durante o período de cumprimento da penalidade.

§ 6º As penalidades citadas nos incisos anteriores, serão aplicadas por Ato do Presidente do DETRAN/GO e deverão constar no dossiê do credenciado.

Art. 41 A penalidade de cassação do credenciamento será aplicada em caso de infração considerada de natureza grave ou na reincidência de infração de natureza média, punida com a penalidade de suspensão, bem como nos casos de contumácia, na prática de infrações disciplinares puníveis com suspensão ou na reincidência de quaisquer dos incisos do art. 45, desta Portaria.

Parágrafo único. Entende-se por contumácia a prática, no período de 3 (três) anos consecutivos, contados da data da primeira transgressão, de 4 (quatro) ou mais infrações disciplinares, pelas quais a clínica e os profissionais tenham sido, efetivamente, punidos.

Art. 42 A imposição das penas de advertência formal, suspensão ou cassação do credenciamento, dependerá de apuração da infração, em processo administrativo, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo único. O infrator ou o seu procurador, legalmente, constituído poderão ter acesso ao processo administrativo, na repartição do DETRAN/GO, nas fases de apresentação da defesa prévia, das alegações finais e após a conclusão.

Art. 43 Na hipótese de cancelamento do credenciamento por aplicação da penalidade de cassação, o infrator (entidade, médico e psicólogo) poderá pleitear novo credenciamento, somente após o transcurso de 05 (cinco) anos, contados a partir da referida punição, cuja autorização dependerá do poder discricionário do Presidente do DETRAN/GO.

§ 1º Em caso de deferimento do pedido de novo credenciamento de clínica, previsto no caput deste artigo, será gerado um novo código para a mesma.

§ 2º Os médicos e psicólogos credenciados, que estiverem com indícios de envolvimento em irregularidades na clínica e/ou respondendo a processo sindicante ou administrativo, não poderão, voluntariamente, solicitar o cancelamento ou transferência de seus credenciamentos no DETRAN/GO, até a conclusão do processo.

Art. 44 São consideradas infrações de natureza leve:

I - deixar de dispensar ao candidato/conductor o tratamento necessário à formação de uma boa imagem do credenciado, bem como respeito ao atendimento;

II - falta de identificação da clínica e/ou do profissional, na fachada do prédio;

III - carimbo ilegível do profissional ou falta de dados constantes no art. 36, inciso IX, desta Portaria;

IV - imprimir o logotipo do DETRAN/GO, em quaisquer documentos de uso da clínica, bem como no uso de propaganda comercial ou utilizar de nome comercial ou fantasia que enseje vinculação com o nome, a sigla, abreviatura ou logomarca do DETRAN/GO, nas instalações físicas da clínica;

V - deixar de afixar, na recepção da clínica, o Termo de Credenciamento, Alvará da Vigilância Sanitária e Conformidade do Corpo de Bombeiros;

VI - deixar de afixar, na recepção da clínica, o valor dos exames oferecidos, os nomes dos profissionais, número do registro.

Art. 45 São consideradas infrações de natureza média:

I - promover qualquer alteração nas instalações internas e estrutura física da clínica, sem prévia solicitação e autorização do DETRAN/GO;

II - falta de comunicação prévia e por escrita, de quaisquer alterações física e administrativa feita na entidade, dentro do prazo estipulado nesta Portaria;

III - não responsabilizar-se pelas despesas decorrentes da expedição de novo documento, quando a causa da incorreção ou do extravio do documento tiver sido ocasionado pela clínica credenciada;

IV - negligenciar a qualidade dos instrumentos e aparelhos utilizados para a realização dos exames;

V - deixar de baixar os resultados dos exames médico/psicológico, no sistema do DETRAN/GO, e entregar ao candidato, no prazo estabelecido pela legislação de trânsito;

VI - omitir o registro parcial ou total, de dados inerentes ao candidato ou conductor de veículo automotor;

VII - deixar de cumprir a determinação do Presidente do DETRAN/GO, quando da participação em Junta Especial de Saúde, por profissional não designado, exceto por motivo de força maior, devidamente justificado;

VIII - descumprir quaisquer normas estabelecidas pelo CTB, Resoluções e Deliberações do CONTRAN, Portarias do DENATRAN e do DETRAN/GO, especificamente, as normas disciplinadas por esta Portaria;

IX - não registrar ocorrência de furto/roubo/extravio de documentos, nas dependências da clínica, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

X - não comunicar à Gerência de Credenciamento, Controle e Educação de Trânsito, o afastamento do credenciado que se desvincular da clínica, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas;

XI - deixar de solicitar a renovação do credenciamento, dentro do prazo estabelecido nesta Portaria;

XII - negligenciar na fiscalização das atividades administrativas e dos funcionários da clínica;

XIII - deslocar para qualquer Município, com o objetivo de aplicar os exames discriminados nesta Portaria, aos candidatos ou condutores de veículos automotores, sem determinação legal;

XIV - descumprir o horário estabelecido, nesta Portaria, para funcionamento e atendimento pela Entidade credenciada;

XV - deixar de comparecer e de permanecer no local que está escalado, para a efetivação dos exames de aptidão física e mental e avaliação psicológica, em candidatos ou condutores à obtenção da Autorização para Conduzir Ciclomotor - ACC, Permissão para Dirigir/CNH, adição, mudança de categoria, renovação e reabilitação de CNH, salvo por motivo de força maior, sem justificativa à Gerência de Credenciamento, Controle e Educação de Trânsito, via Protocolo Geral, e com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas;

XVI - deixar de emitir Recibo ou Nota Fiscal para o candidato ou conductor, referente ao pagamento dos serviços prestados;

XVII - interromper o atendimento ao candidato/conductor de veículo automotor, sem autorização da Gerência de Credenciamento, Controle e Educação de Trânsito ou do Coordenador/Supervisor da Unidade VAPT VUPT;

XVIII - deixar de prestar informações de qualquer natureza às Gerências de Credenciamento, Controle e Educação de Trânsito, de Auditoria, Jurídica e de Controle Regional/Setor de Fiscalização;

XIX - impedir o livre acesso às dependências e aos arquivos das clínicas credenciadas, pelas Gerências de Credenciamento, Controle e Educação de Trânsito, de Auditoria, Jurídica e de Controle Regional/Setor de Fiscalização;

XX - deixar de baixar o resultado do exame de avaliação psicológica, no sistema, ou de entregar ao candidato/conductor, o resultado do exame de aptidão física e mental, no prazo estabelecido na legislação de trânsito vigente;

XXI - deixar de manter o registro dos exames oficiais numerados, onde anotárem os exames realizados, contendo data, número de documento oficial de identificação, nome e assinatura do periciando, categoria pretendida, resultado do exame, tempo de validade do exame, restrições se houverem, e observação, quando se fizer necessária;

XXII - no caso de ausência ou impedimento do responsável técnico, a clínica deixar de comunicar ao DETRAN/GO sua substituição por profissional com a mesma especialização exigida, na forma desta Portaria;

XXIII - o registro e a utilização de nome comercial ou de fantasia que enseje confusão ou vinculação com o nome, a sigla, a abreviatura ou a logomarca do DETRAN/GO;

XXIV - atrasar ou sair antecipadamente, bem como se ausentar do local de atendimento da Unidade VAPT VUPT, na qual está escalado.

Art. 46 São consideradas infrações de natureza grave:

I - deixar de identificar, devidamente, o candidato ou conductor mediante apresentação de documento de identificação original ou delegar a terceiro o dever dessa atribuição;

II - deixar de registrar a presença do candidato/conductor em conformidade com os procedimentos determinados por meios eletrônicos da coleta biométrica, ou delegar a terceiro o dever dessa atribuição;

III - baixar exames no sistema e assinar o formulário RENACH, sem a devida realização do exame pelo candidato, violando o sistema biométrico;

IV - realização dos exames de aptidão física e mental e/ou de avaliação psicológica por profissionais não credenciados e/ou pessoas não habilitadas, exceto aplicação de testes psicológicos com o auxílio de estagiários (as), a partir do 6º (sexto) período, da área de psicologia;

V - falta de instrumento mínimo e indispensável à realização dos exames de aptidão física e mental e/ou de avaliação psicológica;

VI - deixar de observar os critérios estabelecidos pela legislação de trânsito vigente, na avaliação do candidato/conductor, bem como não utilizar as técnicas que avaliem as áreas exigidas para os exames;

VII - aliciar candidatos para a clínica, por meio de representantes, corretores, prepostos e similares; e publicidade em jornais e outros meios de comunicação, mediante oferecimento de facilidade indevidas e/ou ilícitas, bem como majoração ou redução de valores cobrados, previstos na legislação vigente;

VIII - carimbar e/ou assinar laudos de exames em branco;

IX - receber valor superior ao fixado pelo DETRAN/GO, para a realização dos exames de aptidão física e mental e de avaliação psicológica;

X - praticar atos de improbidade administrativa ou crime contra fé pública, contra o patrimônio ou contra a administração pública ou privada;

XI - exercer outra atividade, além daquelas previstas no art. 36, inciso XX, desta Portaria, nas dependências da clínica e no período em que estiver estabelecida a sua permanência, para a aplicação dos exames de aptidão física e mental e avaliação psicológica;

XII - atuar em outro Município senão naquele no qual é credenciado ou autorizado, pelo DETRAN/GO;

XIII - ter em seu quadro funcional de médicos e/ou psicólogos, atuando sem o devido credenciamento no DETRAN/GO;

XIV - efetivar quaisquer alterações do quadro societário da Empresa, não prevista nesta Portaria;

XV - usar o código de credenciamento e/ou de outro profissional, quando da solicitação de serviços no DETRAN/GO;

XVI - usar em publicidade o fato de possuir no quadro de médicos e/ou psicólogos da clínica, funcionários efetivos e/ou comissionados do DETRAN/GO ou à disposição da Entidade Executiva de Trânsito do Estado de Goiás;

XVII - prestar informações falsas sobre o andamento do exame médico e/ou psicológico, para obtenção da Autorização para Conduzir Ciclomotor - ACC, Permissão para Dirigir/CNH, adição, mudança, renovação, reabilitação e segunda via da CNH do candidato/conductor;

XVIII - extraviar o processo ou documentos do candidato à obtenção da Autorização para Conduzir Ciclomotor - ACC, Permissão para Dirigir/CNH, adição, mudança de categoria, renovação e reabilitação de CNH, que estiver no poder da entidade ou dos profissionais;

XIX - deixar de responsabilizar-se pelas despesas decorrentes da expedição de novo documento, quando a clínica credenciada tiver dado causa ao extravio ou expedição incorreta do documento;

XX - não comunicar o fechamento da empresa, no prazo estabelecido nesta Portaria;

XXI - deixar de restituir ao candidato valores por serviços ainda não prestados, no caso de transferência de processo para outra clínica;

XXII - permitir o uso por terceiros, em qualquer serviço, de seu código ou sua senha pessoal concedida pelo DETRAN/GO;

XXIII - ter em seu quadro funcional, como sócio proprietário ou exercendo a função de responsável técnico, funcionários públicos e efetivos ou comissionados da administração direta ou indireta, fundação, autarquia, empresa de economia mista, da área federal, estadual ou municipal;

XXIV - praticar ou permitir que se pratique, dentro das dependências da clínica, qualquer atividade diversa do seu credenciamento;

XXV - realizar a mudança da sede da clínica para outro Município, ou mesmo a mudança de endereço dentro do mesmo Município, sem prévia solicitação e autorização expressa do DETRAN/GO;

XXVI - permitir que o profissional médico/psicólogo, com o código vencido ou suspenso, cautelarmente, por penalidade, continue prestando atendimento para candidato ou conductor;

XXVII - delegar a terceiros as atribuições, pertinentes à realização dos exames de aptidão física e mental e avaliação psicológica em candidatos a obtenção da Autorização para Conduzir Ciclomotor - ACC, Permissão para Dirigir/CNH, bem como em condutores a adição ou mudança de categoria de CNH, renovação da CNH, reabilitação de condutor e demais exames pertinentes;

XXVIII - delegar poderes a terceiros, para administrar a empresa, ou desempenhar as atividades dos sócio-proprietários da clínica credenciada;

XXIX - assediado candidato/conductor ou praticar qualquer outro ato que atente aos princípios morais;

XXX - deixar de comunicar à Gerência de Credenciamento, Controle e Educação de Trânsito, com antecedência de 30 (trinta) dias, a transferência de clínica do profissional médico, escalado na Unidade VAPT VUPT;

XXXI - deixar de indicar outro profissional médico da mesma clínica, para substituir as escalas de atendimento da Unidade do VAPT VUPT;

XXXII - trocar de clínica o profissional médico, nas escalas da Unidade VAPT VUPT, podendo, neste caso, ser substituído por profissional da mesma clínica;

XXXIII - negligenciar na guarda dos laudos e/ou sínteses dos exames de aptidão física e mental e avaliação psicológica, realizados nas Bancas Itinerantes e nas Unidades VAPT VUPT, os quais deverão ser arquivados pelo prazo de 5 (cinco) anos, mesmo no caso de descredenciamento por qualquer motivo, sendo de exclusiva responsabilidade do profissional emiteente, a manutenção do arquivo do respectivo exame.

XXXIV - deixar de manter, de forma adequada e segura, e pelo período estabelecido na legislação de trânsito vigente, nos arquivos das entidades credenciadas, os laudos, bem como o material utilizado para os exames, e fichas com registro dos resultados dos exames de aptidão física e mental e psicológico, conforme modelo estabelecido pelo DETRAN/GO;

XXXV - a participação societária de médicos e psicólogos que sejam sócios de Centro de Formação de Condutores;

XXXVI - o credenciamento como profissional médico e psicólogo, do sócio-proprietário, administrador, diretor-geral e de ensino de centro de formação de condutores, sócio-proprietário de escritório de despachante, proprietário de fábricas de placas e tarjetas, de empresas credenciadas de vistorias e integrantes de empresas autorizadas provisoriamente pelo DENATRAN e DETRAN/GO;



XXXVII - a instituição de filiais e o credenciamento de novas clínicas para os mesmos sócios;

XXXVIII - deixar a clínica credenciada, na pessoa de seu responsável técnico da área de médica/psicológica de arquivar todos os exames médicos e testes psicológicos efetuados, de acordo com as exigências dos Conselhos Federais de Medicina e Psicologia, de forma a permitir o acesso dos profissionais do órgão fiscalizador, conforme prescreve o art. 16, do Decreto nº 8012/2013;

XXXIX - deixar o profissional médico e psicólogo de repassar os laudos, bem como o material utilizado para os exames, e fichas com registro dos resultados dos exames de aptidão física, mental e psicológica, conforme modelo estabelecido pelo DETRAN/GO, para serem arquivados na clínica na qual é vinculado.

Art. 47 A clínica que descumprir as normas do Decreto Estadual nº 8.012/2013 ou as normas editadas pelo DENATRAN, CONTRAN e DETRAN/GO, ou impedir, dificultar, retardar ou inviabilizar a sua implementação, poderá ter como medida administrativa, a imediata suspensão do seu código.

Art. 48 O Presidente do DETRAN/GO, por Ato Administrativo motivado e como medida cautelar, poderá suspender o código da clínica e dos médicos e psicólogos, que não estiverem atendendo os preceitos estabelecidos, na legislação de trânsito vigente e nesta Portaria, e demais regulamentos da Entidade Executiva de Trânsito do Estado de Goiás, quando das vistorias realizadas pelo DETRAN/GO, mediante a apresentação de relatórios detalhados, até que sejam sanadas as irregularidades detectadas pela Gerência de Credenciamento, Controle e Educação de Trânsito/Gerência de Controle Regional/Setor de Fiscalização, por intermédio de nova vistoria na clínica.

Art. 49 O Presidente do DETRAN/GO, por Ato Administrativo e como medida cautelar, poderá suspender por até 30 (trinta) dias, o código da clínica, bem como os códigos dos médicos e psicólogos, que estiverem com indícios de envolvimento em irregularidades, com a instauração do processo administrativo para a apuração dos fatos notificados, anexando ao referido ato, o respectivo relatório denúncia, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 50 Prescreve a ação disciplinar:

I - Em 6 (seis) anos, quanto às infrações puníveis com a pena de cassação/cancelamento do credenciamento do permissionário;

II - Em 4 (quatro) anos, quanto às infrações puníveis com a pena de suspensão até 30 (trinta) dias;

III - Em 3 (três) anos, quanto às infrações puníveis com a pena de advertência formal.

§ 1º O prazo de prescrição começa a correr da data em que o ilícito foi praticado.

§ 2º Os prazos de prescrição interrompem-se com Ato de abertura de processo sindicante e/ou administrativo.

§ 3º Interrompida a prescrição, o prazo começa a correr, novamente, no dia da interrupção.

CAPÍTULO XIII

DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

Art. 51 É vedado o credenciamento de pessoa jurídica, cuja direção técnica não esteja a cargo de médico ou psicólogo.

Art. 52 O médico ou psicólogo, responsável técnico pela entidade, deverá, obrigatoriamente, ser sócio ou proprietário da referida entidade.

Art. 53 Fica vedado novo credenciamento como profissional médico e psicólogo, a pessoa do sócio-proprietário administrador, diretor-geral e de ensino de Centro de Formação de Condutores, sócio-proprietário de escritório de despachante, proprietário de fábricas de placas e tarjetas, de Empresas credenciadas de vistorias e integrantes de Empresas autorizadas, provisoriamente, pelo DENATRAN e DETRAN/GO.

Parágrafo único - Fica excluída da vedação estabelecida no *caput* deste artigo a renovação do credenciamento dos profissionais médico e psicólogo, que já se encontram regularmente credenciados neste DETRAN/GO, na data de vigência desta Portaria.

Art. 54 É vedado o recebimento por parte do credenciado, de qualquer outra importância além da fixada pelo DETRAN/GO, para o valor dos exames de aptidão física e mental e de avaliação psicológica.

Art. 55 Os modelos dos impressos, a serem utilizados na realização dos exames de aptidão física e mental e de avaliação psicológica, serão fornecidos pelo DETRAN/GO, sendo a confecção dos mesmos, de exclusiva responsabilidade do credenciado.

Art. 56 As Gerências de Credenciamento, Controle e Educação de Trânsito, Auditoria, Jurídica e de Controle Regional/Setor de Fiscalização terão livre acesso às dependências e aos arquivos das clínicas credenciadas e poderão requerer os exames e/ou avaliação psicológica do candidato, bem como quaisquer documentos relativos ao candidato à obtenção da ACC, Permissão para Dirigir/CNH, à adição, mudança de categoria, renovação e reabilitação da CNH, para instrução de processos administrativos diversos.

Art. 57 A Gerência de Credenciamento, Controle e Educação de Trânsito deverá emitir o Termo de Credenciamento, para todos os credenciados, e, a assinatura dos mesmos, no referido documento, implicará no conhecimento integral e aceitação, por parte da entidade, dos médicos e dos psicólogos, do teor dessa Portaria e das normas regulamentadas pela legislação de trânsito vigente.

Art. 58 As entidades já credenciadas, no DETRAN/GO, terão o prazo de até 6 (seis) meses, após a publicação desta Portaria, para adequação às exigências de infraestrutura física estabelecida na legislação de trânsito vigente, bem como na presente norma.

Art. 59 No caso de cancelamento do credenciamento, toda a documentação relativa aos exames, testes e demais documentos de candidatos e/ou condutores, em poder do profissional, será de inteira responsabilidade do mesmo.

Art. 60 A assinatura do Termo de Credenciamento implicará no conhecimento integral e aceitação, por parte do credenciado, dos termos desta Portaria e das demais normas legais e regulamentares pertinentes aos exames.

Art. 61 Compete ao DETRAN/GO, por intermédio da Gerência de Credenciamento, Controle e Educação de Trânsito/Setor de Psicologia, a coordenação, supervisão e orientação aos credenciados.

Art. 62 Compete à Gerência de Credenciamento, Controle e Educação de Trânsito, conjuntamente com a Gerência de Controle Regional/Setor de Fiscalização, realizar vistorias de credenciamento, renovação do credenciamento e fiscalização das entidades credenciadas.

Art. 63 Os casos omissos da presente Portaria serão resolvidos pelo Presidente do DETRAN/GO.

Art. 64 A presente Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogada a Portaria 541/99-DG/PROJUR/CCC, de 08 de junho de 1999.

DÉ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Presidente do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE GOIÁS - DETRAN/GO, em Goiânia/GO, aos 10 dias do mês de março de 2016.

Manoel Xavier Ferreira Filho
Presidente

Ipasgo

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONVENIO

Processo nº 4-9-2110721/2015

Extrato nº 02/2016

1- AS PARTES

O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE GOIÁS - IPASGO, Autarquia Estadual, criada pela Lei 4.190, de 22 de outubro de 1962, com sede e foro nesta Capital, à Avenida 1ª Radial, nº 586, Setor Pedro Ludovico, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Francisco Taveira Neto, residente e domiciliado neste município, portador do CPF nº 691.360.761-04 e do RG nº 3292807 SSP/GO 2ª via. PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREÚNA, CNPJ nº 02.218.683/0001-83, com sede na Avenida Altina Pires Arantes, nº 14, Centro, CEP: 75960-000, Acreúna, Goiás, doravante designada CONVENIENTE, neste ato representada pelo Sr. Edmar Oliveira Alves Neto, Prefeito empossado em 05/11/2014, portador da CI 4223408 2ª Via (SPTC-GO) e do CPF nº 006.199.421-93.

2- DO OBJETO

O objeto do presente Convênio é permitir a inscrição e admissão, como usuários do Sistema Ipasgo Saúde, aos servidores e ex-servidores das entidades autorizadas pelo Art. 6º da Lei Estadual nº 17.477, de 25 de novembro de 2011, alterada pela Lei Estadual nº 18.463, de 09 de Maio de 2014 e Decreto nº 7.595, de 09 de abril de 2012.

3- PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de vigência do presente convênio é de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 17/03/2016 a 17/03/2017, assegurando a qualquer das partes o direito de denunciá-lo unilateralmente, desde que formalizada com prova de recebimento e antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

EXTRATO DE ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2016

Processo nº 4-9-2103165/2015 - 201500022085307. Contratante: Instituto de Assistência dos Servidores Públicos do Estado de Goiás - IPASGO. Contratada: CELG Distribuição S/A - CELG D, inscrita no CNPJ nº 01.543.032/0001-04. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de energia elétrica para o grupo "B" do IPASGO da capital e interior, conforme condições gerais de fornecimento de energia estabelecidos pela ANEEL, Resolução nº 414 de 09 de setembro de 2010 e alterações posteriores, conforme especificações contidas no Termo de Referência Dotação Orçamentária: Programa - 2016.57.04.04.122.4001.4001.03 (20). Natureza da Despesa - 3.3.90.39.04, proveniente de recurso próprio. Valor total: R\$2.220.000,00 (Dois milhões, Duzentos e vinte mil reais) pelo período de 60 (sessenta) meses. Fundamento: Inciso I, do art. 25, da Lei nº 8.666/93, texto consolidado e inciso X, art.33 da Lei Estadual nº 17.928/12.

Goiânia, 08 de março de 2016.

Francisco Taveira Neto
Presidente do IPASGO

Murilo Moreira de Oliveira
Presidente da CPL

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

Resolução Administrativa

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA RA Nº 00039/2016

Concede aposentadoria voluntária ao servidor Arione Chaves Guimarães

O TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, Considerando que a documentação constante do Processo nº 03708/16 comprova que o Requerente implementou os requisitos constitucionais para deferimento do pedido de aposentadoria, ou seja, idade, tempo de contribuição, permanência no serviço público, dentre outros;

Considerando a Informação nº 0109/16, da Divisão de Recursos Humanos, informando o histórico funcional do Requerente, o Parecer nº 199/16, da Assessoria Jurídica, indicando os dispositivos constitucionais em que se fundamenta a concessão do benefício pleiteado, e o Parecer C. I. nº 030/16, do Controle Interno deste Tribunal de Contas (autos nº 03708/16).

RESOLVE

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária ao servidor ARIONE CHAVES GUIMARÃES, no cargo de Auxiliar de Controle Externo, Classe C, Padrão 4, com proventos fixados de forma integral e paridade plena, com fulcro no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005.

Art. 2º - Incumbir à Superintendência de Secretaria de proceder à cientificação do servidor e à publicação deste ato no Diário Oficial do Estado.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação. TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, aos 16 dias do mês de março de 2016.

Conselheiro Honor Crúvnel de Oliveira

Cons*. Maria Teresa F. Garrido Santos
Cons. Francisco José Ramos
Cons. Daniel Goulart
Procurador Geral de Contas

Presidente
Cons.Subs. Irany de Carvalho Júnior
Cons. Nilo Resende
Cons. Joaquim Alves de Castro Neto

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

Edital de Convocação

BIOENERGÉTICA BRITARUMÃ S.A.

CNPJ/MF nº 09.412.576/0001-30

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - AGO/E ÀS 14H

Na sede social em Jatal/GO, se não atingido o quorum de instalação, fica desde já anunciada a 2ª convocação para o dia 04/04/16, às 15h, para a seguinte ordem do dia: I. Em AGO: a) Exame, discussão e votação das demonstrações financeiras dos exercícios de 31/12/2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014 e 2015; b) Destinação do resultado dos exercícios referidos no item anterior; c) Eleição de novos membros da Diretoria; d) Fixação da remuneração anual e global dos membros da Diretoria. II. Em AGE: a) Ratificação da deliberação do Conselho de Administração tomada na reunião ocorrida em 3/02/14, relativa à alteração da sede da Sociedade, com a consequente reforma do Estatuto Social; b) Ratificação da deliberação da Diretoria tomada em 23/02/16, acerca do pedido de autofalência da Cia.; c) Outros assuntos. Encontram-se à disposição dos acionistas, na sede da Cia., o relatório da administração e as demonstrações financeiras que serão objeto de deliberação. Ribeirão Preto - SP, 15/03/16. Luciano Dante Baptista - Diretor-Presidente.

69.118

Editais de Comunicação

INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LATICÍNIOS PONTE FUNDA LTDA, torna público que recebeu da Secretaria do Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Infraestrutura, Cidades e Assuntos Metropolitanos - SECIMA a licença de instalação n. 2.439/2012, válida até 01/10/2014, para laticínios, sito a R Maria Luzia de Souza, n. 01 - Distrito Ponte Funda, Vianópolis/GO.

69.126

A empresa FRITZ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA, CNPJ 25.076.027/0001-99 torna público que requereu a renovação da licença ambiental de operação junto a Secretaria Municipal de Meio ambiente de Aparecida de Goiânia, para a atividade de comércio atacadista de artigos de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida, situada na Rua 06, QD.20, LT.03, Polo Industrial de Goiás, Aparecida de Goiânia-Go CEP 76300-000.

69.122

UBIRAJARA CATOIRA, inscrita no CPF: 277.293.208-78, torna público que requereu junto a Secretaria de Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Infraestrutura, Cidades e Assuntos Metropolitanos - SECIMA, a licença Ambiental de Extração Florestal - Desmatamento, com área a ser desmatada de 179,08 ha, localizado na Fazenda Paineira - Santana, Machambombo ou Passa Três, Zona Rural, município de Uruaçu - GO.

69.121

SERVICO SOCIAL DO COMERCIO - SESC - ADMINISTRACAO REGIONAL NO ESTADO DE GOIAS (CENTRO DE ATIVIDADES EM ANAPOLIS), CNPJ Nº 03.671.444/0006-51, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA de Anápolis, a Licença Ambiental de Funcionamento - LF Nº 029/2016 com validade de 19/02/2016 à 19/02/2020, para a(s) seguinte(s) atividade(s): Serviço de Assistência Social sem alojamento. Atividade odontológica com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos, desenvolvida(s) na AV SANTOS DUMONT ESQ. COM ZECA LOUZA, CEP - 75.110-180 - Anápolis - GO.

69.119

JRV INDÚSTRIA & COMÉRCIO DE PEÇAS EIRELI, CNPJ 21.698.437/0001-10, sito à Alameda Câmara Filho, Qd. 137, Lt. 05, Parque Oeste Industrial - Goiânia-Go, torna público que REQUEREU da SEMMA de Goiânia-GO, LICENÇA DE INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO, p/ o ramo de fabricação de cabines, carrocerias e reboques para caminhões.

69.111

LUCIANO PANIAGO VILELA & CIA - HOSPITAL NOSSA SENHORA DE FATIMA torna público que REQUEREU da Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SEMMA/FMMA, LICENÇA AMBIENTAL DE FUNCIONAMENTO para a atividade Atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências no município de Mineiros - GO. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

69.112

HOSPITAL SAO LUCAS DE MINEIROS LTDA torna público que REQUEREU da Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SEMMA/FMMA, LICENÇA AMBIENTAL DE FUNCIONAMENTO para a atividade Atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências no município de Mineiros - GO. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

69.113

Vilarongo Marques de Araújo, CPF nº 067.389.401-06, torna público que requereu da Secretaria do Meio Ambiente, Recursos Hídricos Infraestrutura, Cidades e Assuntos Metropolitanos do Estado de Goiás, a Licença de desmatamento em 4.2048 ha de C.A.A. na Fazenda Bom Jardim Gleba 2 no Município de Caldazinha-Go.

69.114

Reginaldo Borges Rodrigues (Stok Car) inscrita no CNPJ 15.182.386/0001-77, situada a Av w-1 qd 44 Il 05 Santa Luzia, cep: 74922-460 Em Ap-de Goiânia-GO. Torna Público que Requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia a Licença Simplificada Para Atividade de Serviços de Manutenção e Reparação Mecânica de Veículos automotores em Aparecida de Goiânia. o Empreendimento não se Enquadra na Resolução Conama 001/86.

69.116



ARAGO- Associação dos revendedores de Agrotóxicos de Goianésia com CNPJ nº 05149438/0001-50 situada a Rodovia GO 080 km 46 aterro Sanitário torna público que requereu junto a SEMASU- Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos de Goianésia - Goiás a renovação da licença ambiental de funcionamento para atividades de receber, segregar, armazenar temporariamente, prensar, as embalagens vazias de agrotóxicos triplíce lavadas; Receber, armazenar temporariamente e encaminhar par incineração controlada as embalagens vazias de agrotóxicos e os produtos impróprios para uso.
69.116

Thalita Natali Salamão dos Santos, CPF nº 037.767.621-79 torna publico que recebeu da Prefeitura Municipal de Anápolis através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, a Licença Ambiental de Instalação para a Edificação de Restaurantes e Similares, na Rua Daniela, Quadra 02, Lote 01, Jardim Ana Paula, município de Anápolis - GO.
69.117

EMPREENDIMENTO SPE IV LTDA, CNPJ nº 18.133.739/0001-37, torna público que requereu da Prefeitura Municipal de Anápolis, através da Secretaria do Meio Ambiente de Anápolis - GO, SEMMA, a Licença Ambiental de Instalação para construção de salas comerciais para locação, na Avenida Senador José Lourenço Dias, nº 1440, Setor Central, Anápolis, Goiás.
69.117

G.S.G.E. CASCALHOS LTDA, CNPJ nº 13.172.048/0001-29, torna publico que requereu junto a Prefeitura Municipal de Anápolis através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, a Licença Ambiental de Funcionamento para desenvolvimento da atividade de Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado, sito na: Estrada Municipal Anápolis-Silvânia, S/N, Km 12, a direita a 200 metros, Zona Rural. Parte das terras na "Fazenda Campo Largo ou Capoeira Grande", Anápolis -GO.
69.117

JJX: FORTES INDÚSTRIA, COMÉRCIO, CONSTRUÇÕES E MINERAÇÃO LTDA, CNPJ Nº 12.334.860/0001-40, torna a público que requereu da SECIMA - Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, Infra Estrutura, Cidades e Assuntos Metropolitanos, a renovação da Licença de Funcionamento para a atividade de extração e beneficiamento de quartzito para produção de areia localizado à Fazenda Larga - Zona Rural - Município de Formosa - GO.
69.133

MD PLANALTO PEÇAS LTDA ME, CNPJ: 20.251.748/0001-74, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia, a licença Ambiental Simplificada (LAS), para Comércio por Atacado de Peças e Acessórios novos para Veículos Automotores, sito Av. Liberdade, S/N, Qd. 206, Lt. 01/04, sala 03, Jardim Curitiba Sereno, Município de Aparecida de Goiânia - GO. O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA 001/86.
69.131

HUMBERTO DIAS BORGES E CIA LTDA, torna público que recebeu junto a Secretaria do Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Infraestrutura, Cidades e Assuntos Metropolitanos - SECIMA, a Licença de Funcionamento nº 347/2016 do Processo nº 13719/2014 para comércio varejista de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores, sito Av. Clóvis Rodrigo do Vale, nº 1755, Vila Esplanada, Município de Goiatuba - GO.
69.131

A ANGLO AMERICAN NÍÓBIO BRASIL LTDA, com estabelecimento filial inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 07.171.562/000490, torna público que requereu da Secretaria de Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Infraestrutura, Cidades e Assuntos Metropolitanos SECIMA, Licença de Instalação e Licença de Operação para posto de abastecimento de combustível na fazenda Morro Agudo, zona rural, município de Catalão - GO
69.131

LOBERTO ALVES DOS SANTOS JÚNIOR, torna público que requereu junto a Secretaria do Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Infraestrutura, Cidades e Assuntos Metropolitanos - SECIMA, a Licença Ambiental Simplificada (LAS), para Serviço de Manutenção e Reparação Mecânica de Veículos Automotores, sito Av. Vereador José Francisco da Silva, Qd. 06, Lt. 02 e 03, Município de Nova Veneza - GO.
69.131

Prefeituras Municipais

PREFEITURA DE ANÁPOLIS-GO AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Anápolis torna público, que realizará às 09h00min do dia 07 DE ABRIL DE 2016, no site www.comprasnet.go.gov.br, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 023/2016**, do tipo MENOR PREÇO. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS E VETORES, ENGBANDO: DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E COLOCAÇÃO DE ARMADILHA PREVENTIVA E DESCUPINIZAÇÃO, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação de Anápolis-Goiás, constante do processo administrativo nº. 000058706/2015. O Edital e seus anexos poderão ser examinados e/ou adquiridos no endereço: **Av. Brasil Sul, nº. 200 - Centro, das 08h00min às 18h00min** ou pelos sites www.anapolis.go.gov.br, www.comprasnet.go.gov.br. Informações (62) 3902-2000. Anápolis-GO, 17 de março de 2016. Ivair Rodrigues da Silva - Pregoeiro

MUNICÍPIO DE BALIZA/GO AVISO DE LICITAÇÃO O município de Baliza GO através da Comissão Permanente de Licitação do abre procedimento com o nº 000948/2016 para Contratação de empresas especializadas em Aquisição de uma LOUSA DIGITAL que estarão recebendo propostas na modalidade Pregão Presencial com nº 014/2016 sendo que a data abertura das Propostas será no dia 31/03/2016, às 09:00hs. Com endereço: Praça da Matriz nº 200 - Centro Baliza - GO. Edital disponível no site: www.baliza.go.gov.br. Informações Gerais: comissao_licitacao@bz@hotmail.com. Comissão Permanente de Licitação - Prefeitura Municipal de Baliza/GO, aos 17 de março de 2016.
MILAINY GONCALVES ITACARAMBI
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
69.135

MUNICÍPIO DE BALIZA/GO COMISSÃO DE SELEÇÃO AVISO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2016 O MUNICÍPIO DE BALIZA, com sede situada na Av. Goiás nº 200, centro, faz saber aos interessados que, nos termos do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; do art. 92, inciso X, da Constituição Estadual de Goiás, do inciso X do artigo 67 da Lei Orgânica do Município de Baliza - GO e a Lei Municipal nº 549/2016, de 01 de março de 2016, e demais instrumentos legais pertinentes, torna público, a realização do Processo Seletivo Simplificado, destinado a selecionar candidatos para compor o quadro provisorio das categorias descritas no item I, a fim de suprir carências decorrentes de afastamentos temporários das mais diversas áreas do Município de Baliza/GO. Inscrições junto à sede do Município, sito à Av. Goiás nº 200, centro, no período compreendido entre às 08h00min às 11h00min horas e das 13h00min às 17h00min horas do dia 18/03/2015 até o dia 25/03/2016, cópia do edital disponível no endereço eletrônico: <http://www.baliza.go.gov.br>. Fone: (64) 3660-1096 - Departamento de Recursos Humanos, Baliza - GO, 15 de março de 2016.

TAMIKO PEREIRA DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Avaliação.

69.135

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS NOVAS - GO PREGÃO PRESENCIAL Nº035/2016 SRP Nº012/2016

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Caldas Novas, no uso de suas atribuições legais torna público para conhecimento dos interessados que às **09h00min do dia 04 de Abril de 2016**, na sede do órgão, à Avenida Orcalino Santos, 283 Centro, Caldas Novas - Goiás fará realizar o **PREGAO PRESENCIAL nº035/2016 SRP nº012/2016 PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PNEUS, CAMARA DE AR E OUTROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO DE VERIFICAÇÃO DE OBITO (SVO), VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL, ATENÇÃO BASICA, CAPS II E AD, HOSPITAL MUNICIPAL, ANDRE ALLA FILHO, DEPARTAMENTO DE CONTROLE DE ENDEMIAS, NUCLEO DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA (NVE) SAMU 192 DO MUNICÍPIO DE CALDAS NOVAS.** A cópia completa do edital poderá ser retirada no endereço acima - Comissão de Licitação ou pelo site: www.caldasnovas.go.gov.br
ROSANE RODRIGUES ROSA
Pregoeira da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALAO Errata

Pregão Presencial 022/2016

O Município de Catalão/GO através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento dos interessados que foi acrescentado ao Edital do Pregão Presencial nº 022/2016, no item 5.1.1 do Termo de Referência: O atestado deverá ter sido emitido por órgão ou instituição de direito público ou privado. Permanecem as demais cláusulas e condições. Catalão - GO. 17/03/2016. Alirio Gama Filho - Presidente da CPL.

Convocação

Ref.: Pregão Presencial nº 113/2015 para o Registro de Preços nº 02/2015
Objeto: aquisição de gêneros alimentícios (carnes, laticínios, panificados, polpas de frutas, hortifrutis, cereais e estocáveis), para a merenda escolar que ocorrerão nos próximos 12 (doze) meses. O Presidente da Comissão, Alirio Gama Filho, no uso de suas atribuições, designados através do Decreto nº 2314 de 30 de junho de 2015, CONVOCA a licitante Minas Mais Produtos e Serviços Ltda, no prazo de 02 (dois) dias para a assinatura deste ato, referente a firmatura contratual da ata de registro no item 09 Leite integral tetra pak, sendo convocado para assumir o 2º (segundo) lugar neste item com o valor de R\$ 2,19 (dois reais e dezenove centavos) ao objeto acima citado, devendo comparecer para o ato o sócio administrador ou representante legalmente nomeado. Cabe informar que a licitante deve assinar também a proposta ajustada para o Registro de Preço, com valores unitário e total, conforme menor valor ofertado no Pregão. Em, 17 de março de 2016. Alirio Gama Filho -p Presidente da C.P.L

Assinatura do responsável

MINAS MAIS PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA

Dia do comparecimento para assinatura / /
69.134

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAINA

PREGÃO PRESENCIAL nº. 006/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAINA, CNPJ nº. 25.141.318/0001-13, com sede à Rua Pereira Galvão nº. 237 - Centro, Faina - GO, via Comissão de Licitação torna público a quem interessar possa que fará realizar no dia 07/04/2016, às 08:30 h, no endereço sede da Prefeitura a Rua Pereira Galvão nº. 237 - centro - Faina-GO, CEP 76.740-000, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço por Item, tendo por objeto Contratação de empresa para fornecimento de Hospedagem no Município de Faina, nos termos da Lei 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, e pelas disposições deste Edital. Maiores informações através do Tele/fax (62) 3386-1128 e no site www.prefeituradefaina.com / Faina, 17 de Março de 2016. Andreli de Melo Camargo / Pregoeira.

PREGÃO PRESENCIAL nº. 007/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAINA, CNPJ nº. 25.141.318/0001-13, com sede à Rua Pereira Galvão nº. 237 - Centro, Faina - GO, via Comissão de Licitação torna público a quem interessar possa que fará realizar no dia 07/04/2016, às 11:15 h, no endereço sede da Prefeitura a Rua Pereira Galvão nº. 237 - centro - Faina-GO, CEP 76.740-000, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço por Item, tendo por objeto Contratação de empresa para fornecimento de Refeições no Município de Faina, nos termos da Lei 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, e pelas disposições deste Edital. Maiores informações através do Tele/fax (62) 3386-1128 e no site www.prefeituradefaina.com / Faina, 17 de Março de 2016. Andreli de Melo Camargo / Pregoeira.

FMS - FAINA

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL nº. 008/2016

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº. 11.256.865/0001-30, com sede a Rua Pereira Galvão, nº. 237 - Centro, Faina - GO, CEP 76.740-000, via Comissão de Licitação torna público a quem interessar possa que fará realizar no dia 07/04/2016, às 13:15 h, no endereço sede da Prefeitura, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço por Item, tendo por objeto aquisição de materiais e equipamentos hospitalares, equipamentos eletrônicos e mobiliários para atender a Secretarias de Saúde, Proposta nº. 11256.865000/1140-01-Ministério da Saúde, nos termos da Lei 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, e pelas disposições deste Edital. Maiores informações através do Tele/fax (62) 3386-1128. Faina, 17 de Março de 2016. Andreli de Melo Camargo Pregoeira / Presidenta da CPL.
69.134

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA NOVA

AVISO DE LICITAÇÕES

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA NOVA, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, que fará nos dias indicados abaixo, na sede da Prefeitura (Depto. de Licitação), na Av. Goiás nº 551, Centro, Fone (0xx62) 3382-1908, duas licitações, conforme relação abaixo:

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL Nº 008/2016

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

No dia 01/04/2016, às 09:00 horas, realizará a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item, com vistas a prestação de serviços de castração em cães com procedimentos pré-operatórios, trans-operatório e pós-operatório a ser realizado no Município.

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL Nº 009/2016

No dia 01/04/2016, às 10:30 horas, realizará a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item, com vistas a prestação de serviços de reparo do veículo modelo pick-up S-10 Chevrolet, ano e modelo de fabricação 2013/2013, cabina dupla, com fornecimento de peças e componentes necessários, de propriedade do Município.

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL Nº 010/2016

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

No dia 01/04/2016, às 16:30 horas, realizará a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item, com vistas a aquisição de materiais de construção em geral para manutenção dos prédios públicos, com entrega diária, quantitativos e demais condições estabelecidas no Edital e seus anexos. Maiores informações e Editais contendo as normas, especificações, quantitativos e condições para participação poderão ser obtidos na Comissão Permanente de Licitação, no horário de expediente, das 08:00 as 11:00 e das 13:00 as 16:00 horas, mediante o recolhimento da taxa de fotocópia dos editais, ou no site: <http://fazendanova.go.gov.br>. Publique-se. Fazenda Nova, 21 de março de 2016. DANIEL MARTINS MARIANO - Prefeito Municipal.
69.134

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL Nº 007/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA NOVA, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 01/04/2016, às 13:00 horas, na sede da Prefeitura (Depto. de Licitação), na Av. Goiás nº 551, Centro, Fone (0xx62) 3382-1908, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item, com vistas a aquisição de equipamentos e materiais permanentes para as unidades de saúde e hospital do Município bem como 01 (um) veículo automotivo de passeio, zero Km. O Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Comissão Permanente de Licitação, no horário de expediente, das 08:00 as 11:00 e das 13:00 as 16:00 horas, mediante o recolhimento da taxa de fotocópia do edital, ou no site: <http://fazendanova.go.gov.br>. Publique-se. Fazenda Nova, 21 de março de 2016. DANIEL MARTINS MARIANO - Prefeito Municipal.
69.134

ESTADO DE GOIÁS - PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - AVISO DE LICITAÇÕES. A Prefeitura Municipal de Formosa, Estado de Goiás, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, situada na Avenida Maestro João Luiz do Espírito Santo (Avenida 06) Qd. 04 n.º 26 - Bairro Formosinha, nesta cidade de Formosa-GO, através de sua Pregoeira, torna público que fará realizar a seguinte licitação: 2º **CHAMAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/2016**, nos 05 de Abril de 2016, às 09h00min, licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE GERADORES ELÉTRICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL E UPA. (REPUBLIÇÃO POR DESERÇÃO).** **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 037/2016**, nos 04 de Abril de 2016, às 09h00min, licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LIMPEZA EM GERAL (DESINTETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO).** **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 038/2016**, nos 04 de Abril de 2016, às 14h00min, licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA (QUÍMICOS DE LIMPEZA DE GRANDE PORTE) PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SEUS DEPARTAMENTOS.** Os interessados poderão adquirir cópia do referido Edital na sede da Secretaria Municipal de Saúde, no horário de 08h às 11h e de 13h às 17h, no site www.formosa.go.gov.br e ainda solicitar via email: licitacaosaudepmf@gmail.com, tudo na forma das Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93, e modificações posteriores. Formosa, 17 de Março de 2016. MARA LILIANE VIEIRA DO NASCIMENTO - Pregoeira. CPL.
69.132

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAMELEIRA DE GOIÁS

AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2016

O Município de Gameleira de Goiás, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ sob o nº 04.223.461/0001-84, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia 01 de abril de 2016, às 08:30 hs, a licitação na modalidade PREGÃO (presencial) tipo menor preço global, com vistas a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ELETRICISTA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, TRANSPORTES, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, EDUCAÇÃO E CULTURA E DESPORTO** que reger-se-á sob as normas da Lei 10.520/02 e Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº. 123/2006 alterada pela Lei 147/2014. O Edital e maiores informações poderão ser obtidas na Av.03 nº464, Centro - Gameleira de Goiás - GO, Fone (0xx62) 3322-3124, no horário de expediente. Gameleira de Goiás, aos 16 dias do mês de Março de 2016. Publique-se. MARIA JOSE ARAÚJO - Pregoeira do Município.
69.134

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANDIRA-GO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - Fone : (064) 3462-7001

AVISO DE EDITAL PROCESSO Nº 18/2016 - Tomada de Preços Nº. 10/2016

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Goiandira-GO, de acordo a Lei 8.666/93 e alterações, torna-se público para conhecimento dos interessados, o aviso do Edital da Tomada de Preços, Tipo Menor Preço Mensal nº 10/2016, a saber: OBJETO: Objetivando a prestação de serviços e de assessoria do DATASUS, e-SUS e demais programas da Atenção Básica de Saúde. Obs: Exclusivo para EPP e ME. LOCAL, DATA E HORA DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: A sessão pública será realizada na sede da "CPL", situada na Prefeitura Municipal de Goiandira, Praça José Abdala n.º 01 Centro, abertura do certame dia 08 de abril de 2016, com início às 09 horas. **AQUISIÇÃO DO EDITAL:** O Edital poderá ser obtido na sede da CPL, no endereço acima descrito, a partir da data de publicação, ou pelo SITE: www.goiandira.go.gov.br. Goiandira, 21 de março de 2016. ODALCIDES DE SANTANA - Presidente Oficial.
69.134

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ
AVISO DE LICITAÇÕES PÚBLICAS

O Município de Iporá - GO, através de seu Pregoeiro designado pelo Decreto nº 28/2016, torna público o Edital de Licitação, conforme discriminado: Modalidade: Pregão Presencial (SRP) nº 14/2016, processo: 002371/2016. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, APARELHOS, FARMACOLÓGICOS, HOSPITALARES, AFINS E OUTROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE IPORÁ (HMI), através do Fundo Municipal de Saúde de Iporá-Go. Tipo: Menor preço por item. Data: 05/04/2016 às 09h00min. Leis Pertinentes: Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. Obtenção do edital no e-mail: licitacao.iporago@gmail.com e <http://ipora.go.gov.br/transparencia/>. Informações: Fone: (64) 3603-7200 - Av. São José nº 11, Centro, Iporá - GO. Município de Iporá, aos 21 dias do mês de março de 2016.

Luiz Márcio Martins Costa - Pregoeiro

69.129

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERAÍ
EDITAL DE LEILÃO Nº 001 / 2016

A Prefeitura Municipal de Itaberai, de conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações, Decreto Lei 21.981 de 19 de outubro de 1.932, e autorização contida designada pela Lei nº 1.348/2015 de 29 de Maio de 2015, torna público a todos os interessados, que serão alienados através de Leilão Público, tipo Maior Preço por lote: Carros, maromba, utilitários e sucatas diversas, inservíveis a administração municipal, no dia 28 de Abril de 2016, às 10:00 horas, na Secretária Municipal de Infraestrutura e Habitação de Itaberai, localizada na Rodovia GO-156, lotes 01 e 20, Vila Comunitária I, CEP: 76.630-000, Itaberai - GO. Todos os lotes serão vendidos no estado em que se encontram. Maiores informações serão prestadas em horário comercial, através dos fones: (62) 3250-1500 e 9859-2683 ou pelo Site: www.leiloesbrasil.com.br ou na Sede da prefeitura local. Itaberai - GO, 17 de Março de 2016. Carlos Roberto da Silva-PREFEITO MUNICIPAL.

69.134

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARUMÃ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL N. 005/2016
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2016

OBJETO: Eventual aquisição de Material Elétrico Eletrônico, Material de Proteção e Segurança e Ferramentas, destinados a manutenção dos prédios públicos e da iluminação pública município de Itarumã/GO. Empresas Registradas: COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LUZ E FIO LTDA inscrita no CNPJ/MF nº 03.832.084/0001-18. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 466.993,35 (quatrocentos e sessenta e seis mil, novecentos e noventa e três reais e trinta e cinco centavos). VIGÊNCIA: 12 Meses, contados a partir da data de publicação. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes serão indicadas em momento oportuno, no processo de utilização da Ata de Registro de Preços. INFORMAÇÕES: A Ata de Registro de Preços poderá ser adquirida gratuitamente na Sede Prefeitura Municipal de Itarumã/GO - Praça Sebastião Assis Freitas, n. 18, Centro (Sala da Procuradoria Jurídica), pelo telefone (64) 3659-1254, através de solicitação a ser encaminhada ao email pmi.itaruma.go@gmail.com ou no site www.itaruma.go.gov.br. SEMI ALVES DE OLIVEIRA - Pregoeiro

69.007

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITUMBIARA-FMS.
AVISO DE LICITAÇÃO - REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2016.

Processo: 2016006658.
 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para FUTURA e EVENTUAL aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Farmácia Básica, conforme especificações do Termo de Referência - Anexo I do Edital I. TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM, na forma da lei federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 2.906 de 20 de janeiro 2004, pelos Decretos Municipais de nº 013, 014 e 015 de 03 de janeiro de 2005, pela Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e respectivas alterações, Lei Federal nº 9.074/95, Lei Municipal nº 4.494/2014 e demais dispositivos legais, Lei Complementar nº 123/2006 e respectivas alterações dadas pela Lei Complementar 147/2014, Lei Federal n. 12.846/2013 e pelas disposições fixadas neste Edital e Anexos, cujas cópias estarão à disposição dos interessados no departamento de compras no endereço abaixo citado ou pelos sites: www.licitanet.com.br e/ou www.itumbiara.go.gov.br, outras informações na sede da Diretoria Geral de Compras, sito a Rua Paranaíba, nº. 117 Centros - Itumbiara-GO, pelo telefax: 64-3433-0419 e/ou 3433-0425. ABERTURA: Dia 05/04/2016 as 08:30hs; Site: www.licitanet.com.br.

Itumbiara-GO, 17 de março de 2016.

Tiago Salviano Gouvêa Pupulin

Pregoeiro

69.126

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITUMBIARA-FMS.
AVISO DE LICITAÇÃO - REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 008/2016.

Processo: 2016006460.
 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para FUTURA e EVENTUAL aquisição de medicamentos para atender as necessidades do Hospital Municipal Modesto de Carvalho, conforme especificações do Termo de Referência - Anexo I do Edital I. TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM, na forma da lei federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 2.906 de 20 de janeiro 2004, pelos Decretos Municipais de nº 013, 014 e 015 de 03 de janeiro de 2005, pela Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e respectivas alterações, Lei Federal nº 9.074/95, Lei Municipal nº 4.494/2014 e demais dispositivos legais, Lei Complementar nº 123/2006 e respectivas alterações dadas pela Lei Complementar 147/2014, Lei Federal n. 12.846/2013 e pelas disposições fixadas neste Edital e Anexos, cujas cópias estarão à disposição dos interessados no departamento de compras no endereço abaixo citado ou pelos sites: www.licitanet.com.br e/ou www.itumbiara.go.gov.br, outras informações na sede da Diretoria Geral de Compras, sito a Rua Paranaíba, nº. 117 Centros - Itumbiara-GO, pelo telefax: 64-3433-0419 e/ou 3433-0425. ABERTURA: Dia 06/04/2016 as 08:30hs; Site: www.licitanet.com.br.

Itumbiara-GO, 17 de março de 2016.

Tiago Salviano Gouvêa Pupulin

Pregoeiro

69.127

PREFEITURA MUNICIPAL DE JESÚPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2016

A prefeitura municipal de Jesúpolis, Goiás, com sede na Praça Luiz de Mattos, nº100, Centro, Jesúpolis, por intermédio de seu Pregoeiro Municipal, torna público que no dia 07 de abril de 2016 às 08:30 horas, na Sala de licitação de Prefeitura, será realizado licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor por item, objetivando a Aquisição de materiais de construção para implantação da sede do conselho tutelar de Jesúpolis, conforme Convênio de Cooperação Técnica e Administrativa celebrado com a Agência Goiana de Habitação - AGEHAB de n. 201401000292 para implantação do Programa Habitar Melhor, modalidade Cheque Moradia - Equipamento Comunitário, tudo conforme especificado no Edital. Esclarecemos que a presente licitação será regida pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, com alterações posteriores, e pelas disposições fixadas no Edital Pregão Presencial nº 005/2016. O Edital completo e maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Jesúpolis, durante o horário das 08:00 às 11:00h e das 13:00 às 17:00h, de segunda a sexta-feira, pelo fone (62) 3359-1188 fax - 1170, ou através do site: www.jesupolis.go.gov.br e-mail: cpl@jesupolis.go.gov.br. Vinicius Rodrigues da Silva -Pregoeiro Municipal.

69.134

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOVIANIA
AVISO DE PUBLICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2016

OBJETO: aquisição de materiais permanentes (computadores, notebooks, no-break, estabilizadores), para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde. SESSÃO DE ABERTURA: 04/04/2016 - HORA: 08h30min. LOCAL DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA: Rua Joaquim Luiz Barbosa nº. 83, Planta Municipal, Joviânia - Go. TIPO: Menor Preço por Item. REGÊNCIA LEGAL: Leis nº 10.520, de 17/07/2002 e 8.666, de 21/06/1993. INFORMAÇÕES: Rua Joaquim Luiz Barbosa nº 83, Planta Municipal, Joviânia-GO, ou pelos telefones (64) 3408-7035, fax (64) 3408-7013, em dias úteis no horário de expediente. SITE: joviania.go.gov.br Joviânia - GO, 17 de março de 2016. DARLENE PEREIRA SILVA DOS REIS - Pregoeira.

69.134

ESTADO DE GOIÁS - GOVERNO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2016
PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL Nº 005/2016

O MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, torna público que fará realizar no dia 07 DE ABRIL DE 2016, às 07:30 HORAS, na sede deste Órgão, sito à Rua Doralice Ferraz da Costa, s/nº, Centro, Lagoa Santa - GO - Cep: 75819-000, Licitação Pública, na modalidade "PREGÃO PRESENCIAL" Tipo Menor Preço Por Item, objetivando a CONTRATAÇÃO DE PRESTADOR DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO. Edital e informações junto ao pregoeiro, em horário de expediente, ou pelo fone (64) 3640-1303. licitacao@lagoasanta.go.gov.br LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de março do ano de 2016.

VALDEIR REZENDE - Pregoeiro

69.124

ESTADO DE GOIÁS - PREFEITURA MUNICIPAL DE MATRINCHÃ
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 06/2016

O Município de Matrinchã-GO, torna público para conhecimento dos interessados que às 08h00min do dia 01 (um) de Abril de 2016, na sede da Prefeitura, situada na Rua Gercion Pereira Dias, nº 858, Setor Nova Esperança, Matrinchã (no Departamento de Licitação), em sessão pública, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO, para contratação de pessoa jurídica (em Goiânia) para fornecer combustíveis, esclarecendo que a presente licitação será regida pela Lei Federal nº Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e Lei Complementar nº 123/2006. O edital e maiores informações poderão ser obtidas no site (www.matrincha.go.gov.br) ou no telefone (062) 3391-1151 (062) 3391-1141, ramal 31 no horário de expediente. Matrinchã-GO, 17 de março de 2016. Michael Douglas Ferreira Silva - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

69.123

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAÇU
EDITAL Nº 071/2016 PREGAO PRESENCIAL Nº 071/2016

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MINAÇU - GO, através da Comissão Permanente de Licitação de acordo com os termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, e demais legislações aplicáveis, torna público aos interessados, que no dia 01/04/2016, às 10:00hs, na sede da Prefeitura Municipal de Minaçu - Goiás, sala de licitação, sito à Av. Amazonas nº 295, centro, realizar-se-á o PREGÃO PRESENCIAL, Sob Registro de Preços Nº 071/2016, tipo menor preço por item, objetivando a FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE HIGIENE PESSOAL, para atender o Poder Executivo, para o exercício de 2016, nos termos e condições estabelecidas no Edital: Os interessados poderão ter acesso ao Edital e seus anexos, através de cópia que será fornecida na sede da Prefeitura Municipal de Minaçu - Goiás, no endereço mencionado alhures e no site www.prefeiturademinaçu.go.gov.br. Minaçu - Goiás, 16 de Março de 2016. Claudia Souza e Silva - Presidente da CPL.

69.134

FMS - MINAÇU
EDITAL Nº 072/2016 PREGAO PRESENCIAL Nº 072/2016

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MINAÇU - ESTADO DE GOIÁS, através da Comissão Permanente de Licitação de acordo com os termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, e demais legislações aplicáveis, torna público aos interessados, que no dia 01/04/2016, às 14:30 hs, na sede da Prefeitura Municipal de Minaçu - Goiás, sala de licitação, sito à Av. Amazonas nº 295, centro, realizar-se-á o PREGÃO PRESENCIAL sob Registro de Preços Nº 072/2016, tipo menor preço por item, objetivando a AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, para atender o FMS, nos termos e condições estabelecidas no Edital: Os interessados poderão ter acesso ao Edital e seus anexos, através de cópia que será fornecida na sede da Prefeitura Municipal de Minaçu - Goiás, no endereço mencionado alhures e no site www.prefeiturademinaçu.go.gov.br. Minaçu - Goiás, 16 de Março de 2016. Claudia Souza e Silva - Presidente da CPL.

69.134

EDITAL Nº 073/2016 PREGAO PRESENCIAL Nº 073/2016

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MINAÇU - ESTADO DE GOIÁS, através da Comissão Permanente de Licitação de acordo com os termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, e demais legislações aplicáveis, torna público aos interessados, que no dia 01/04/2016, às 08:30 hs, na sede da Prefeitura Municipal de Minaçu - Goiás, sala de licitação, sito à Av. Amazonas nº 295, centro, realizar-se-á o PREGÃO PRESENCIAL sob Registro de Preços Nº 073/2016, tipo menor preço por item, objetivando a AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO, para atender o FMS, nos termos e condições estabelecidas no Edital: Os interessados poderão ter acesso ao Edital e seus anexos, através de cópia que será fornecida na sede da Prefeitura Municipal de Minaçu - Goiás, no endereço mencionado alhures e no site www.prefeiturademinaçu.go.gov.br. Minaçu - Goiás, 16 de Março de 2016. Claudia Souza e Silva-Presidente da CPL.

EDITAL Nº 074/2016 PREGAO PRESENCIAL Nº 074/2016

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MINAÇU - ESTADO DE GOIÁS, através da Comissão Permanente de Licitação de acordo com os termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, e demais legislações aplicáveis, torna público aos interessados, que no dia 04/04/2016, às 08:30 hs, na sede da Prefeitura Municipal de Minaçu - Goiás, sala de licitação, sito à Av. Amazonas nº 295, centro, realizar-se-á o PREGÃO PRESENCIAL sob

Registro de Preços Nº 074/2016, tipo menor preço por item, objetivando a AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, para atender o FMS, nos termos e condições estabelecidas no Edital: Os interessados poderão ter acesso ao Edital e seus anexos, através de cópia que será fornecida na sede da Prefeitura Municipal de Minaçu - Goiás, no endereço mencionado alhures e no site www.prefeiturademinaçu.go.gov.br. Minaçu - Goiás, 16 de Março de 2016. Claudia Souza e Silva- Presidente da CPL.

EDITAL Nº 075/2016 PREGAO PRESENCIAL Nº 075/2016

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MINAÇU - ESTADO DE GOIÁS, através da Comissão Permanente de Licitação de acordo com os termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, e demais legislações aplicáveis, torna público aos interessados, que no dia 05/04/2016, às 08:30 hs, na sede da Prefeitura Municipal de Minaçu - Goiás, sala de licitação, sito à Av. Amazonas nº 295, centro, realizar-se-á o PREGÃO PRESENCIAL sob Registro de Preços Nº 075/2016, tipo menor preço por item, objetivando a AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES, IMPRESSORAS E NO BREAK PARA COMPUTADORES, para atender o FMS, nos termos e condições estabelecidas no Edital: Os interessados poderão ter acesso ao Edital e seus anexos, através de cópia que será fornecida na sede da Prefeitura Municipal de Minaçu - Goiás, no endereço mencionado alhures e no site www.prefeiturademinaçu.go.gov.br. Minaçu - Goiás, 16 de Março de 2016. Claudia Souza e Silva- Presidente da CPL.

69.134

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAÇU
EDITAL Nº 076/2016 PREGAO PRESENCIAL Nº 076/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAÇU - ESTADO DE GOIÁS, através da Comissão Permanente de Licitação de acordo com os termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, e demais legislações aplicáveis, torna público aos interessados, que no dia 06/04/2016, às 08:30hs, na sede da Prefeitura Municipal de Minaçu - Goiás, sala de licitação, sito à Av. Amazonas nº 295, centro, realizar-se-á o PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2016, tipo menor preço por item, objetivando a LOCAÇÃO DE VEÍCULO, para atender o Fundo Municipal de Assistência Social para o exercício de 2016, nos termos e condições estabelecidas no Edital: Os interessados poderão ter acesso ao Edital e seus anexos, através de cópia que será fornecida na sede da Prefeitura Municipal de Minaçu - Goiás, no endereço mencionado alhures e no site www.prefeiturademinaçu.go.gov.br. Minaçu - Goiás, 16 de Março de 2016. Claudia Souza e Silva- Presidente da CPL.

EDITAL Nº 077/2016 PREGÃO PRESENCIAL 077/2016

O MUNICÍPIO DE MINAÇU - ESTADO DE GOIÁS, através da Comissão Permanente de Licitação de acordo com os termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, e demais legislações aplicáveis, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 06/04/2016, às 14:30 horas, Na sala de licitações e contratos, na sede da Prefeitura Municipal de Minaçu - Goiás, sito à Av. Amazonas nº 295, centro, licitação da modalidade Pregão Presencial sob o nº 077/2016, tipo menor preço por item, objetivando a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÁQUINAS, para o Poder Executivo do Município de Minaçu-Go, para o exercício de 2016, nos termos e condições estabelecidas no Edital: Os interessados poderão ter acesso ao Edital e seus anexos, através de cópia que será fornecida na sede da Prefeitura Municipal de Minaçu - Goiás, no endereço mencionado alhures ou no site www.prefeiturademinaçu.go.gov.br. Minaçu - Goiás, 16 de Março de 2016. Claudia Souza e Silva-Presidente da CPL.

EDITAL Nº 079/2016 PREGAO PRESENCIAL Nº 079/2016

O MUNICÍPIO DE MINAÇU - ESTADO DE GOIÁS, através da Comissão Permanente de Licitação de acordo com os termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, e demais legislações aplicáveis, torna público aos interessados, que no dia 07/04/2016, às 08:30 hs, na sede da Prefeitura Municipal de Minaçu - Goiás, sala de licitação, sito à Av. Amazonas nº 295, centro, realizar-se-á o PREGÃO PRESENCIAL sob Registro de Preços Nº 079/2016, tipo menor preço por item, objetivando a AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS E RECAPAGEM DE PNEUS USADOS, para atender o Poder Executivo, nos termos e condições estabelecidas no Edital: Os interessados poderão ter acesso ao Edital e seus anexos, através de cópia que será fornecida na sede da Prefeitura Municipal de Minaçu - Goiás, no endereço mencionado alhures e no site www.prefeiturademinaçu.go.gov.br. Minaçu - Goiás, 16 de Março de 2016. Claudia Souza e Silva - Presidente da CPL.

EDITAL Nº 080/2016 PREGAO PRESENCIAL Nº 080/2016

O MUNICÍPIO DE MINAÇU - ESTADO DE GOIÁS, através da Comissão Permanente de Licitação de acordo com os termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, e demais legislações aplicáveis, torna público aos interessados, que no dia 08/04/2016, às 08:30 hs, na sede da Prefeitura Municipal de Minaçu - Goiás, sala de licitação, sito à Av. Amazonas nº 295, centro, realizar-se-á o PREGÃO PRESENCIAL sob Registro de Preços Nº 080/2016, tipo menor preço por item, objetivando a AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA, para atender o Poder Executivo, nos termos e condições estabelecidas no Edital: Os interessados poderão ter acesso ao Edital e seus anexos, através de cópia que será fornecida na sede da Prefeitura Municipal de Minaçu - Goiás, no endereço mencionado alhures e no site www.prefeiturademinaçu.go.gov.br. Minaçu - Goiás, 16 de Março de 2016. Claudia Souza e Silva- Presidente da CPL.

EDITAL Nº 078/2016 TOMADA DE PREÇOS 001/2016

O MUNICÍPIO DE MINAÇU - ESTADO DE GOIÁS, através da Comissão Permanente de Licitação de acordo com os termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, e demais legislações aplicáveis, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 04/04/2016, às 14:30 hs, na sala de licitações e contratos, na sede da Prefeitura Municipal de Minaçu - Goiás, sito à Av. Amazonas nº 295, centro, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 001/2016, tipo menor preço por EMPREITADA GLOBAL, objetivando a CONTRUÇÃO DE UMA AVENIDA, QUE DARÁ ACESSO DA PRAIA DO SOL AO PARQUE AGROPECUÁRIO do Município de Minaçu-Go, nos termos e condições estabelecidas no Edital em referência. Os interessados poderão ter acesso ao Edital e seus anexos, no site da Prefeitura Municipal de Minaçu www.prefeiturademinaçu.go.gov.br, ou através de cópia que será fornecida na sede da Prefeitura Municipal de Minaçu - Goiás, sito à Av. Amazonas n. 295, centro. Minaçu - Goiás, 04 de março de 2016. Claudia Souza e Silva- Presidente da CPL.

69.134

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVÍDIU

RETIFICAÇÃO DE EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2016.
 O Pregoeiro do Município de MONTIVÍDIU, torna público que acolheu parcialmente o pedido de esclarecimento interposto pela Newcon Construções e Terceirizações LTDA e conheceu da impugnação e a julgou parcialmente procedente, interposta por Resende Castro e Castro LTDA. Dessa forma, o pregoeiro torna público o edital de Pregão Presencial devida mente retificado, todavia, mantendo-se a data da abertura prevista para o dia 05/04/2016, às 14h, tendo em vista que o prazo é superior à 8 dias úteis. Montividiu, Goiás, 17 de março de 2016. Paulo Cesar Pereira - Pregoeiro

69.007



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GLÓRIA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2016

A Prefeitura Municipal de Nova Glória/GO, através do seu pregoeiro, Toma Pública a realização do Processo Licitatório nº 023/2016, modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2016 - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, conforme a Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, que tem por objeto o fornecimento de Lanches destinados a atender as necessidades da Prefeitura Municipal, seus departamentos, Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, Fundo Municipal de Saúde - FMS. A abertura dos envelopes será realizada no DIA 04 (QUATRO) DE ABRIL DE 2016 ÀS 15:00 (QUINZE) HORAS. O Edital e seus anexos estão disponíveis na sala da CPL de Nova Glória em horário comercial e no Portal da Transparência: www.novaoloria.go.gov.br. Informações: FONE/FAZ: (62) 3345 - 3159 ou e-mail prefnovaoloria@ig.com.br. A presente licitação será regida pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Nova Glória/GO, 17 de abril de 2016. HAMILTO CANDIDO BELARMINO-PREGOIEIRO.

69.134

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DE GOIÁS
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Processo nº: 000036/2016. O Município de Pilar de Goiás, AVISA que revogou a licitação Tomada de Preço nº: 001/2016, aberta para contratação de obra de construção de 01 (uma) ponte na Zona Rural. Aberto prazo para eventual recurso. Pilar de Goiás-GO, 16 de março de 2016. MARCIO ANTÔNIO GOMES DO CARMO - Gestor Municipal.

69.134

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGATU
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2016

O Município de Porangatu, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ sob o nº 01.801.612/0001-46, no fone: (62) 3362-5016, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 01 de Abril de 2016, às 7:30 h, em sua sede, na Secretaria de Administração, sito a Rua Goiás nº 33/35 - Centro - Porangatu-GO, em sessão pública, na forma da Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93, na Modalidade de Pregão Presencial n. 010/2016. CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA/FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHEIRO AMBIENTAL E AGRÔNOMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE. conforme especificado no anexo I (Termo de Referência), parte integrante do presente edital. Porangatu (Go), 17 de Março 2016. Publique-se. FERNANDO COSTA LOPES - Pregoeiro.

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2016

O Município de Porangatu, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ sob o nº 01.801.612/0001-46, no fone: (62) 3362-5016, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 01 de Abril de 2016, às 10:30 h, em sua sede, na Secretaria de Administração, sito a Rua Goiás nº 33/35 - Centro - Porangatu-GO, em sessão pública, na forma da Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93, na Modalidade de Pregão Presencial n. 011/2016. Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria com a finalidade de desenvolver atividades para o devido acompanhamento junto aos dos Contratação de empresa para Aquisição de lâminas e parafusos com porcas para Secretaria de Transporte e Obras. conforme especificado no anexo I (Termo de Referência), parte integrante do presente edital. Porangatu (Go), 17 de Março 2016. Publique-se. EDNA JÁCOME BATISTA - Pregoeira.

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2016

O Município de Porangatu, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ sob o nº 01.801.612/0001-46, no fone: (62) 3362-5016, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 01 de Abril de 2016, às 16:00 h, em sua sede, na Secretaria de Administração, sito a Rua Goiás nº 33/35 - Centro - Porangatu-GO, em sessão pública, na forma da Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93, na Modalidade de Pregão Presencial n. 012/2016. CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA/FÍSICA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PORANGATU. conforme especificado no anexo I (Termo de Referência), parte integrante do presente edital. Porangatu (Go), 17 de Março 2016. Publique-se. EDNA JÁCOME BATISTA - Pregoeira.

69.134

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE - ESTADO DE GOIÁS
- EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL 122/2015 - (SRP)

A Prefeitura Municipal de Rio Verde torna público o Registro de Preços referente ao Processo nº 2015049781, Registro de preço para para futura aquisição de material de sinalização viária horizontal (tintas, microesferas e solventes) para atender as necessidades da Agência Municipal de Mobilidade e Trânsito, conforme especificações e quantitativos no Termo de Referência - Anexo ao Edital. O resultado assim se mostrou: BEIJA-FLORZINHO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI EPP, inscrita no CNPJ: 17.773.239/0001-05, vencedora dos itens 01, 1.2, 2.1, 2.2, 03, 4.2 e 5. Com o valor total de R\$ 322.708,20 (Trezentos e vinte e dois mil setecentos e oito reais e vinte centavos).

FILGUEIRA E FILGUEIRA - ME, inscrita no CNPJ: 08.992.911/0001-54 vencedora dos itens: 7.1 e 7.2. Com o valor total de R\$ 75.200,00 (Setenta e cinco mil e duzentos reais). A ata de Registro de Preços terá vigência de 01(um) ano. MAIORES INFORMAÇÕES: www.rioverdegoias.com.br e Sala de Licitação - situada à Av. Presidente Vargas, nº 3215, vila Maria, CEP: 75905-900 Rio Verde - GO. Fone 64-3602-8021, em horário de expediente.

Rio Verde - Goiás, 14 de Março de 2015.

ADSON HENRIQUE FURQUIM LEAL
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de São Domingos- Go - Aviso de Licitação Modalidade Pregão Presencial - Edital N 001/2016. A comissão Permanente de Licitação do Município de São Domingos - Goiás, no interesse da Administração Municipal, comunica que realizará Pregão Presencial no dia 05/04/2016 às 9:00 horas, na sala de reuniões no prédio da Prefeitura situada na Praça das Flores, S/N centro cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de construção de 20 FOSSAS SÉPTICAS COM SUMIDOURO, adequadas às casas do loteamento da AGEHAB no Setor São Sebastião do Município de São Domingos-Go. O Edital encontra-se Disponível no site: www.saodomingos.go.gov.br. Maiores informações pelo telefone: (062) 34251514. Raquel Figueiredo Vieira-Pregoeira.

69.134

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO

AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2015-CPL

O município de Senador Canedo torna público para conhecimento dos interessados, o resultado, por meio da autoridade competente, da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2015-CPL, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, consubstanciado nos autos do processo nº 2015005812, para atender à Prefeitura Municipal de Senador Canedo, conforme tabela abaixo:

LICITANTE VENCEDORA: DELTAWAY SISTEMAS DE TRÂNSITO E TECNOLOGIA LTDA.
VALOR: R\$ 608.915,00 (Seiscentos e Oito Mil e Novecentos e Quinze Reais).
VALOR GLOBAL: R\$ 608.915,00 (Seiscentos e Oito Mil e Novecentos e Quinze Reais).
Prefeitura Municipal de Senador Canedo, aos 26 dias do mês de Fevereiro do ano de 2016.
Leandro Blamires
Pregoeiro

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO - ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº031/2015 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARAL DE GOIÁS CONTRATADA: ESTRUTURAL CONSTRUTORA INCORPORADORA EIRELI - EPP OBJETO: Constitui-se objeto do presente, o 1º aditamento do contrato originário firmado em 18 de Maio de 2015, prorrogando seu vencimento por mais 180 (cento e oitenta) dias, ou seja, até 23 (Vinte e Três) de Maio de 2016, de acordo com o novo cronograma ora juntado, visando a construção do PARQUE TEMÁTICO DE TURISMO E LAZER DE TAQUARAL DE GOIÁS, através de empreitada global por preço unitário, em área pública municipal, localizada nesta cidade, dando continuidade ao contrato originário, bem como em todos os serviços especificados na cláusula primeira do contrato originário firmado em 18 de Maio de 2015, o qual vencerá no dia no dia 24 de Novembro de 2015, tendo em vista que, de acordo com o previsto na cláusula 7.1, do contrato, o prazo para execução seria de 180 (cento e oitenta dias) contados do recebimento da Ordem de Serviços pela Contratada, sendo que este documento foi entregue no dia 28 (vinte e oito) de maio de 2015, conforme cópia do mesmo em anexo, considerando ainda que a paralisação das obras ocorreram por motivo alheio à vontade da empresa contratada, havendo atraso no pagamento das medições da parte executada da obra, em virtude da não liberação dos recursos do convênio e, em consequência, ter entrado o período chuvoso. PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato originário para 23 (Vinte e três) de Maio de 2016. DEMAIS CONDIÇÕES: Permanecem inalteradas as demais cláusulas constantes do contrato originário. Taquaral de Goiás, 15 de março de 2016.

Valter José Gonçalves dos Santos Secretário Municipal de Administração

69.128

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZÓPOLIS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2016.
Processo Administrativo nº 0002000/2015

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Terezópolis de Goiás, depois de concluídos os trabalhos de julgamento e classificação das propostas de preços apresentadas e obedecidos os prazos legais de recursos referente à Concorrência nº 001/2016, cujo objeto é a alienação de bens imóveis pertencentes ao Município de Terezópolis de Goiás, localizados no Centro Comercial de Frutas e Verduras de Terezópolis de Goiás (Condomínio Terezópolis), nos termos do artigo 43, inciso VI da Lei nº 8.666/93, 5, decide ADJUDICAR ao Sr. ALEXANDRE FIAIA PEREIRA, CPF nº 823.640.281-91, o imóvel licitado no item 04, composto de uma Sala comercial (BOXE) nº 13, localizada no Centro Comercial de Frutas e Verduras de Terezópolis de Goiás, (Condomínio Terezópolis), situado a Rua Umbelino Filho, Qd.31, Lt. 01, setor Vila Heliópolis, Terezópolis de Goiás, pelo valor de R\$ 20.500,00 (vinte mil e quinhentos reais); ao Sr. ALEXANDRE FIAIA PEREIRA, CPF nº 823.640.281-91, o imóvel licitado no item 05, composto de uma Sala comercial (BOXE) nº 15, localizada no Centro Comercial de Frutas e Verduras de Terezópolis de Goiás, (Condomínio Terezópolis), situado a Rua Umbelino Filho, Qd.31, Lt. 01, setor Vila Heliópolis, Terezópolis de Goiás, pelo valor de R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais), ao Sr. ALEXANDRE FIAIA PEREIRA, CPF nº 823.640.281-91, o imóvel licitado no item 07, composto de uma Sala comercial (BOXE) nº 20, localizada no Centro Comercial de Frutas e Verduras de Terezópolis de Goiás, (Condomínio Terezópolis), situado a Rua Umbelino Filho, Qd.31, Lt. 01, setor Vila Heliópolis, Terezópolis de Goiás, pelo valor de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), a empresa MS RESTAURANTE EIRELI - ME, CNPJ nº 440.114.661-15, o imóvel licitado no item 09, composto de uma Sala comercial (BOXE) nº 32, localizada no Centro Comercial de Frutas e Verduras de Terezópolis de Goiás, (Condomínio Terezópolis), situado a Rua Umbelino Filho, Qd.31, Lt. 01, setor Vila Heliópolis, Terezópolis de Goiás, pelo valor de R\$ 24.900,00 (vinte e quatro mil e novecentos reais), ao Sr. JOSÉ DE SOUZA BRITO, CPF nº 797.625.304-20, o imóvel licitado no item 11, composto de uma Sala comercial (BOXE) nº 43, localizada no Centro Comercial de Frutas e Verduras de Terezópolis de Goiás, (Condomínio Terezópolis), situado a Rua Umbelino Filho, Qd.31, Lt. 01, setor Vila Heliópolis, Terezópolis de Goiás, pelo valor de R\$ 25.000,01 (vinte e cinco mil reais e um centavo), ao Sr. JOSÉ DE SOUZA BRITO, CPF nº 797.625.304-20, o imóvel licitado no item 12, composto de uma Sala comercial (BOXE) nº 44, localizada no Centro Comercial de Frutas e Verduras de Terezópolis de Goiás, (Condomínio Terezópolis), situado a Rua Umbelino Filho, Qd.31, Lt. 01, setor Vila Heliópolis, Terezópolis de Goiás, pelo valor de R\$ 120.000,01 (cento e vinte mil reais e um centavo), a empresa MS RESTAURANTE EIRELI - ME, CNPJ nº 440.114.661-15, o imóvel licitado no item 13, composto de uma Sala comercial (BOXE) nº 45, localizada no Centro Comercial de Frutas e Verduras de Terezópolis de Goiás, (Condomínio Terezópolis), situado a Rua Umbelino Filho, Qd.31, Lt. 01, setor Vila Heliópolis, Terezópolis de Goiás, pelo valor de R\$ 159.900,00 (cento e cinquenta e nove mil e novecentos reais), nos termos das propostas apresentadas pelos adjudicatários. Por fim, RECONHECE e DECLARA a ausência de interessados aos demais imóveis licitados sendo deserta a licitação para os respectivos itens 01, 02, 03, 06, 08 e 10, descritos no anexo II do Edital desta Concorrência Pública. Terezópolis de Goiás, aos 17 dias do mês de março de 2016. Paulo Sérgio de Lima - Presidente da CPL. Deybson Moraes dos Santos - Secretário. Maria de Fátima Pereira dos Santos, - Membro.

69.134

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE - GOIÁS

AVISO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2016
A Comissão Permanente de Licitação do Município de Trindade - GO torna público o julgamento da habilitação do processo nº 2016001566, tipo menor preço por lote, sob o regime de empreitada por preço unitário tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DO (CMEI SETOR MAYSA E COBERTURA DA QUADRA DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA SELMA FERREIRA) E REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL (ELCIA CAMPOS E MARIA DOLORES) NO MUNICÍPIO DE TRINDADE/GO conforme projetos e memoriais disponíveis no edital. Foram consideradas HABILITADAS as seguintes licitantes:

LICITANTE	CNPJ Nº	HABILITADO
PRIMECON CONSTRUTORA LTDA	07.945.776/0001-23	SIM

SCALLA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	17.630.433/0001-23	NÃO
CONVEM CONSTRUTORA - EIRELI -ME	18.730.886/0001-94	SIM
MARQUEZ E PIRES LTDA	06.132.986/0001-30	SIM
SVO ENGENHARIA LTDA - ME	17.300.654/0001-33	SIM
AXIS ENGENHARIA LTDA - EPP	01.514.653/0001-51	NÃO
CONSTRUTORA RIMAR LTDA - EPP	02.554.436/0001-58	NÃO
CONSTRUTORA ALBATROZ LTDA - EPP	04.185.228/0001-54	SIM
RM SERVIÇOS LTDA - EPP	08.078.638/0001-57	SIM
IMAGEM CONSTRUTORA LTDA - ME	08.067.438/0001-07	SIM
ARENA ENGENHARIA LTDA - EPP	37.602.547/0001-77	SIM
H.F. ENGENHARIA LTDA	14.706.792/0001-29	NÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação informa a todas as licitantes o prazo de 05 (cinco) dias úteis previstos no art. 109, inciso I da Lei 8.666/93, para manifestação e interposição de recurso em desfavor do julgamento da HABILITAÇÃO, E fica concedido o mesmo prazo para as contrarrazões. Maiores informações na sede da Prefeitura Sala de Licitações fone: (62)3506-7032 / www.trindade.go.gov.br. Trindade, aos 17 dias do mês de março de 2016. Fernando Fernandes Marinho - Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE - GOIÁS

AVISO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2016
A Comissão Permanente de Licitação do Município de Trindade - GO torna público o julgamento da habilitação do processo nº 2016001865, tipo menor preço global, tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE COBERTURA PARA QUADRA POLIESPORTIVA NA ESCOLA MARIA DOLORES conforme projetos e memoriais disponíveis no edita. Foram consideradas HABILITADAS as seguintes licitantes:

LICITANTE	CNPJ Nº	HABILITADO
KSP PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI ME	13.343.765/0001-73	NÃO
CONVEM CONSTRUTORA EIRELI ME	18.730.886/0001-94	SIM
CONSTRUTORA ALBATROZ LTDA EPP	04.185.228/0001-54	SIM
CONSTRUTORA RIMAR LTDA EPP	02.554.436/0001-58	SIM
RM SERVIÇOS LTDA EPP	08.078.638/0001-57	SIM
ARENA ENGENHARIA LTDA EPP	37.602.547/0001-77	SIM
AMARAL CASTRO ENGENHARIA LTDA EPP	16.979.364/0001-03	SIM
BEMPRI CONSTRUTORA LTDA EPP	21.983.211/0001-61	SIM

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação informa a todas as licitantes o prazo de 05 (cinco) dias úteis previstos no art. 109, inciso I da Lei 8.666/93, para manifestação e interposição de recurso em desfavor do julgamento da HABILITAÇÃO, E fica concedido o mesmo prazo para as contrarrazões. Maiores informações na sede da Prefeitura Sala de Licitações fone: (62)3506-7032 / www.trindade.go.gov.br. Trindade, aos 17 dias do mês de março de 2016. Fernando Fernandes Marinho - Presidente da CPL

69.007

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVÂNIA
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2016 - AVISO DE EDITAL

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Turvânia, Estado de Goiás, torna público que fará realizar, no dia 04 de abril do ano em curso às 08:00 horas, Licitação, TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM, na modalidade Pregão Presencial nº 013/2016, objetivando registro de preço de medicamentos e insumos para dispensação de medicamentos aos pacientes da rede pública municipal pela assistência farmacêutica, nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei complementar 123/2014 e suas modificações posteriores e conforme Edital e seus Anexos. Os interessados poderão adquirir um exemplar do mesmo na sede da Prefeitura das 08:00 hs às 11:00 e das 13:00 às 16:00 hs e informações pelo fone: (64) 3682-1768 e também pelo E-mail: licitacaoturvania@hotmail.com. Turvânia, 17 de março de 2016.

Anderson de Castro Silva - Presidente da CPL

69.007

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUQUÊ
AVISO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Processo nº 4688/2016
O Município de Uruaçu - Go AVISA a empresa CREMA Engenharia e Projetos Ltda., que publicou no site www.urucu.go.gov.br o requerimento de rescisão do contrato nº 086/2014, de obra de construção de uma escola. Aberto prazo de lei para defesa escrita, com vistas dos autos franqueada na Superintendência de Administração. Uruaçu - Go, 16 de março de 2016. Edilson José dos Santos - Superintendente de Administração

AVISO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Processo nº 4687/2016
O Município de Uruaçu - Go AVISA a empresa CREMA - Engenharia e Projetos Ltda., que publicou no site www.urucu.go.gov.br o requerimento de rescisão do contrato nº 294/2014, de obra de construção de uma escola. Aberto prazo de lei para defesa escrita, com vistas dos autos franqueada na Superintendência de Administração. Uruaçu - Go, 16 de março de 2016.

Edilson José dos Santos
Superintendente de Administração

69.130

Sanesc

A SANESC - Agência de Saneamento de Senador Canedo, torna público que requereu junto a AMATUR - Secretaria de Meio Ambiente e Turismo de Senador Canedo, a Licença Prévia e de Instalação - LI para Barramento do Córrego Juventino/Lajinha, para Captação de Água localizada na zona urbana de Senador Canedo - Goiás.

AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE SENADOR CANEDO
CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE PUBLICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL
MENOR PREÇO POR ITEM
Nº 003/2016 - SANESC

O Pregoeiro João Ribeiro Junior e sua equipe de apoio, designada pelo Decreto nº 184 de 04 de Janeiro de 2016, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2016 - SANESC, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, em conformidade com as disposições da Lei nº 8.666/93.

OBJETO: Aquisição de Combustível (Gasolina comum, Etanol Hidratado e Diesel comum), processada nos autos do Processo Administrativo nº 2016000854.

DATA: 08/04/2016 às 09:00 horas, na Sede da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rodovia ROD. GO - 403 Qd.22 Lt.01 - Bairro das Indústrias, Senador Canedo - Goiás.

João Ribeiro Júnior
Pregoeiro

CRF/GO**CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE GOIÁS - CRF/GO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2016**

Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO, COM 01 AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FIXO E JARDINAGEM 01 VEZ AO MÊS, COM MATERIAIS INCLUSOS, A SEREM PRESTADOS NA SEDE DO CRF/GO, conforme especificações discriminadas no edital.**

Participação: **Exclusiva para Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte nos termos da Lei Complementar 147/2014. Processo Administrativo 028/2016.**

Pregoeira: Juliana Pereira da Silva Assis

Data de Abertura: 05/04/2016 – 14h00min (Horário de Brasília-DF)
Retirada do edital: O edital encontra-se à disposição dos interessados, no átrio do CRF/GO e via e-mail: licitacao@crfgo.org.br, endereço: Rua 1.122, nº. 198, Setor Marista, Goiânia, GO – CEP: 74.175-110, no horário das 09:00h às 17:00h - Maiores informações: (62) 3219-4300.
Goiânia, 21 de março de 2016.

Ernestina Rocha de Sousa e Silva
Presidente do CRF/GO

Atas**JALLES MACHADO S/A**

CNPJ 02.635.522/0001-95 - NIRE 52.30000501-9

Ata da 535ª reunião do Conselho de Administração, realizada em 02 de março de 2016.

Data, local e hora – Realizada aos dois dias do mês de março de 2016 às 08:30 horas, em sua sede social, situada na Fazenda São Pedro, zona rural, Rodovia GO 080, km 75,1, CEP: 76380-000 no Município de Goiânia, Estado de Goiás. **Presentes:** Os senhores Conselheiros RICARDO FONTOURA DE SIQUEIRA, GIBRAIL KINJO ESBER BRAHIM FILHO, SILVIA REGINA FONTOURA DE SIQUEIRA, CLÓVIS FERREIRA DE MORAIS e JOÃO PEDRO BRAOLLOS NETO. **Mesa:** Na presidência o Sr. RICARDO FONTOURA DE SIQUEIRA e como secretário o Sr. GIBRAIL KINJO ESBER BRAHIM FILHO. **Pauta do dia:** 1. Iniciando os trabalhos, a presidência colocou em discussão e votação, concluindo com umânime aprovação de todos os conselheiros presentes e com base no que preceitua as letras "i", "k" e "n" do artigo 22º do Estatuto Social, fica a Diretoria Executiva autorizada a contratar: 1) junto ao BANCO INDUSVAL S/A, uma operação de empréstimo ou financiamento na modalidade CCE – CÉDULA DE CRÉDITO EXPORTAÇÃO, no valor de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), com prazo de vencimento em 03/2017, podendo inclusive oferecer avais, garantias reais e/ou fidejussórias de bens e direitos pertencentes à sociedade, assim como assinar eventuais aditamentos, retificações e ratificações que se fizerem necessárias para a consecução ou aperfeiçoamento das operações ora autorizadas. Encerrando a reunião o Presidente solicitou a lavratura desta ata que após lida e discutida, foi aprovada e assinada por todos os conselheiros presentes.

Goianésia, 02 de março de 2015.

Esta é uma cópia fiel extraída do livro de Atas das Reuniões do Conselho de Administração onde constam as respectivas assinaturas de todos os Conselheiros.

Goianésia, 02 de março de 2015.

GIBRAIL KINJO ESBER BRAHIM FILHO RICARDO FONTOURA DE SIQUEIRA
Secretário Presidente
JUCEG - Junta Comercial do Estado de Goiás - CERTIFICADO O REGISTRO em 14/03/2016, sob o nº 52160265614, protocolo: 16/026561-4, Nire: 5230000501-9 - JALLES MACHADO S/A, Secretária Geral PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI.

69.120

JALLES MACHADO S/A

CNPJ 02.635.522/0001-95 - NIRE 52.30000501-9

Ata da 536ª reunião do Conselho de Administração, realizada em 02 de março de 2016.

Data, local e hora – Realizada aos dois dias do mês de março de 2016 às 08:00 horas, em sua sede social, situada na Faz. São Pedro, zona rural, Rodovia GO 080, km 75,1, CEP: 76380-000, no Município de Goiânia, Estado de Goiás. **Presentes:** Os senhores Conselheiros RICARDO FONTOURA DE SIQUEIRA, JOAO PEDRO BRAOLLOS NETO, GIBRAIL KINJO ESBER BRAHIM FILHO, SILVIA REGINA FONTOURA DE SIQUEIRA e CLÓVIS FERREIRA DE MORAIS. **Mesa:** Na presidência o Sr. RICARDO FONTOURA DE SIQUEIRA e como secretário o Sr. GIBRAIL KINJO ESBER BRAHIM FILHO. **Pauta do dia:** 1. Instalada a reunião, a presidência colocou em discussão sendo no final integralmente aprovada com base no que preceitua as letras "i", "k" e "n" do artigo 22º do Estatuto Social, fica a Diretoria Executiva autorizada a prestar aval, ou comparecer na qualidade de devedor solidário na operação de crédito CPR a ser contratado entre a VERA CRUZ AGROPECUÁRIA LTDA e o BANCO INDUSVAL S.A, no valor de R\$10.000.000,00 (dez milhões de reais) com prazo de vencimento para 09/2017, assinando todos os documentos atinentes à operação e respectivos aditamentos, retificações e ratificações que se fizerem necessárias. Encerrando a reunião o Presidente solicitou a lavratura desta ata que após lida e discutida, foi aprovada e assinada por todos os conselheiros presentes Dr. Ricardo Fontoura de Siqueira (presidente), Gibrail Kinjo Esber Brahim Filho, (secretário), João Pedro Braollos Neto, Dr. Clóvis Ferreira de Moraes e Silvia Regina Fontoura de Siqueira.

Goianésia, 02 de março de 2016.

Esta é uma cópia fiel extraída do livro de Atas das Reuniões do Conselho de Administração onde constam as respectivas assinaturas de todos os Conselheiros.

Goianésia, 02 de março de 2016.

GIBRAIL KINJO ESBER BRAHIM FILHO RICARDO FONTOURA DE SIQUEIRA
Secretário Presidente
JUCEG - Junta Comercial do Estado de Goiás - CERTIFICADO O REGISTRO em 14/03/2016, sob o nº 52160265630, protocolo: 16/026563-0, Nire: 5230000501-9 - JALLES MACHADO S/A, Secretária Geral PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI.

69.120

JALLES MACHADO S/A

CNPJ 02.635.522/0001-95 - NIRE 52.30000501-9

Ata da 537ª reunião do Conselho de Administração, realizada em 02 de março de 2016.

Data, local e hora – Realizada aos dois dias do mês de março de 2016 às 09:30 horas, em sua sede social, situada na Fazenda São Pedro, zona rural, Rodovia GO 080, km 75,1, no Município de Goiânia, Estado de Goiás CEP: 76380-000. **Presentes:** Os senhores Conselheiros RICARDO FONTOURA DE SIQUEIRA, GIBRAIL KINJO ESBER BRAHIM FILHO, SILVIA REGINA FONTOURA DE SIQUEIRA, JOÃO PEDRO BRAOLLOS NETO e CLÓVIS FERREIRA DE MORAIS. **Mesa:** Na presidência o Sr. RICARDO FONTOURA DE SIQUEIRA e como secretário o Sr. GIBRAIL KINJO ESBER BRAHIM FILHO. **Pauta do dia:** 1. Iniciando os trabalhos, a presidência colocou em discussão e votação, concluindo com umânime aprovação de todos os conselheiros presentes e com base no que preceitua as letras "i", "k" e "n" do artigo 22º do Estatuto Social, fica a Diretoria Executiva autorizada a contratar: 1) junto ao BANCO BBM S.A, operações

de empréstimo ou financiamento na modalidade – CCB – CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO, no valor total de R\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais), com vencimentos em 02/04/2018, podendo oferecer avais, garantias reais e/ou fidejussórias de bens e direitos pertencentes à sociedade, inclusive penhor mercantil ou alienação fiduciária de álcool, e cessão fiduciária de títulos e direitos creditórios, assim como assinar eventuais aditamentos, retificações e ratificações que se fizerem necessárias para a consecução ou aperfeiçoamento das operações ora autorizadas. Ficam ratificados todos os atos já praticados pela Diretoria Executiva e pelos procuradores da Companhia com a finalidade de formalizar a operação retromencionada junto ao BANCO BBM S.A. Encerrando a reunião o Presidente solicitou a lavratura desta ata que após lida e discutida, foi aprovada e assinada por todos os conselheiros presentes.

Goianésia, 02 de março de 2016.

Esta é uma cópia fiel extraída do livro de Atas das Reuniões do Conselho de Administração onde constam as respectivas assinaturas de todos os Conselheiros.

Goianésia, 02 de março de 2016.

GIBRAIL KINJO ESBER BRAHIM FILHO RICARDO FONTOURA DE SIQUEIRA
Secretário Presidente
JUCEG - Junta Comercial do Estado de Goiás - CERTIFICADO O REGISTRO em 14/03/2016, sob o nº 52160265622, protocolo: 16/026562-2, Nire: 5230000501-9 - JALLES MACHADO S/A, Secretária Geral PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI.

69.120

Fesurv**FESURV – UNIVERSIDADE DE RIO VERDE
Extrato da Ata de Registro de Preços n. 001/2016
Pregão Presencial n. 019/2016**

A Fesurv – Universidade de Rio Verde torna público o Registro de Preços, referente ao Processo n. 022/2016, Julgamento menor preço por item, cujo objeto é o registro de preços para contratação futura de empresa para executar os planos de comunicação desenvolvidos pela Assessoria de Comunicação da UniRV – Universidade de Rio Verde. Obtendo o seguinte resultado: CVM Publicidade e Marketing Ltda, inscrita no CNPJ sob n. 04.344.235/0001-51, única empresa que compareceu à sessão e, portanto, vencedora de todos os itens, no valor de R\$ 554.205,00 (Quinhentos e Cinquenta e Quatro Mil, Duzentos e Cinco Reais). A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses. Maiores informações pelo site: <http://www.fesurv.br/licitacoes.php> ou no Departamento de Licitações situado na Fazenda Fontes do Saber, Campus Universitário, Prédio Administrativo, Sala de Licitações, Rio Verde/GO, fone (64) 3620-2200, ramal 3315.

SECRETARIA DA SAÚDE**EXTRATO DO RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
054/2016 - SES/GO**

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 054/2016.

Processo: 201600010000608.

Tipo de Licitação: Menor Preço por Item.

Objeto: Aquisição de Squeezes, Canetas e Pranchetas, destinado(s) a equipes da Secretaria de Estado da Saúde que atuam no combate a Dengue.

Empresa Adjudicatária:

Empresa	CNPJ	Itens Adjudicados
Jamile Gouveia de Mesquita - ME	18.367.411/0001-85	01, 03
Barbosa do C. Cordeiro Elvedosa - ME	00.796.707/0001-56	02

Itens Adjudicados:

Item	Especificação	Quant.	Unid.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	(58811) Squeeze personalizado em 03 (três) cores, frente e verso, translúcido, tampa e válvula em material atóxico na cor laranja, rosqueável, capacidade 500 ml, material de 1ª qualidade. Personalizada conforme layout Marca: SQUEEZE MANIA	13.000	UN	1,80	23.400,00
02	(61297) Caneta tipo click, plástica translúcida com apoio emborrachado colorido e detalhes cromados, esfera em tungstênio. Cor do corpo: Laranja. Personalizado em serigrafia com a Logo "GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS" em azul-marinho, material de primeira qualidade. Marca: STAHL	26.000	UN	0,94	24.440,00

03	(61089) Prancheta poliestireno, cor preta, Tamanho Papel Ofício, medida aproximada de 340 x 220 x 350 mm, com prendedor de papéis. Personalizada no verso, material de primeira qualidade. Personalizada conforme layout. Marca: CARBRINK	13.000	UN	8,63	112.190,00
Valor Total				R\$ 160.030,00	

Normas Regulamentares: Lei Estadual nº 17.928/2012, Decreto Estadual nº 7.468/2011 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas vigentes à matéria.

Informações: Rua SC-1, nº 299, Parque Santa Cruz, Goiânia/GO, Fone: (62) 3201-3840.

Gerência de Licitações, Contratos e Convênios-
GLCC/SGPF/SES-GO

DIÁRIO OFICIAL

**Assine o
Diário Oficial
do Estado
de Goiás
e fique
por dentro
da Administração
Pública
de seu Estado.**

Sede: Rua SC-1, Nº 299, Parque Santa Cruz
CEP: 74.860-290Goiânia - GO
Fones: 3201-7663 / 3201-7623 / 3201-7639
Fax: 3201-7779